Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2169

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de setembro de 2020**, à partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição de equipamentos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.º 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site do Município: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 17 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:DB5AB7AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 173/2020

Decreto nº 173/2020, de 14 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado de suas funções o(a) servidor(a) **Diego Bastos de Almeida,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 016.345.301-28 e R.G. Nº 4960787 DGPC/GO, que ocupa o cargo comissionado de Diretor do Desenvolvimento Agrário, partir desta data.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:93874D9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 175/2020

Decreto nº 175/2020, de 17 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado de suas funções o(a) servidor(a) **Wagner Teixeira da Silva,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 031.961.251-14 e R.G. Nº 5478364 SPTV/GO, que ocupa o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC4, partir desta data.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9E97A961

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2020**

EMPRESA:

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **03.618.435/0001-92**, estabelecida à **Rua da Pátria N° 239, Quadra 73 Lote 18 – Santa Genoveva – Goiânia-GO, CEP: 74.670-300**, neste ato representada pelo Sr. **JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES**, Proprietário, portador do CPF nº 597.892.041-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo eles: 10 UN de COMPUTADOR COMPLETO – Processador 6

núcleos 6 therads, frequência 4,10 ghz, memoria 8gb ddr4, placa mãe com 4 slot de memória compatível com o processador, hard disk primário disco rígido SSD 120gb e secundário 1Tb, Placa de rede Quad Port 1Gb, fonte ATX 650W 80 plus, Gabinete preto, gravador de DVD interno RW, teclado standart, mouse USB, monitor 21,5 LED, HDMI, VGA, DVI. Com sistema operacional já incluso e garantia total de 12 meses, e 10 UN de HD EXTERNO PORTÁTIL, USB preto de 1 TB para este Município Água Fria de Goiás-GO para os Órgãos e departamentos que aderiram ao registro foram; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
VIGENCIA: 23/07/2020 A 23/07/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 52.222,40 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Água Fria de Goiás, 23 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8D76989B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2020**

EMPRESA:

QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **10.316.141/0001-71**, estabelecida à **Avenida São Francisco de Assis N° 101, Quadra 06 Lote 49 – Jundiaí – Anápolis GO – CEP: 75.110-810**, neste ato representada pelo Sr. **MARIA CARVALHO DE ARAUJO**, Proprietária, portadora do CPF nº 233.082.651-68, residente e domiciliada em Anápolis GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo eles: 15 UN de COMPUTADOR COMPLETO – Processador 8 núcleos 8 therads, frequência 4,70 ghz, memoria 8gb ddr4, placa mãe com 4 slot de memória compatível com o processador, hard disk primário disco rígido SSD 120gb e secundário 1Tb, Placa de rede Quad Port 1Gb, fonte ATX 650W 80 plus, Gabinete preto, gravador de DVD interno RW, teclado standart, mouse USB, monitor 21,5 LED, HDMI, VGA, DVI, Com sistema operacional já incluso e garantia total de 12 meses, para este Município Água Fria de Goiás-GO para os Órgãos e departamentos que aderiram ao registro foram; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
VIGENCIA: 23/07/2020 A 23/07/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 79.728,90 (Setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Água Fria de Goiás, 23 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:986F86FA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 156/2020

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 156/2020**

PESSOA JURÍDICA

NN CONSTRUTORA EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF sob n° 22.703.179/0001-86,** estabelecida em Avenida Pau Brasil Lote N° 06, Sala 407 Parte N 50, Norte (Águas Claras), Brasília DF, CEP: 71.916-500, neste ato representada pelo **Sr. Robson Moreira de Oliveira,** brasileiro, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 2222974 SSP/DF –, inscrito no CPF/MF nº 017.551.281-77, residente e domiciliado em Brasília DF.
OBJETO: É objeto do presente contrato a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **29/07/2020 Á 29/01/2021.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 520.751,67 (Quinhentos e vinte mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

Água Fria de Goiás, 29 de julho de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI MARINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4962C356

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 021/2020**

PESSOA FISICA:

WANEIDE TEIXEIRA DA SILVA, pessoa física, técnica de enfermagem COREN/GO 001.466.073, Portadora do CPF n° 052.210.821-01 e RG n° 3148331 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua da Caixa D'água Lote 27, Setor de Chácaras, Mato Seco, Munícipio de Água Fria de Goiás CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2D6E12ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 351/2020

Portaria nº 351/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Francisco Alves de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 10304025, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1BD8F68C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 352/2020

Portaria nº 352/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Nilson Teles Salgado**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 33103017, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:56EC920E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 350/2020

Portaria nº 350/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a servidora **Andreza Gomes Guimaraes**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matricula nº 63508051, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:52487B07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 349/2020

Portaria nº 349/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a servidora **Daianne Pereira da Silva Ramos**, ocupante do cargo efetivo de professor, matricula nº 103913469, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8C2F566D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 348/2020

Portaria nº 348/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Rosalvo Pereira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 103913388, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:50AF005A

PREFEITURA MUNICIPAL
347/2020

Portaria nº 347/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Simar Teixeira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 103913366, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:70ACD39D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 346/2020

Portaria nº 346/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a servidora **Marilza Vieira da Silva**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matricula nº 33204005, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D47EBADD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 345/2020

Portaria nº 345/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Robson Szervinsk Rodrigues**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matricula nº 33204016, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5A2D51DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 344/2020

Portaria nº 344/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Airton Gonzaga Vieira**, ocupante do cargo efetivo de professor, matricula nº 103913423, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:01BA94A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 343/2020

Portaria nº 343/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Reizimar Pereira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de professor, matricula nº 103913378, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9CB4FE28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 342/2020

Portaria nº 342/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a servidora **Roseli Maidana**, ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem, matricula nº 33103036, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:95A2740D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 341/2020

Portaria nº 341/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Elisio Rodrigues Farias**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 10304106, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F83ABAAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 340/2020

Portaria nº 340/2020, de 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe o art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90 e o art. 1º, §3º, "a" da Emenda Constitucional nº 107,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **Alberto de Sousa Gomes Junior**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 10304044, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Resoluções do TSE, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020
Art. 2º - Caso o servidor desincompatibilizado na forma do artigo anterior não seja escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo, deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, sob pena de ter suspensa sua remuneração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FEAF3D7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.
VENCEDOR:
ITENS: 1, 2, 3, 4 - AGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.743.710/0001-08;
VALOR UNITÁRIO:
ITEM 1: R$ 3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);

ITEM 2: R$ 3,47 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);
ITEM 3:R$ 4,29 (QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);
ITEM 4: R$ 2,64 (DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DDCF180A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de trenas de fibra de vidro, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº.4416/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 14 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da Empresa Lojão das Ferramentas LDTA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.204.374/0001-48. no valor de R$ 451,91 (Quatrocentos e Cinquenta e um reais e noventa centavos), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:4C7CE102

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053 DE 14 DE JULHO DE 2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

DECRETO Nº **053/ 2020**. DE **14** DE **JULHO** DE 20**20**.

"Decreto de DISPENSA de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***24****, inciso* ***IV*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o caso de emergência, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação, a qual caracteriza a situação de urgência de atendimento;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente caso;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação e a contratação emergencial, representa uma modalidade de atividade preventiva e acautelatória do interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **dispensa de licitação** para contratação da empresa **DIALLETO CONFECÇÕES EIRELI.,** CNPJ: **11.145.785/0001-07**, para fornecimento de **AVENTAIS (Descartáveis manga(s) longa(s) 40g. cor branco)**, para atender o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do município de Alvorada do Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **14** (quatorze) dias do mês de **julho** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:07534187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 039/2020 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 14 de agosto de 2020.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Extraordinárias no mês de **julho de 2020**, compreendidos nos **dias 21, 22, e 23,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:5D713EC5

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 038/2020 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 14 de agosto de 2020.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário à Servidor (a) efetivo Sra. Cristiane Aprígio Lourenço**, no mês de seu aniversário, conforme previsão no Art. 53 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:1B802E2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.250.241/0001-24
Valor Total: 5.780,21
Objeto; AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB DE (2.000 HS) LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS. DEVIDO O SERVIÇO SE FEITO EXCLUSIVAMENTE NA EMPRESA CITADA, O PROCESSO PUSSUI UM ÚNICO ORÇAMENTO
Vigência: 17/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D04588B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): GRÁFICA MULTICOR LTDA.
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 350,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CORTINA BLACKOUT PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO.
Vigência: 18/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9F2605AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO

AVISO DE RESCISÃO

PROCESSO N° 3558/2020

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, AVISA QUE PUBLICOU NO SITE WWW.ARAGUAPAZ.GO.GOV.BR O DECRETO Nº 5498, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE RESCINDIU UNILATERALMENTE OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

ARAGUAPAZ-GO, 14 DE AGOSTO DE 2020

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Leite
Código Identificador:ED9F8C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO

AVISO DERESCISÃO

PROCESSO N° 3559/2020

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, AVISA QUE PUBLICOU NO SITE WWW.ARAGUAPAZ.GO.GOV.BR O DECRETO Nº 5500, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE RESCINDIU UNILATERALMENTE OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

ARAGUAPAZ-GO, 14 DE AGOSTO DE 2020

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Leite
Código Identificador:2D754E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO

AVISO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – CONTRATO ADM. 049/2020 - O **MUNICIPÍO DE ARAGUAPAZ**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Distrato da Ata de Registro de Preço Nº 001/2020, firmado no dia 12/08/2020 com a empresa **ANA PAULA RODRIGUES RAMOS EIRELI – ME**, por meio do qual houve a rescisão do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - CONTRATO ADM. 049/2020 – PROCESSO Nº 7213/2020 MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ/GO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER PARA AS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS, destinados a prover ao Município de Araguapaz-GO. Maiores informações site oficial do município.

Araguapaz-GO, 18 de agosto de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:A1A8B4FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 19/2020 com a sessão designada para 31/08/2020, às 11:00 hs, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo, 0 Km, Tipo Sedan, Ano/Modelo 2020/2020, Motor entre 1.3 a 1.6 Flex, Potência Mínima 100 CV, Mínimo Freios ABS, Mínimo Air Bag Duplo, Mínimo Direção Hidráulica, Mínimo Câmbio Manual, Mínimo 4 Portas, Vidros e Travas Elétricas, Tanque De Combustível entre 45 e 65 Litros, Som e Radio, Rodas Aro 15 ou 16, Ar Condicionado, Cor Cinza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS (Construindo Cidadania) e também o Fundo Municipal de Assistência Social de Baliza, Estado de Goiás, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico http://baliza.go.gov.br/. Informações pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone da Comissão Permanente de Licitações (Claudete 66 99933 2109 e Nayara 66 99619 5356). Devendo todos os participantes utilizarem mascaras e adotar as práticas de proteção e de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) conformes as normas das autoridades sanitárias competes.

Baliza-GO, 18 de agosto de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:EB63CEB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01443

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01443/2020
PROCESSO: N° 3005/2020
CONTRATADA: SMART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA REALIBITAÇÃO E ORTOPEDIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 9.630,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D22366C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01281

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01281/2020
PROCESSO: N° 2661/2020
CONTRATADA: WENDEL MARTINS BORGES 78144809149.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5B250D22

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01465

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01465/2020
PROCESSO: N° 3059/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 43,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5BCDB223

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01429

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01429/2020
PROCESSO: N° 2982/2020
CONTRATADA: WENDEL MARTINS BORGES 78144809149.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Material de Construção.
VALOR: R$ 4.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52EFEE05

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01256

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01256/2020
PROCESSO: N° 2551/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F6579610

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01403

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01403/2020
PROCESSO: N° 1548/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 450,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:614D38DE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01405

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01405/2020
PROCESSO: N° 1545/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 450,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A7526896

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01397

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01397/2020
PROCESSO: N° 2892/2020
CONTRATADA: FANIF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.299,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D0C837B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01406

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01406/2020
PROCESSO: N° 1546/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77BD6D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01390

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01390/2020
PROCESSO: N° 2891/2020
CONTRATADA: HP CONSULTORIA PROJETOS AGROPECUÁRIOS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CF094048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01458/2020
PROCESSO: N° 3047/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 160,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06D557EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01460/2020
PROCESSO: N° 3045/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.572,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE01A238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01459

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01459/2020
PROCESSO: N° 3046/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.228,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F0FD140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01321/2020
PROCESSO: N° 2669/2020
CONTRATADA: BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 1.650,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D64CC144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01435/2020
PROCESSO: N° 2975/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 288,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B4AC09E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01420/2020
PROCESSO: N° 2845/2020
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 216,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67AF719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01421/2020
PROCESSO: N° 2710/2020
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 159,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:37E7864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01422/2020
PROCESSO: N° 2888/2020
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRILI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art.1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 9,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CEBF133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01455/2020
PROCESSO: N° 3048/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 972,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E1BD0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01422/2020
PROCESSO: N° 2888/2020
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 182,99
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5FC03A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01456/2020
PROCESSO: N° 3048/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.273,69
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:905D05D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 297/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020"

"PORTARIA Nº 297/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para aquisição de serviço, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1853/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA", CNPJ n. 21.706.735/0001-05, para fornecer serviços no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 (dezoito) de agosto de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1C783A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 296/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020"

"PORTARIA Nº 296/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2252/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA", CNPJ n. 10.943.502/0002-90, para fornecer mercadorias no valor de R$ 16.251,40 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 (dezoito) de agosto de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CD777399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de **Chefe de Divisão da Secretaria de Habitação e Urbanismo** em razão da exoneração ocorrida em 13/08/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado HUMBERTO SOARES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG sob o nº 3873431 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 024.376.021-35, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E HURBANISMO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:290809F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 009/2020 EDITAL DE PREGÃO N° 012/2020- (ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PREGÃO ANTERIOR)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de Menor Preço por Item, no **dia 03 de setembro de 2020 às 09h00min,** na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, centro para **Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e ares condicionados, destinados a Manutenção de várias secretarias deste município, bem como a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO e o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO**, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência anexo aos autos**,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site:www.goiatuba.go.gov.br ou pelo fone (64) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro.

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:7FC5D12C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2020

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Considerando tratar-se de prestação de serviços de postagens de documentos pertinentes ao Fundo Municipal de Saúde, faz necessário a contratação dos **Correios** que é uma empresa pública federal responsável pela execução do sistema de envio e entrega de correspondências no Brasil.
E considerando ainda a disposição contida no inciso VIII, art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0013-47**, vencedora pelo valor total de R$ 66,77 (sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para prestação de serviços de envio e entrega de documentos, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9FCC28EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 826/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de **GOUVELÂNDIA**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial até o valor de R$ 227.067,80 (duzentos e vinte e sete mil sessenta e sete reais e oitenta centavos) no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
ORGÃO – 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO – 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA – 0428 SAÚDE DA FAMILIA
AÇÃO – CRIAR – COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
ELEMENTO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 114 – 157.067,80
ELEMENTO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE 114 – 55.000,00
ELEMENTO – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte 114 - 15.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo destina-se a contabilização de Despesas com Enfrentamento e Combate ao COVID-19.
Artigo 2º - Para fazer em face de abertura do crédito previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Altere-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a vigência do atual orçamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:69FBAA40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 827/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 827/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 519/2006 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E SEU ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica excluído o Parágrafo Segundo do Art. 4ª da Lei 519-2006 de 15 de dezembro de 2006;

Art. 2º - Altera o Art. 6º da Lei 519-2006, de 15 de dezembro de 2006, para constar a seguinte redação:

"Art. 6º Aplicam-se aos ACS e ACE as demais disposições da EC 51-2005 e da Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018"

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018, o ACS deverá obrigatoriamente:
Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
Ter concluído o ensino médio.
Residir na área geográfica de sua atuação, salvo exceções previstas na Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

ANEXO I

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - Ter concluído o ensino médio.
III - Residir na área geográfica de sua atuação, salvo exceções previstas na Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:CDF1C3CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de Convênio para o repasse de recursos financeiros, prevista na Lei Municipal nº 3.312/2020, de 16 de julho de 2020, publica o extrato do Convênio para a **ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE IPAMERI – PAI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.576.522/0001-05, situado à Avenida Intendente José Vaz, nº 11, Centro – CEP 75.780-000, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, doravante designada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **Brenda Karen do Nascimento**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2780803 SSP DF, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 720.749.141-72, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2.020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1208460B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 345/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro do Município de Iporá o Servidor **LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**.

Art. 2º - Para a Equipe de Apoio, ficam nomeados os Servidores: **NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS e JAINE MARIA ALVES**.

Art. 3º - Poderá ser nomeado substituto para realização de procedimento específico em caso de ausência de qualquer dos integrantes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8CA73B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 346/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Nomeia comissão permanente de licitação e dá outras providências".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá composta pelos seguintes membros:

I - presidente – luiz márcio Martins COSTA

II - membros efetivo, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS E JAINE MARIA ALVES.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:74234477

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que após análise da proposta financeira e documentos de habilitação jurídica, inerentes a Concorrência Pública nº 001/2020, foi obtido os seguintes resultados: Unidade 01 - Silvania Gonçalves Lima, CPF 021.640.881-40: Valor da proposta 50 UFMI, Valor em reais R$ 240,50; Unidade 02 - Kamylle Ataides Moreira, CPF 059.789.991-63: Valor da proposta 50 UFMI, Valor em reais R$ 240,50; Unidade 03 - Marcos Batista Rosa, CPF 845.655.351-49: Valor da proposta 50 UFMI, Valor em reais R$ 240,50; e Unidade 04 – Maria Helena Guedes da Silva, CPF 011.839.021-07: Valor da proposta 50 UFMI, Valor em reais R$ 240,50. Desta forma, sagraram-se vencedores os acima citados, por ter atendido todos os requisitos do edital. Por não haver a interposição de recurso, com a renúncia expressa desse direito, determino a continuidade do processo licitatório.

Itaguaru/GO, 17 de agosto de 2020.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6A5684AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 002/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO II
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 27/05/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18BADD8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 023/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XIII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 18/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 18/08/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:849C3FC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMAS Nº 009/2020
CONTRATO FMAS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO IX
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ n° 19.181.829/0001-66;
OBJETO: NONO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 13/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 13/08/2020
Assinaturas: Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE114AF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 020/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XIII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 18/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 18/08/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0D2D57C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 05

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMAS Nº 010/2020
CONTRATO FMAS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO X
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ n° 19.181.829/0001-66;
OBJETO: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 18/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 18/08/2020
Assinaturas: Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23E952C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 06

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 022/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 13/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 13/08/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D881CC77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 07

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 019/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 13/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 13/08/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1FDD0DA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS**, *estabelecida na Rua Eufrazia Baiana, S/N, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.613.704/0001-47, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção da limpeza urbana do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54860099

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***GOMES DE VASCONCELOS & CIA LTDA – EPP****, estabelecida na AV Presidente Dutra, Nº 3162, Cassilândia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.779.775/0001-54, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e troca de pneus no veículo da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:755D6B7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 28.009.375/0001-31, situada Rua Diamantino, 499 – A, Bairro Centro, município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção das impressoras da Secretaria de Saúde.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de toner de impressão para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A9DE442

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

. ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS***, estabelecida na Rua Eufrazia Baiana, S/N, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.613.704/0001-47, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção da limpeza urbana do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF88744A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **GOMES DE VASCONCELOS & CIA LTDA – EPP**, estabelecida na AV Presidente Dutra, Nº 3162, Cassilândia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.779.775/0001-54, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de suspensão, funcionamento, freio e raster no veículo sandero da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:61C2BE64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.697.311/0001-40, com sede na Rua Sebastiao Leal, Nº 589, Centro, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de exames laboratoriais, tais como sorologia anticorpos totais para Covid – 19.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:893A5F05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

. ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS**, estabelecida na Rua Eufrazia Baiana, S/N, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.613.704/0001-47, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção da limpeza urbana do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B91C96C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **GOMES DE VASCONCELOS & CIA LTDA – EPP**, estabelecida na AV Presidente Dutra, Nº 3162, Cassilândia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.779.775/0001-54, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de troca para-brisa e amortecedor do veículo Gol da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31E6EB4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS***, estabelecida na Rua Eufrazia Baiana, S/N, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.613.704/0001-47, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção da limpeza urbana do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99AB5FF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, empresa cujo CNPJ é 16.685.196/0001-35, situada na Via Primaria 1, QD: 3 LT: 14 A 21 E 49 A 56, Distrito Agroindustrial, município de Itumbiara, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da Unidade Básica de Saúde;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de oxigênio gás medicinal para a Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE753A46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME****, inscrita no CNPJ sob o nº 28.009.375/0001-31, com sede na Rua Diamantino, Nº499-A, Centro, Cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de manutenção nas impressoras da Secretaria de Saúde referente ao mês de julho;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE4468C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, com sede na AV Francisco Matarazzo, Nº 176, Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como laudos de eletrocardiogramas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:562C2B32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás faz saber aos interessados que no dia **01 de setembro de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo maior desconto na tabela da AGETOP e outros, para aquisição de materiais de construção para Pequenos Reparos nos Prédios Públicos Municipais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 12:00h. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 18 de agosto de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E106F952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 125/2020

Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 003/2019.
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, junto à Unidade Básica de Saúde de Montividiu do Norte/GO.
Partes/Signatários: Município de Montividiu do Norte/GO, através do Fundo municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO - (FMS), inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03 e Maria de Lourdes Paula Limiro, inscrita no CPF n° 848.086.401-04.
Valor Total Estimado: **R$ 6.874,00 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais)**
Vigência: 18/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D4A65423

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - ERRATA Nº 001/2020

ERRATA

PORTARIA Nº. 148 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A Portaria nº. 148 de 17 de agosto de 2020, publicado na edição nº. 2168, de 18 de agosto de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA MARGARETH LOPES DA SILVA no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/02/2019 à 01/02/2020

Leia-se:

"Com efeito, de indeferir férias a servidora pública municipal. "

I – Fica indeferida as férias da servidora pública municipal Srª MARIA MARGARETH LOPES DA SILVA no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por não dispor no quadro de funcionários pessoal para cobrir o seu déficit.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:54FE42DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº489/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BFA91110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº486/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços médicos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FC19A6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº490/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:76BFD378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº487/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de ar condicionado adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:351D772D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº488/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de manilhas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:51FDEFD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item
FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios "PANIFICADOS", para atendimento dos órgãos solicitantes no período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de setembro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 016/2020, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 18 de agosto de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:713ACFD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7780/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 986/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DO RAMAL DA CENTRAL TELEFÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: HILTON MENDES ADORNO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:385855A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, na forma das Leis no 8.666/93, no 10.520/02, LC no 123/06 alterada pela LC no 147/14, fará realizar na sede da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Centro, Nerópolis, a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL No 057/2020, no dia 31/08/2020, ás 08h00min., do tipo menor preço global, regime empreitada por preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços pavimentação asfáltica, tipo CBUQ, na Avenida José Junqueira Ramos e Rua PIN-121, localizadas no POLO INDUSTRIAL DE NERÓPOLIS. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente no correio eletrônico: neropolis.megasofttransparencia.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL..

Nerópolis 18 de agosto de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:E09B40B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO PARA A CASA DAS LIBELULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. 7937/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de televisão de 32", destinado a atender a demanda da Casa das Libélulas - Casa de acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$1.399,00(Hum Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:9C11AE50

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7625/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 978/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CHAVE DE COMANDO 2X60 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 369,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:50E05AFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7779/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 988/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS DA UNIDADE DE SAÚDE PACIFICO TEIXEIRA.
CONTRATADO: MASSAGI UTIDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:AF0BE3B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7767/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 989/2020
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS 11 PRÉDIOS DA SAÚDE.
CONTRATADO: ALFREDO MARINHO DE OLIVEIRA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.159,40 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:CC79265F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7795/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 990/2020
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AUTOCLAVE E SELADORA PAPEL CIRÚRGICO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES DRº PAULO BERNARDES.
CONTRATADO: TECNODONTO COM. ASSIST. APAR. MED. E ODONTOLOGICOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:25561AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7735/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 981/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS BANHEIROS DA UNIDADE DE SAÚDE OTÁVIA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: PRADO PINTURAS EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 9.045,00 (NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
LÊ-SE:
VALOR: R$ 1.415,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:54443023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2020.

"Aprovação da utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto Emergencial para os atendimentos prioritários da APAE PALMEIRAS DE GOIÁS".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião extra ordinária realizada no dia 09 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal nº597/2003, resolve:

Art. 1º - Aprovação da utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto Emergencial aos atendimentos prioritários da APAE PALMEIRAS DE GOIÁS, podendo ser utilizado 50% do saldo disponível em conta, a cada dois meses conforme solicitado no projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER D´ASSIS MACEDO E SILVA
Presidente do CMDCA

THARLEY ALVES GONÇALVES
Loja Maçônica Deus e Progresso

PRISCILLA ROSA DE LACERDA CARUSO
Sec. Mun. Promoção e Ass. Social

GILSON FERREIRA DE CAMARGO
Rep. Governo Municipal

MARAYSA E. MEDEIROS DE MOURA
Sec. Mun. Saúde

REGINA CHIERENTIN
Rep. ALPA

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F579B7E8

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 81/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. GABRIELA DE FARIA RIBEIRO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **ADONIAS DE FREITAS NUNES** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA ADONIAS DE FREITAS NUNES), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 198.030,72 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GABRIELA DE FARIA RIBEIRO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D2C2ED62

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E O **FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19 – FECC**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19,** INSCRITO NO CNPJ N. 37.026.824/0001-40, AMBOS FUNDOS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SEDIADOS NA RUA QUINTINO BOCAIUVA ESQUINA COM A PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E DO OUTRO LADO, **SR. RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; E, POR FIM, A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO:** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA SÉTIMA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO É/SERÁ DE R$ 1.052,56 (MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), JÁ REAJUSTADO PELO INPC, EM UM TOTAL ESTIMADO DE 09 PLANTÕES E PARA O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NA UNIDADE DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS É/SERÁ DE R$ 1.473,58 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) LIMITADO AO QUANTITAVO DE 07 PLANTÕES MENSAIS, O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 421,02 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 19.788,10 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO ESTIMADA DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. (...) PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 3.264,39 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 201.295,11 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS),** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL. E QUANTO À PRORROGAÇÃO TER-SE-Á O VALOR ESTIMADO DE **R$ 237.457,20 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO E AINDA O REAJUSTE DE 2,0507% DO INPC, PARA O PERÍODO DE 12 MESES ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO 16 PLANTÕES MENSAIS. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E O **FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19 – FECC** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FFCF14D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **25/08/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de 3.600 (Três mil e seiscentas) cestas básicas, que se faz necessária para atender as famílias de baixa renda afetadas pela crise econômica gerada pela pandemia mundial do COVID-19. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de agosto de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C810BC55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social informa a necessidade Contratação dos serviços técnicos para atender à população em situação de vulnerabilidade social e econômica, em especial as famílias elegíveis á inscrição no cadastro único, sendo elas beneficiárias ou não do programa Bolsa Família através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palminópolis.
CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL LTDA, CNPJ: 13.263.359/0001-01, para contratação dos serviços técnicos para atender à população em situação de vulnerabilidade social e econômica, em especial as famílias elegíveis á inscrição no cadastro único, sendo elas beneficiárias ou não do programa Bolsa Família através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palminópolis.

Art. 2º - O valor mensal será de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 14.000,00(quatorze mil reais) para 05 (cinco) meses;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 23 dias do mês de Julho de 2020.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9611A057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 447

LEI Nº 447/2020 De 18 de agosto de 2020.

"Dá nova redação à Lei nº 279/11 e dispõe sobre a estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição, do Conselho Municipal de Saúde de Perolândia Goiás, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perolândia – GO., no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, APROVA, e Eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Nº 279 de 26 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização, composição, eleição, atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão de natureza colegiada, caráter deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, nos termos das Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual é garantida autonomia política e administrativa e todas as condições humanas, materiais, tecnológicas, orçamentarias e financeiras para o seu pleno funcionamento e cumprimento das suas atribuições.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
Plenário;
Mesa Diretora;
Comissões Intersetoriais Permanentes;
Secretaria-Executiva.
§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos no seu Regimento Interno
§ 2º A Mesa Diretora tem a função de fazer a gestão do Conselho e os seus integrantes serão eleitos na reunião plenária, logo após a posse, a qual ocorrerá logo após a publicação formal do resultado da eleição conforme determinação do Regimento Interno.
§ 3º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será composta por 4 (quatro) conselheiros titulares, respeitada a paridade expressa no art. 3° desta Lei com a seguinte estrutura:
Presidente;
Vice-Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário.
§ 4º As Comissões Intersetoriais Permanentes são organismos de assessoria ao Plenário do CMS e tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução das políticas de saúde sob coordenação de conselheiros indicados pelo plenário do CMS e designados pelo Presidente;
§ 5º As Comissões Intersetoriais Permanentes serão regulamentadas no Regimento Interno do CMS observada a paridade prevista nesta lei e a inclusão de organizações integrantes e não integrantes do conselho.
§ 6º A Secretaria-Executiva é um órgão vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e subordinado à Mesa Diretora do CMS, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões, sendo lhe garantida estrutura administrativa e quadro de pessoal, a partir de proposta e deliberação do Colegiado em sua composição plenária.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde tem composição paritária, nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, sendo as vagas assim distribuídas:
I – 50% (cinquenta por cento) de organizações representativas do segmento de usuários;
II – 25% (vinte e cinco por cento) de organizações representativas do segmento dos trabalhadores da área de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde e;
III – 25% (vinte e cinco por cento) de organizações representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
§ 1º A quantidade de vagas para compor o Conselho Municipal de Saúde será definida no seu Regimento Interno;
§ 2º Cada organização eleita deverá indicar um representante titular e seu respectivo suplente;
§ 3º Para preservar a autonomia e distinção entre os segmentos, na composição do Conselho Municipal de Saúde, ficam impedidos de:
Representar os usuários, os trabalhadores da saúde vinculados ao SUS ou quaisquer pessoas que ocupem cargo de provimento em comissão ou que exerçam função gratificada na administração pública ou como prestador de serviços de saúde vinculados ao SUS;
Representar os trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, quaisquer pessoas que ocupem cargo de provimento em comissão ou que exerçam função gratificada na administração pública, os dirigentes, ou pessoas por eles delegadas, de organizações prestadoras de serviços de saúde vinculadas ao SUS;
§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde é integrante nato do Conselho Municipal de Saúde;
§ 5º Fica vedada a participação no Conselho de membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
Art.4º São atribuições do Conselho Municipal de Saúde:
atuar para fortalecer a participação e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de mobilização e articulação permanente da sociedade, com vistas à defesa dos seus princípios constitucionais;
articular-se com os órgãos colegiados do SUS dos demais entes federados, a fim de promover o aprimoramento do Sistema Municipal e Regional de Saúde;
Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
Estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Quadrimestral e Relatório Anual de Gestão;
Fixar parâmetros e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde no município;
Apreciar e deliberar sobre a Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, nos termos das normas gerais em vigência e da necessidade do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de saúde;
Promover articulações entre os serviços de saúde, organizações da sociedade civil e as instituições de ensino, com a finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para o desenvolvimento da educação permanente e continuada dos recursos humanos do SUS, assim como a pesquisa e a cooperação técnica entre essas instituições;
Propor a adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolubilidade das ações e serviços de saúde, com verificação do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica e observância de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural;
Promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e de outras entidades representativas da sociedade civil, para a definição e controle dos padrões éticos para a pesquisa e a prestação de serviços de saúde;

Apreciar e deliberar sobre as ações de saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, nos termos do art. 3º, VI, da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Atuar na definição de critérios para a celebração de contratos, convênios e Protocolos de Cooperação Entre Entes Públicos;
Apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, a proposta de Orçamento Anual de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais de Prestações de Contas e os Relatórios Anuais de Gestão;
Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS);
Atuar no monitoramento da execução das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos de controle interno e externo;
Solicitar informações de caráter operacional, técnico-administrativo, econômico-financeiro, de gestão de recursos humanos e outras relativas à estrutura de licenciamento de órgãos e/ou entidades públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais Permanentes e outras que julgar necessárias, inclusive grupos de trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
Elaborar e aprovar normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, sempre paritárias, na forma do *caput* do art. 3º desta Lei, propondo ao gestor a sua convocação a cada 4 (quatro) anos, respectivamente, sem prejuízo de convocações extraordinárias;
Elaborar e aprovar normas de organização e funcionamento da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde, sempre paritária, na forma do art. 3º desta Lei, propondo ao gestor a sua convocação a cada 4 (quatro) anos, sem prejuízo de convocações extraordinárias;
Coordenar os processos de normatização, reformulação, organização e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde;
Formular e aprovar a Política Municipal de Educação Permanente para a Participação e Controle Social do SUS, estabelecendo ainda mecanismos de monitoramento e avaliação dos processos decorrentes de sua aplicação;
Analisar e ofertar pareceres técnicos sobre as matérias relacionadas à Participação e ao Controle Social da saúde, às consultas neste âmbito, formuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, cidadãos e sociedade civil organizada;
Articular-se com os outros conselhos setoriais, com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do Sistema de Participação e Controle Social;
Atuar na formulação e execução das atividades de comunicação social e divulgação das ações, dos atos e das deliberações oriundas do Conselho;
Solicitar, com a devida justificativa, auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do gestor municipal do SUS;
Solicitar ao Secretário Municipal de Saúde e ao Chefe do Poder Executivo a substituição do Secretário-Executivo do Conselho, diante de situações justificadas pelo interesse público, por deliberação da maioria simples do Plenário;
Elaborar e aprovar a sua Programação Anual de Trabalho com a devida estimativa orçamentária;
atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS);
Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e posteriores alterações e encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde para homologação.

Art.5º São atribuições do Plenário:
Eleger os integrantes da Mesa Diretora;
operacionalizar as atribuições do CMS descritas no art. 4º desta Lei;
Apreciar e aprovar o Regimento Eleitoral estabelecendo as regras para escolha das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do SUS, das entidades e movimentos sociais do segmento dos trabalhadores de saúde, das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde para compor o CMS;
Apreciar e deliberar sobre a necessidade de representar junto ao Ministério Público quando as atribuições e decisões do Conselho forem desrespeitadas ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, por maioria qualificada de votos;
Formular e deliberar sobre as atribuições da Mesa Diretora, Comissões Intersetoriais Permanentes e da Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 6º A escolha das representações para integrar o Conselho Municipal de Saúde será realizada, ordinariamente a cada 2 (dois)anos, em plenária de eleição convocada especificamente para este fim.

§ 1º O processo de escolha das entidades, instituições e movimentos sociais que integrarão o Conselho Municipal de Saúde será disciplinado em Regimento Eleitoral próprio, com execução coordenada por Comissão Eleitoral composta por integrantes indicados pelos segmentos, ambos previamente aprovados pelo Colegiado.

§ 2º A convocação das eleições será realizada por edital divulgado a todas as representações da sociedade organizada, no município, visando ao alcance da maior representatividade e legitimidade do processo eleitoral;

§ 3º As entidades, instituições e movimentos sociais escolhidos para integrar o Conselho deverão, formalmente, encaminhar seus documentos instituidores e regulamentadores e os atos de posse de seus dirigentes à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º As entidades, instituições e movimentos sociais eleitos para compor o Conselho serão homologados por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de protocolização do expediente respectivo perante o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 5º As entidades, instituições e movimentos sociais indicarão os seus representantes, por escrito, para exercer a função de conselheiro na composição do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 6º A relação dos representantes titulares e os seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados para integrar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, será formalmente encaminhada à Secretaria-Executiva do CMS pelas entidades e movimentos sociais.

§ 7º A cada eleição, os segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promoverão a renovação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas entidades representativas.

§ 8º O processo de escolha das representações para compor o Conselho Municipal de Saúde a que se refere o caput deste artigo será realizado em até 60 (sessenta) dias antecedentes ao término do mandato em vigor, visando ao favorecimento das formalidades legais em tempo hábil e a evitar a vacância ou a usurpação de poder.

§ 9º Para efeito do que dispõe o § 1º deste artigo, são adotadas as seguintes definições:
Entidades e movimentos sociais municipais e estaduais de usuários do SUS: aqueles que tenham atuação e representação no município;
Entidades e movimentos sociais municipais e estaduais de trabalhadores da saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde: aquelas que tenham atuação e representação no município, vedada a participação de entidades de representantes de especialidades profissionais;
Entidades municipais e estaduais de prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde: aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde, públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no município;
Entidades ou instituições municipais e estaduais de organizações gestoras de políticas públicas: aquelas com atuação e representação no município.

§ 10 Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, representantes das entidades de que tratam os incisos de I a IV do § 9º deste artigo e que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência e atuação no município.

§ 11 O Chefe do Executivo poderá delegar ao Secretário Municipal de Saúde a atribuição para designar os conselheiros, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de protocolização do expediente, conforme a indicação dos representantes das entidades e dos movimentos sociais eleitos, observadas as determinações desta Lei.

§ 12 As organizações eleitas terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a coincidência com os mandatos dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 13 Para atender o dispositivo do § anterior as eleições do Conselho Municipal de Saúde realizar-se-á no último trimestre do primeiro e do terceiro ano de mandato dos Poderes Executivo e Legislativo e a posse ocorrerá em 1º de janeiro do 2º e do 4º ano de mandato dos referidos poderes.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O funcionamento do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á nos termos do que dispuser o seu Regimento Interno, com observância das seguintes diretrizes:
Prestígio à paridade na composição;
Respeito aos princípios éticos;
Deliberações adotadas mediante quórum mínimo de maioria simples, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial ou maioria qualificada;
assiduidade dos conselheiros, com substituição daquele que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de um exercício civil.
§ 1º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente e no mínimo, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, na forma regimental.
§ 2º As reuniões do Conselho Municipal de Saúde instalar-se-ão conforme critério regimental quanto à convocação e quórum.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A autoridade máxima da direção do SUS, Secretário Municipal de Saúde, fica impedido de acumular o exercício de presidente do Conselho Municipal de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.
Art. 9º O exercício da função de conselheiro é de relevante interesse público, não remunerado, garantindo-se-lhe, sem prejuízo de seus estipêndios, a dispensa do trabalho durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.
Art. 10 O conselheiro, no exercício de suas funções, responde pelos seus atos conforme a legislação em vigor.
Art. 11 O servidor público, no exercício da função de conselheiro, não poderá ser transferido de seu local de trabalho ou ter a sua jornada alterada, bem como não poderá ser posto em disponibilidade, desde a data do seu registro como conselheiro e até 1 (um) ano após o afastamento da função, salvo em caso de solicitação por ele formulada e julgada conveniente pela Administração.
Art. 12 Para fins de justificativa de ausência no trabalho junto aos órgãos, entidades e instituições, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração que deverá especificar o período, local e objeto de cada atividade desempenhada pelo conselheiro.
Art. 13 A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará os recursos humanos, financeiros, materiais e técnico-administrativos necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.
§ 1º Será assegurado a todos os conselheiros o custeio de despesas de deslocamento e manutenção quando no exercício de suas funções.
§ 2º O conselheiro, quando em representação do Colegiado, terá direito a transporte e diárias no valor atribuído aos servidores públicos do Município.
§ 3º Será criada no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, por proposta do Conselho de Saúde, acompanhado de Plano de Trabalho e de previsão orçamentária, dotação específica.
Art. 14 Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as deliberações do Conselho Municipal de Saúde deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial.
§ 1º Em caso de não homologação, deverá a autoridade, no prazo a que se refere o caput deste artigo, apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, em ato fundamentado, as razões pelas quais deixa de homologar as deliberações do Colegiado e proposta alternativa, se de sua conveniência, para apreciação do Plenário que poderá acatar as justificativas revogando, modificando ou mantendo a Resolução que, nos dois últimos casos, será reencaminhada ao Secretário para homologação.
§ 2º Persistindo a decisão, do Secretário de Saúde, de não homologar a Resolução, nem se manifestar sobre esta em até trinta dias após o seu recebimento, ela retornará ao Plenário do CMS para avaliar e encaminhar as medidas legais cabíveis.
§ 3º As decisões do Conselho Municipal de Saúde são consubstanciadas em Resoluções, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, em havendo a sua homologação, tomar as medidas administrativas necessárias para a sua efetivação.
Art. 15 Considerar-se-ão parceiras do Conselho Municipal de Saúde todas as pessoas físicas e jurídicas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços públicos e privados.
Art. 16 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D4F612C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°124/2020 NOMEIA CAMILA DE SOUZA CARDOSO

DECRETO N° 124/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. lº - Fica nomeada a Sr.ª **CAMILA DE SOUZA CARDOSO,** aprovada no Processo seletivo público 001/2019 para o preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde, para a qual foi classificada em 1° lugar.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 11 (ONZE) dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:70A54E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°128/2020 EXONERA TATIANE PEREIRA LOPES

DECRETO N°128/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. lº - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **TATIANE PEREIRA LOPES** do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14(quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:272F02A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°118A/2020 EXONERA NUBIA TIMOTIO DOS SANTOS SCHENKEL

DECRETO N°118A/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **NUBIA TIMOTIO DOS SANTOS SCHENKEL** do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESCOLAS.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03(três) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7728B90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO DECRETO N°121/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

ERRATA AO DECRETO N° 121/2020, DE 07 DE AGOSTO 2020.

Onde se lê: Decreto 121/2020;

Leia – se: Decreto 123/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 07 dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EB0DF215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE 013/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2633/2020
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2020 contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na sanitizações em veículos da secretaria de saúde o combate ao Covid-19, destinados a SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ECOFORT SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.497.765/0001-28, estabelecida em RUA CP1, 68, QUADRA06 LOTE 02 - CONJ PRIMAVERA, GOIÂNIA – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.302.0059.2.065.3.3.90.39

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de agosto de 2020

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
CPF : 394.181.036-72
Secretario de Saude

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2DE95A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2552/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020 contratação de empresa para a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, destinados a SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.385.304/0001-36, estabelecida em AV PERIMETRAL, 3291, QUADRA05 LOTE 14 SALA 107 LOJA - SET BUENO, GOIÂNIA - GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.302.0059.2.065.3.3.90.30

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de agosto de 2020

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
CPF : 394.181.036-72
Secretario de Saude

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7B7DE255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2643/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2020 contratação de empresa para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o combate ao Covid-19, destinados a SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PROD. HOSP.LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, estabelecida em AV. RIO VERDE, QD 78, LT 9, 0, - VILA ROSA, APARECIDA GOIANIA - GO.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida em AVENIDA B N° 144, 293, QUADRA29-A LOTE 06 - JARDIM SANTO ANTONIO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.299.623/0001-14, estabelecida em RUA GERALDO AGOSTINHO RAMOS, 236, SALA 01 - JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE – MS.

RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida em AV. SONNEMBERG, QD 147, LT 17, 0, - CIDADE JARDIM, GOIANIA – GO.

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, estabelecida em RUA SAIRA MILITAR, 570, - PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS – PR

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE – GO.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.688.692/0001-61, estabelecida em AL 21 DE ABRIL, 0, QUADRA049 LOTE 008 GALPAO02 - EXPANSUL, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$163.873,28 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.302.0059.2.065.3.3.90.30

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 14 de agosto de 2020

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
CPF : 394.181.036-72
Secretario de Saude

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:211654D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020.**
EMPRESA: PAJA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.430.792/0001-62.
Estabelecida Á AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU, Nº 914, GOIÂNIA-GO.
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINA(MOTONIVELADORA HWB 140C) DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 35.597,36 (Trinta e cinco mil quinhentos noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
Petrolina de Goiás, 10 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:28AE6049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020.**
EMPRESA: PONTO 14 RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.636.248/0001-53.
Estabelecida Á RUA C-4, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).
Petrolina de Goiás, 15 de abril de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:791AC082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2020, DE 18 DE AGOSTO DE DE 2020.

DECRETO Nº 148/2020, DE 18 DE AGOSTO DE DE 2020.

Institui novas medidas de proteção contra a COVID-19 e revoga os Decretos nºs 101/2020, 113/2020, 123/2020, 126/2020 e 131/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no Município de Santa Rita do Araguaia atualmente só há 03 (três) pessoas que testaram positivo para a COVID-19 considerados ativos;

CONSIDERANDO, o baixo índice de contaminação pela COVID-19 neste Município;

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais nºs 126/2020 e 131/2020 já haviam flexibilizado autorizando a abertura de várias atividades que não são consideradas essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se aventar para o fato de que algumas atividades já estão restritas há mais de cinco meses o que pode trazer prejuízo a um número considerável de pessoas, com redução inclusive dos postos de trabalho;

CONSIDERANDO POR FIM, a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI Nº 6341 que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Santa Rita do Araguaia - Estado de Goiás tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus, permanecem suspensas as atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§ 1º. São consideradas essenciais e não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo:

I. farmácias, clínicas de vacinação, óticas, laboratórios de análises clínicas e unidades de saúde, públicas ou privadas, exceto as de cunho exclusivamente estético;
II. cemitérios e serviços funerários;
III. distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;
IV. supermercados e congêneres, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;
V. hospitais veterinários e clínicas veterinárias, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
VI. estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários;
VII. agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na legislação federal;
VIII. produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;
IX. estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
X. serviços de call Center restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde, telecomunicações e de utilidade pública;
XI. atividades econômicas de informação e comunicação;
XII. segurança privada;
XIII. empresas do sistema de transporte coletivo e privado, incluindo as empresas de aplicativos e transportadoras;
XIV. empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;
XV. hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observadas, no que couberem, as regras previstas no art. 6º deste Decreto, e protocolos específicos estabelecidos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico do Anexo Único do Decreto Estadual n. 9.653/2020;
XVI. atividades de extração mineral;
XVII. concessionárias de veículos automotores e motocicletas, autopeças, motopeças, oficinas mecânicas e borracharias;
XVIII. estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;
XIX. escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;
XX. a feira livre de hortifrugranjeiros, desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;
XXI. atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas;
XXII. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XXIII. construção civil, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;
XXIV. atividades comerciais e de prestação de serviço;
XXV. atividades destinadas à manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;
XXVI. atividades de suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento;
XXVII. atividades de lava a jatos e lavanderias;
XXVIII. salões de beleza e barbearias, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada;
XXIX. empresas de vistoria veicular;
XXX. restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis, desde que situados às margens da rodovia, devendo ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
XXXI. o transporte aéreo e rodoviário de cargas, o transporte intermunicipal de passageiros, inclusive por meio de aplicativos, o transporte interestadual de passageiros, ficando restrita a última hipótese para suporte das atividades econômicas cujo funcionamento total ou parcial está autorizado por este Decreto;
XXXII. O Cartório Extrajudicial desta cidade, desde que observadas às normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ressalvado o cartório de protesto que funciona em anexo;
XXXIII. as atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada;

§ 2º. As salas de espera e recepções dos estabelecimentos mencionados neste artigo devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 3º. Também não se incluem na suspensão de atividades determinadas por este artigo as atividades essenciais previstas no Anexo 2 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto n. 9.653/2020 do Estado de Goiás, conforme as condições nele determinadas.

§ 4º. Além das normas e protocolos estabelecidos neste Decreto, as atividades econômicas observarão os protocolos estabelecidos por

atos dos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo acompanhamento e pela execução política pública relacionada à respectiva atividade econômica.

§ 5º. As atividades econômicas liberadas deverão também observar as normas específicas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas.

§ 6º. As atividades industriais liberadas, incluindo mineração e construção civil, deverão, diariamente, aferir a temperatura de seus funcionários com termômetro infravermelho sem contato, impedindo a entrada daqueles que estejam em estado febril.

Art. 3º. Ficam também suspensos:
I. todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza, inclusive reuniões em áreas comuns de condomínios, utilização de churrasqueiras, quadras poliesportivas e piscinas;
II. a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;
III. atividades de clubes recreativos, casas de shows, salão de festas, boates, festas familiares, parques aquáticos e inclusive pesqueiros e similares (pesque-pague)
IV. aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças;
V. confraternizações domiciliares ou entre amigos que causem aglomeração de pessoas não pertencentes ao grupo familiar residente no local.

Parágrafo único. Tão logo a equipe de Vigilância Sanitária tome conhecimento de aglomerações contrárias à este artigo, deverá notificar a Polícia Militar, para que tome as providências contidas no Art. 268, do Código Penal.

Art. 4º. O Município de Santa Rita do Araguaia, no exercício de sua competência concorrente, e utilizando-se de sua autonomia para tratar de assuntos de interesse local, tal como permitido pelo artigo 30 da Constituição Federal, com fundamento em nota técnica da Vigilância Sanitária do Município e após oitiva do Comitê Gestor, tendo em vista que o comércio local é formado de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microeprenendores individuais (MEI), resolve flexibilizar as restrições existentes para autorizar a abertura do Comércio local desde que:
I. refiram-se a atividade econômica exercida por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; e
II. que os mesmos observem as restrições previstas no art. 6º deste Decreto.

Art. 5º. Os estabelecimentos abaixo relacionados estão autorizados a funcionar:
I. Igrejas;
II. Academias e;
III. Hidroginásticas.

§1º. As organizações religiosas somente poderão realizar celebrações religiosas em no máximo 03 (três) dias por semana, sendo 01 (um) obrigatoriamente aos domingos e no caso dos sabatistas aos sábados, nao podendo o tempo máximo de duração de cada celebração religiosa ultrapassar 01h20min (uma hora e vinte minutos).

§2º. No mesmo dia da semana as organizações religiosas poderão realizar até 02 (duas) celebrações religiosas, desde que observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo duas horas, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos, devendo todas as atividades religiosas se finalizaram até as 21:00hs (vinte e uma horas).

§3º. Para a celebrações religiosas as organizões religiosas deverão, sem prejuízo do art. 6º do Decreto Estadual nº 9.653/2020 cumprir os seguintes requisitos:
I. disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;
II. respeitar o afastamento mínimo de 02 (dois) metros entre os membros;
III. vedar o acesso das seguintes pessoas do grupo de risco ao estabelecimento:
a) pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;
b) menores de 12 (doze) anos;
c) pessoas com problemas respiratórios aparentes (gripes e resfriados) ou com sintomas tais como frebre alta;
IV. impedir contato físico entre as pessoas, nele compreendendo os cumprimentos, orações com imposição de mãos (toque), o uso de produros (óleo e outros) utilizados para contado com o membros na oração;
V. O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório para a entrada e permanência nos templos/igrejas, devendo ser proibida a entrada daquele que não estiver com a máscara de proteção facial;
VI. suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
VII. realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril;
VIII. disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenpor cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de pessoas ;
IX. intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizadopelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
X. desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), nos dias de celebração religiosas, inclusive no itervalo estipulado no §2º do presente artigo, os locais frequentemente tocados pelos fiéis como: maçaneta, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual;
XI. disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos, com pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiro com tampa e acionamento de pedal, bem como pano únido no piso ou recipiente com água sanitária para higienizar calçados antes da entrada nos templos/igrejas;
XII. não utilizar o ar condicionado e manter o templo/igreja o mais arejado possível por ventilação natural, mantendo as janelas e portas abertas;
XIII. garantir a distância mínima de 02 (dois) metros entre os fiéis/membros, mantendo ao menos o espaço de 02 (dois) assentos nas laterais, sendo usadas as fileiras de bancos de formas alternadas (pular uma fileira de bancos);
XIV. fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios, telefones, fones, teclados, mouse e microfones;
XV. estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XVI. fornecer orientações as fiéis/membros quanto a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
XVII. observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando do atendimento presencial dos fiéis/membros, com a orientação aos servidores dos templos/igrejas sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública e;
XVIII. disponibilizar máscaras de proteção facial para os servidores do templo/igreja;

§4º. Para que sejam expedidos os Alvarás da Vigilância Sanitária autorizando o funcionamento das Academias e Hidroginásticas os responsáveis pelos estabelecimentos deverão apresentar plano de trabalho a ser aprovado pela Vigilância Sanitária e ainda seguir as estipulações constantes do artigo 7º do presente Decreto.

§5º. Permancecerão proibidas de reabrir as clínicas de estética, bem como permancem proibidas as atividades em Praças Públicas e quadras poliesportivas.

Art. 6º. Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Município de Santa Rita do Araguaia adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência:
I. dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II. requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme dispõe o inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
III. determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos; e
IV. contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento de excepcional necessidade temporária de interesse público, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000.

Art. 7º. Todos os estabelecimentos comerciais, entidades religiosas, academias e hidroginásticas que foram autorizados a manter suas atividades em funcionamento pelo presente decreto para que possam ser realizadas, além da adoção de protocolos específicos previstos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto Estadual no. 9.653/2020, devem:
I. vedar o acesso aos seus estabelecimentos funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II. disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenpor cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção refeitório, área de vendas, etc.);
III. intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizadopelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
IV. desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçaneta, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevador e outros;
V. disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos, com pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiro com tampa e acionamento de pedal;
VI. manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
VII. manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
VIII. garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 01 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;
IX. nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo que em refeitórios para funcionários:
a) manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, evitando o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e
c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeirascom tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;
X. fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;
XI. evitar reuniões de trabalho presenciais;
XII. estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XIII. adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;
XIV. adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XV. fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
XVI. garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7(sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias);
c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;
XVII. observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;
XVIII. estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades cidades, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e
XIX. implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.
XX. controladar a entrada de clientes por loja/estabelecimento, estabelecendo no máximo 1 (um) cliente para cada 12 (doze) metros quadrados de área de venda, para contabilizar a lotação máxima;
XXI. evitar aglomerações, principalmente nos ambientes fechados, manter distância mínima de 02 metros (raio de 02 metros), entre trabalhadores e entre usuários. Se os trabalhadores e clientes estiverem paramentados a distância poderá ser de 01 (um) metro;

Art. 8º. É obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde à toda a população do Município de Santa Rita do Araguaia, quando houver necessidade de sair de casa, bem como a todos os que estiverem transitando na zona urbanda do Município inclusive aos residentes da cidade de Alto Araguaia – MT.

§ 1º. À população em geral recomenda-se, preferencialmente, o uso de máscaras caseiras, não o daquelas fabricadas para uso hospitalar.

§ 2º. As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascras-caseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coro-navirus.

Art. 9º. O transporte intermunicipal e interestadual de passageiros ficarão condicionados a que o responsáveis pelo terminal de embarque e desembarque em nosso município forneça diariamente a lista dos passageiros que desembarcarem em nosso município, constando da mesma o nome e o telefone para que possa ser realizado o acompanhamento desses passageiros pela Equipe de Vigilância Sanitária pelo período mínimo de 07 (sete) dias, caso nao apresentem nenhum sintoma da COVID-19;

Art. 10. O horário de funcionamento dos bares, restaurantes, distribuidoras e conveniências ficará restrito:

a) De segunda-feira à sabado até 22:00hs (vinte e duas horas) ficando permitivo o fornecimento de alimentação e bebidas no local desde que observadas as seguintes condicionantes:
I. Deverão manter o espaçamento de 02 (dois) metros entre as mesas;
II. Deverão disponibilizar apenas 02 (duas) cadeiras por mesa, garantindo assim que cada mesa seja ocupada por apenas 02 (duas) pessoas evitando que a lotação exceda a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
III. Deverão liminar a permanência dos consumidores por no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos após a entrega dos alimentos não excedento ao limite total de 01 (uma) hora no local, mantendo o controle de entrada por meio de registros;

b) Nos domigos das 11:00hs (onze horas) às 14h:30min (catorze horas e trinta minutos), sendo vedado a venda, fornecimento ou consumo de bedida álcoolica no local, devendo ainda ser observadas as mesmas condicionantes estipuladas nos itens I a III da alínea "a" do presente artigo.

§1º. Quando o estabelecimento atender no sistema self-service deverão ser observadas ainda as seguintes condições:
I. Fornecimento de meios de higienização qe deverão ocorrer obrigatoriamente quando os clientes adentrarem ao recinto;
II. Os talheres e guardanapos devem ser acondicionados em embalagens individuais;
III. Devem ser fornecidas luvas descartáveis aos clientes;
IV. Somente permitir o acesso ao balcão de alimentos para aqueles cllientes que tiverem realizado o processo de higienização e que estiverem usando máscara de proteção e luvas;
V. O chão do estabelecimento deve estar delimitado contendo um espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre os consumidores na fila do balcão dos alimentos, bem como na fila do caixa.

§2º. A máscara de proteção facial somente poderá ser retirada após o cliente sentar-se à mesa para o consumo da refeição.

§3º. Fica vedada a utilização de bisnagas e/ou qualquer recipiente de uso coletivo para o fornecimento de molhos, azeites, vinagres e outros para o acompanhamento das refeições, os quais deverão ser fornecidos em embalagens individuais e descartáveis, sendo permitida a utilização de sacos plásticos.

§4º. As diposições do presente artigo quanto ao horário de funcionamento nao se incluem para os restaurantes localizados às margens da BR-364 que dão suporte aos istema de transporte rodoviário e de passageiros, observando os demais critérios sanitários de proteção e distânciamento, exigidos no presente artigo.

Art. 11. Aos "pit dogs", hamburguerias e lanches fica autorizado o funcionamento durante todo o periodo noturno, porém a partir das 23:00hs (vinte e três horas) não é permitido o consumo no local, devendo os mesmos trabalharem no sistema delivery ou com a retirada dos produtos pelos clientes.

Art. 12. Os Supermercados, mercearias e açougues, apenas poderão funcionar de segunda- feira até sábado até as 22:00hs (vinte e duas horas) desde que estabelecidos sistemas de controle de fluxo de nsumidores, respeitadas as seguintes condicionantes:

§ 1º. Os estabelecimentos devem possuir termômetro infravermelho, para a realização da aferição da temperatura dos clientes durante o controle de fluxo, devendo impedir a entrada de pessoas febris.

§ 2º. Fica autorizada a venda de bebidas álcoolicas nos supermercados e mercearias;

§3º. Fica vedado o consumo de quaisquer produtos nas dependências do comércio em funcionamento constante do caput do presente artigo;

§ 4º. Fica vedada a utilização de sistemas self service nas padarias dos estabelecimentos de que trata este artigo, devendo os produtos serem servidos diretamente pelos funcionários devidamente paramentados com os EPIs.

§ 5º. Os estabelecimentos comerciais de que trata o *caput* deverão estabelecer sistema de controle de fluxo de modo a evitar aglomerações em suas dependências, observado os limites estipulados no Decreto Municipal nº 101/2020 e ainda deverão:
I. limitar o acesso a 01 (uma) pessoa por grupo familiar;
II. promover demarcações no piso em frente aos caixas, estabelecendo distância mínima de 02 (dois) metros entre os consumidores;
III. promover meios de higienização na entrada do estabelecimento, mediante o fornecimento de álcool gel 70% e/ou álcool hidratado a 70%, ou instalação de recipientes com água e detergente e toalhas descartáveis;
IV. promover a higienização dos carrinhos e cestas a cada utilização;
V. implementar fiscalização de modo a evitar aglomeração de consumidores em seus corredores;
VI. promover constante higienização dos ambientes;
VII. fornecer aos funcionários responsáveis pelos atendimentos, os EPIs necessários a evitar qualquer tipo de infecção pela COVID 19, tais como máscaras e luvas;
VIII. promover a demarcação do solo em frente ao acesso do estabelecimento, estabelecendo a distância mínima de 02 (dois) metros por consumidores também na parte externa;
IX. providenciar a constante higienização das máquinas de cartão.

§5º. Fica recomendado aos estabelecimentos de que trata este artigo, que promovam medidas de incentivo à utilização de cartão de crédito e débito para pagamento.

Art. 13. As atividades da construção civil somente poderão ocorrer mediante estabelecimento de horários escalonados de início e fim da jornada, evitando aglomerações nos mencionados períodos e nos intervalos para alimentação.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades da construção civil depende também das seguintes obrigações:
I. priorização do afastamento de empregados com condições de risco, assim entendidas: idade igual ou superior a 60 (sessenta)

anos, cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica e gestação de alto risco;
II. priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;
III. adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar o contágio pelo coronavírus no ambiente de trabalho;
IV. utilização de veículos particulares próprios ou alugados, para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada à capacidade de passageiros sentados; e
V. observação das normas gerais previstas no art. 6º e no protocolo específico estabelecido no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto Estadual n o. 9.653/2020.

Art. 14. Os salões de beleza, manicures, barbearias, estúdios de maquiagem, e congêneres apenas poderão funcionar com seus equipamentos e bancadas devidamente desinfectados por meio de utilização de detergentes apropriados, devendo estabelecer sistema de agendamento, vedada a espera de clientes no recinto.

§ 1º. Os profissionais dos estabelecimentos de que trata o *caput,* deverão necessariamente utilizar luvas e máscaras de proteção descartáveis que devem ser substituídas a cada atendimento, ficando expressamente proibido o exercício de suas atividades caso apresente quaisquer tipos de sintomas da COVID-19.

§ 2º. Estúdios de maquiagem e manicures apenas poderão utilizar materiais e cosméticos de propriedade do cliente.

Art. 15. Os responsáveis pelos estabelecimentos autorizados a funcionar deverão todos sem exceção, se responsabilizar pela adoção das medidas estipuladas no presente decreto, imprimindo, assinando e afixando o Termo de Responsabilidade constante dos Anexos do presente Decreto, cujos modelos estarão disponíveis no site da Prefeitua Municipal no seguinte endereço eletrônico: https://www.santaritadoaraguaia.go.gov.br/.

Art. 16. Ficam vedadas as atividades de comércio ambulante oriundos de outros municípios, matendo suspensas as concessões de licenças e autorizações pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o setor de tributos, proceder a devida comunicação aos contribuintes de que trata este artigo.

Parágrafo único. Tão logo constatada a presença de comerciantes ambulantes oriundos de outros municípios, a Secretaria Municipal de Finanças procederá a notificação para que o mesmo cesse imediatamente suas atividades, devendo apreender a mercadoria em caso de desobediência.

Art. 17. Empresas que prestem serviços de transporte de trabalhadores deste município apenas poderão funcionar com adequada higienização dos ônibus/vans, evitando qualquer tipo de lotação que exceda a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando a acomodação de um passageiro a cada duas poltronas, devendo ainda disponibilizar meios de higienização dos passageiros, sendo vedado o transporte de passageiros que apresentem sintomas da COVID-19.

Parágrafo único. Cada passageiro só poderá adentrar ao veículo se estiver utilizando máscara de proteção.

Art. 18. Os estabelecimentos bancários, casas lotéricas e correios, deverão providenciar marcadores nas filas, observando a distância de 2 (dois) metros por pessoa, e, em decorrência da realização de atendimento, onde os usuários possam acomodar-se sentados, deverão atender com lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, observando a utilização intercalada de lugares nas longarinas, providenciando ainda a higienização periódica dos destes locais.

§ 1º. Os estabelecimentos de que trata este artigo, deverão promover meio de controles de fluxo fora de suas dependências, de modo a evitar que o controle de fluxo interno, cause aglomerações externas.

§ 2º. Deverão providenciar frascos de álcool gel nos caixas eletrônicos e balcões de atendimento.

§ 3º. Deverão ainda disponibilizar profissionais para orientarem os clientes a manter a distância determinada no caput deste artigo.

Art. 19. O Secretário Municipal de Saúde, assim como a Vigilância Sanitária do Município poderão editar atos complementares a este Decreto disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 20. A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal que deverão comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 21. As autoridades administrativas competentes ficam incumbidas de fiscalizar eventual abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e dos serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, bem como eventual violação do art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 22. As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) que acometerem este Município, até que a Emergência de Saúde Pública de importância Nacional esteja encerrada.

Art. 23. O descumprimento do presente decreto ocasionará a aplicação das seguintes multas:
a) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o participante ou consumidor que estiver no local;
b) R$ 2.000,00 (dois mil reais) por autuação, para os proprietários do imóvel (no caso de residência) ou do estabelecimento comercial e demais entidades.

Parágrafo único. O descumprimento do presente decreto ocasionará a aplicação de penalidades administrativas, podendo ainda ser acionada as autoridades competentes para verificar a ocorrência do crime previsto no art. 268 do Código Penal[1].

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos Municipais nº 101/2020, 113/2020,123/2020, 126/2020 e 131/2020.

P.R.I.C.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 18 de agosto de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE: E-MAIL:
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 75.840-000
ÁREA CONSTRUíDA DO ESTABELECIMENTO:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
RG: CPF: TELEFONE:
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 75.840-000
Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s) seguindo as recomendações abaixo relacionadas, estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, especificadas através do Decreto Municipal nº: 101/2020 e suas alterações posteriores relacionadas ao enfrentamento ao COVID-19 e/ ou outras que vierem a complementá-las ou substituí-las, sob pena de infringência legal, inclusive multa e fechamento do estabelecimento, sendo:
a) Prioridade ao atendimento não presencial, com sistema de entrega em domicílio (delivery) ou
agendamento de horários para retirada dos produtos.
b) Distribuição e obrigação de uso de equipamentos de proteção individual a todos os colaboradores, clientes e/ou consumidores;
c) Organização do ambiente de trabalho de forma a estabelecer distanciamento mínimo de 02 (dois) metros por colaborador e do colaborador e o cliente, e entre clientes, salvo em atividades que exigem menor distanciamento;
d) Disponibilização de local para lavagem das mãos por colaboradores e clientes, sendo obrigatória a disponibilização de água e sabão líquido e álcool gel 70%, além da adoção de medidas que incentivem o uso;
e) Manutenção da higienização dos ambientes após cada atendimento, utilizando álcool 70% e/ou hipoclorito de sódio;
f) Manutenção de portas e/ou janelas abertas durante todo expediente, intensificando a circulação de ar natural;
g) Controle de entrada/atendimento de clientes, nas atividades de atendimento pessoal direto, atendendo um cliente por vez;
h) Limitação de pessoas nos ambientes, sendo 01 (uma) pessoa para cada 12 (doze);
i)Proibição de colocação de mesas e cadeiras nas áreas externas de comércios em geral;
j) Controlar o fluxo de clientes em todas as atividades, visando impedir as aglomerações;
k) Controlar o fluxo de clientes nas áreas externas, colocando-se marcações de no mínimo 02 metros de distância entre cada pessoa, visando o controle de filas;
l) Ficar responsável pela não aglomeração de pessoas nas áreas externas, devendo, se for o caso,
fazer a dispersão.

Santa Rita do Araguaia (GO), ____, de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

ANEXO II
ENTIDADES RELIGIOSAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE
DADOS DO DA ENTIDADE RELIGIOSA
NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE: E-MAIL:
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 75.840-000
ÁREA CONSTRUíDA DO ESTABELECIMENTO:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
RG: CPF: TELEFONE:
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 75.840-000
Eu, responsável legal/administrador/ acima identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 nas celebrações religiosas seguindo as recomendações abaixo relacionadas no Decreto Municipal nº 101/2020, estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, relacionadas ao enfrentamento ao COVID-19 e/ ou outras que vierem a complementá-las ou substituí-las, sob pena de infringência legal, inclusive multa e fechamento do estabelecimento, sendo:
a) disponibilização de álcool em gel para higienizar as mãos e de pano úmido no piso ou recipiente com água sanitária para higienizar calçados antes de entrar no templo/igreja;
b) proibir a entrada sem o uso de máscaras de proteção facial e disponibilizar máscaras para os servidores do templo/igreja;
c) Não permitir que seja ultrapassado 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do templo/igreja;
d) respeitar o espaço entre os membros de 02 (dois) metros;
e) não permitir a entrada de membros com idade superior a 60 anos, menores de 12 anos, com problemas respiratórios aparentes ou sintomas (gripes, resfriados e febre), devendo medir a temperatura dos membros/fiéis através de sensor de temperatura antes do acesso ao templo;
f) proibir o contato físico e o uso de quaisquer produtos (óleos e outros);
g) realizar as celebrações no máximo 02 (dois) dias na semana e no caso de mais de 01 (uma) celebração no dia com o intervalo de no mínimo 02 (duas) horas realizando a higienização do espaço, não podendo ocorrer mais de 02 (duas) celebrações no mesmo dia;
h) Não deixar que o tempo máximo de cada celebração seja superior a 01h. 20min.
i) Deixar o espaço físico o mais arejado possível e não utilizar o ar condicionado;

Santa Rita do Araguaia (GO), ____, de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

ANEXO III
ACADEMIAS E HIDROGINÁSTICAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE: E-MAIL:
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 75.840-000
ÁREA CONSTRUÍDA DO ESTABELECIMENTO:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
RG: CPF: TELEFONE:
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 75.840-000
Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para exercer a atividade de (hidroginástica ou academia) de acordo com o plano de trabalho apresentado à Vigilância Sanitária e que foi aprovado conforme Alvará da Vigilância Sanitária, seguindo as recomendações abaixo relacionadas, estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, especificadas através do Decreto Municipal nº: 101/2020 e suas alterações posteriores relacionadas ao enfrentamento ao COVID-19 e/ ou outras que vierem a complementá-las ou substituí-las, sob pena de infringência legal, inclusive multa e fechamento do estabelecimento, sendo:
a) Distribuição e obrigação de uso de equipamentos de proteção individual a todos os colaboradores, clientes e/ou consumidores;
b) Organização do ambiente de forma a estabelecer distanciamento mínimo de 02 (dois) metros por frequentador, salvo em atividades que exigem menor distanciamento;
c) Disponibilização de local para lavagem das mãos por colaboradores e clientes, sendo obrigatória a disponibilização de água e sabão líquido e álcool gel 70%, além da adoção de medidas que incentivem o uso;
d) Manutenção da higienização dos ambientes após cada atendimento, utilizando álcool 70% e/ou hipoclorito de sódio;
e) Manutenção de portas e/ou janelas abertas durante todo expediente, intensificando a circulação de ar natural;

f) Controle de entrada/atendimento de frequentadores nas atividades;
g) Controlar o fluxo de frequentadores em todas as atividades, visando impedir as aglomerações;
k) Controlar o fluxo de frequentadores nas áreas externas, colocando-se marcações de no mínimo 02 metros de distância entre cada pessoa, visando o controle de filas e devendo, se for o caso,fazer a dispersão.
l) Obrigação de atendimento ao Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Vigilância Sanitária

Santa Rita do Araguaia (GO), ____, de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV
TERMINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE: E-MAIL:
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 75.840-000
ÁREA CONSTRUíDA DO ESTABELECIMENTO:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
RG: CPF: TELEFONE:
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 75.840-000
Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, responsável pelo Terminal de Embarque e Desembarque de Passageiros assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s) seguindo as recomendações abaixo relacionadas, estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, especificadas através do Decreto Municipal nº: 101/2020 e suas alterações posteriores relacionadas ao enfrentamento ao COVID-19 e/ ou outras que vierem a complementá-las ou substituí-las, sob pena de infringência legal, inclusive multa e fechamento do estabelecimento, sendo:
a) de fornecer diariamente a lista dos passageiros que desembarcarem no município de Santa Rita do Araguaia, constando da mesma o nome e o telefone para que possa ser realizado o acompanhamento desses passageiros pela Equipe de Vigilância Sanitária;
b) Distribuição e obrigação de uso de equipamentos de proteção individual a todos os colaboradores, clientes e/ou consumidores;
c) Organização do ambiente de trabalho de forma a estabelecer distanciamento mínimo de 02 (dois) metros por colaborador e do colaborador e o cliente, e entre clientes, salvo em atividades que exigem menor distanciamento;
d) Disponibilização de local para lavagem das mãos por colaboradores e clientes, sendo obrigatória a disponibilização de água e sabão líquido e álcool gel 70%, além da adoção de medidas que incentivem o uso;
e) Manutenção da higienização dos ambientes após cada atendimento, utilizando álcool 70% e/ou hipoclorito de sódio;
f) Manutenção de portas e/ou janelas abertas durante todo expediente, intensificando a circulação de ar natural;
g) Ficar responsável pela não aglomeração de pessoas nas áreas externas, devendo, se for o caso, fazer a dispersão.

Santa Rita do Araguaia (GO), ____, de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

[1] Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:38CE9F3E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Processo Administrativo: 3021/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 120/2020, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 012/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma, ampliação e adequação do Lar dos Idosos de Santa Rita do Araguaia com construção de vestiários, adequação da lavanderia, adequação DML e rouparia, banheiros dos funcionários, recepção e dormitórios dos funcionários, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **04 de Setembro de 2020 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 17 de Agosto de 2020.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B34C5A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020**, através do processo n° **2020030094**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSAS CONGELADAS (PÃO FRANCES E PÃO DOCE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo resultado assim se mostrou: **WAR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.838.252/0001-88, vencedora do item n° 01 e 02, perfazendo o valor global de **R$ 35.475,00** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **046/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de agosto de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B1F569BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020**, através do processo n° **2020030498**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO E SEUS FUNDOS (FMS, FMAS E FUNDEB)**, cujo resultado assim se mostrou: **AUTO POSTO KURUJAO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.307.030/0001-33, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor global de **R$ 1.341.360,00 / AUTO POSTO K XII LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.918.719/0001-71, vencedora do item n° 03, perfazendo o valor global de **R$ 326.467,44.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **047/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de agosto de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:56EB813B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020**, através do processo n° **2020023100**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**, cujo resultado assim se mostrou: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, vencedora do item n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 48, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 80, 83, 85, 86, 90 e 94, perfazendo o valor global de R$ 633.478,55 / **GLOBAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.592.791/0001-70, vencedora do item n° 33, 50, 54 e 91, perfazendo o valor global de R$ 2.319,50 / **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.173.116/0001-30, vencedora do item n° 79 e 89, perfazendo o valor global de R$ 2.319,50 / **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, vencedora do item n° 09, perfazendo o valor global de R$ 2.300,00 / **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.464.349/0001-26, vencedora do item n° 07, 20, 21, 23, 29, 42, 45, 46, 47, 49, 53, 56, 59, 64, 65, 71, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 88, 92, 93 e 95, perfazendo o valor global de R$ 93.813,60 / **POLIGONAL ILUMINACAO EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.344.920/0001-06, vencedora do item n° 87, perfazendo o valor global de R$ 33.000,00 / **VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.353.142/0001-07, vencedora do item n° 37, perfazendo o valor global de R$ 3.562,50 / **VM DA ROCHA COM. E SERV EIRELI-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.773.836/0001-57, vencedora do item n° 40, 41, 63, 70 e 75, perfazendo o valor global de R$ 11.123,75. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **038/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de agosto de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:332707F7

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00001024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00001024

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0003824

O Instituto de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO oconsumidor(a): **HEMERSON DE SOUZA MARQUES**, inscrito no CPF sob nº **80477208215,** a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado.Sendo outro o entendimento, fica o consumidor(a) supracitado ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso à Presidente, os termos do art. 9º da LC nº 03/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 14 de Julho de 2020.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 14 de Julho de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B9FA34B

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002495

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0002395

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **CONQUISTA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.651.506/0001-26, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 14 de Julho de 2020.

FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO
Presidente do PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 14 de Julho de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:62E790FB

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002496

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002496

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0002876

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.666.112/0001-16, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 14 de Julho de 2020.

FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO
Presidente do PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 14 de Julho de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2DB42C22

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002497

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002497

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0001237

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ELOY E CARMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.910.817/0002-10, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 14 de Julho de 2020.

FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO
Presidente do PROCON/ Trindade

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 14 de Julho de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5CFFFFFC

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002498

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002498

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0004582

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº **003.928.581-26**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa JULGO EXTINTA A RECLAMAÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do

Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 15 de Julho de 2020.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica PROCON /Trindade

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 15 de Julho de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:07E9479B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 609/20

PORTARIA Nº. 609/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.794, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **DANIELLA DE MELO FARIA**, **ASSESSOR TÉCNICO III, AT-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 25.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:12A672A5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 705/2020

DECRETO "P" Nº 705/2020 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PEDRO PARREIRA DE VASCONCELOS NEVES JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, lotado na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 18 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F996055

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 706/2020

DECRETO "P" Nº 706/2020 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº 695/2020 datado em 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:99BD3349

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 707/2020

DECRETO "P" Nº 707/2020 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"*Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos "P" nº 659/2020; 660/2020 datados em 27 de julho de 2020 e Decreto "P" nº 684/2020 datado em 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A3F9C931

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 617/20

PORTARIA Nº 617/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.027.890, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 1999 à 2004, a partir de 01.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:1DF18804

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 610/20

PORTARIA Nº 610/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.031.733, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:1A6A728A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 611/20

PORTARIA Nº 611/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.031.739, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **JOÃO PAULO COSTA DE OLIVEIRA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, AA-3,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 04.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:A8B90261

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 612/20

PORTARIA Nº 612/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.030.758, por este ato.

R E S O L V E:

I **-** Conceder ao servidor **MARCELO PEREIRA DA SILVA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, AA-3,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 25.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:E7FD0347

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 615/20

PORTARIA Nº. 615/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.032.105, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ODILAMAR SOARES DA SILVEIRA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 28.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:E3FA1828

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 606/20

PORTARIA Nº. 606/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.879, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA LIRA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 06.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13865FF8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 608/20

PORTARIA Nº. 608/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.825, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DYEGO HYGOR DE OLIVEIRA MARQUES, ODONTÓLOGO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 30.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8B1E1860

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 613/20

PORTARIA Nº. 613/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.940, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIANA CAMPOS DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:B3A32810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 614/20

PORTARIA Nº. 614/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.032.089, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:2C8450F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 604/20

PORTARIA Nº. 604/20. DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.996, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA SILVA ALVES, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F00291B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 607/20

PORTARIA Nº. 607/20. DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.817, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIA MICLOS MOCO, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:51314163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 605/20

PORTARIA Nº. 605/20. DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.912, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CECILIA FRADIQUE DE MELO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:03902074

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 616/20

PORTARIA Nº 616/20 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.005.263, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2016, a partir de 01.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:2C69665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 164/2020/SMEC

PORTARIA Nº 164/2020/SMEC DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALINE MARQUES BARRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de serviço técnico de supervisão de modulação, cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições da servidora a supervisão da modulação do quadro de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - sede, Unidades Escolares e CMEI´s, acompanhamento da freqüência e carga horária de todos os servidores, acompanhamento do processo de contratação e controle da freqüência de estagiários, auxílio e orientação aos Diretores de todas as Unidades da SMEC quanto a assuntos referentes a recursos humanos, supervisão do recadastramento de servidores para envio de dados ao sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, além de outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2020.**

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D0172BEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde de Gameleira de Goiás, conforme proposta 11270.838000/1200-02, do Ministério de Saúde.
Contratada: **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**
Itens: 23
Valor: 1.550,00
Contratada: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME**
Itens: 18,17
Valor: 798.00
Contratada: **CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA**
Itens: 47,44,43,42,40,37,6,3
Valor: 10.772,00
Contratada: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
Itens: 46,36,34,29,26,25
Valor: 5.837,00
Contratada: **FILGUEIRA & FIGUEIRA LTDA - ME**
Itens: 22
Valor: 588,00
Contratada: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**
Itens: 33,31,30,28,27,11,10,8,5.
Valor: 9.250,00
Contratada: **VL FUZETI COMERCIAL - ME**
Itens: 45,35,32
Valor: 15.710,00
Contratada: **CIRURGICA PARMA LTDA**
Itens: 41
Valor: 335,00
Contratada: **MOVEIS CARVALHO LTDA EPP**
Itens: 24,19,15,13,4
Valor: 19.540,00
Contratada: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**
Itens: 39
Valor: 2.099,00
Contratada: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**
Itens: 38,21,20,16,14,12,9,7,2,1.
Valor: 10.060,00
Prazo de Vigência: 12/08/2020 a 12/08/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2020
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F63DBA95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Srª **Janisse de Oliveira Carvalho**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 04/08/2020, processo administrativo nº 2381/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, especificados no Termo de Referência, anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: EBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1440	Amortecedor dianteiro (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	COFAP	2	UND	157,00	314,00
1441	Amortecedor traseiro (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	COFAP	2	UND	160,00	320,00
1442	Balança traseira completa (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	COFAP	2	UND	308,00	616,00
1443	Barra axicial direção (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	COFAP	2	UND	111,00	222,00
1444	Bomba d'agua (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	URBA	1	UND	120,00	120,00
1445	Carter do motor (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	IGASA	1	UND	123,00	123,00
1446	Cilindro traseiro lado direito/ lado esquerdo (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	CONTROIL	2	UND	58,00	116,00
1447	Cubo traseiro (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	HF	2	UND	177,00	354,00
1448	Jogo de pastilha (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	TRW	2	UND	59,00	118,00

1449	Kit amortecedor dianteiro (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	COFAP	2	UND	144,00	288,00
1450	Kit amortecedor traseiro (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	COFAP	2	UND	90,00	180,00
1451	Kit embreagem (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	LUK	1	UND	324,00	324,00
1452	Mola aspiral dianteiro (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	COFAP	2	UND	120,00	240,00
1453	Mola aspiral traseiro (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	COFAP	2	UND	152,00	304,00
1454	Protetor do carter motor (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	IGASA	1	UND	107,00	107,00
1455	Setor direção completo (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	TRW	1	UND	982,00	982,00
1456	Terminal direção lado direito (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	TRW	2	UND	81,00	162,00
1457	Terminal direção lado esquerdo (FIAT SIENA FLEX - ANO 2012 - PLACA: OGR-6035)	TRW	2	UND	81,00	162,00
1458	Amortecedor dianteiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	COFAP	4	UND	173,00	692,00
1459	Amortecedor traseiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	COFAP	4	UND	181,00	724,00
1460	Bico injetor (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	MAGNETTI	4	UND	54,00	216,00
1461	Bomba de combustivel eletrica (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	MAGNETTI	2	UND	255,00	510,00
1462	Cabo de embreagem (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	FANIA	2	UND	18,00	36,00
1463	Cebolinha de temperatura (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	TEM	2	UND	19,00	38,00
1464	Cilindro mestre (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	CONTROIL	2	UND	43,00	86,00
1465	Correia dentada (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	GATES	2	UND	27,00	54,00
1466	Correia do alternador (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	GATES	2	UND	18,00	36,00
1467	Coxim do câmbio (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	SAMPEL	2	UND	145,00	290,00
1468	Cubo roda traseiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	HF	2	UND	78,00	156,00
1469	Disco de freio (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	HF	2	UND	61,00	122,00
1470	Junta homocineticas lado da roda (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	PERFECT	4	UND	175,00	700,00
1471	Kit amortecedor dianteiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	COFAP	1	UND	111,00	111,00
1472	Kit amortecedor traseiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	COFAP	1	UND	115,00	115,00
1473	Kit de embreagem (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	LUK	2	UND	252,00	504,00
1474	Lona de freio com sapata (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	FRAS-LE	2	UND	67,00	134,00
1475	Pastilha de freio (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	SYL	4	UND	60,00	240,00
1476	Pivo lado direito (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	TRW	3	UND	56,00	168,00
1477	Pivo lado esquerdo (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	TRW	3	UND	56,00	168,00
1478	Radiador (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	VALEO	2	UND	267,00	534,00
1479	Reservatorio de agua (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	GONEL	2	UND	100,00	200,00
1480	Rolamento roda dianteiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	SKF	4	UND	54,00	216,00
1481	Rolamento roda traseiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	SKF	4	UND	45,00	180,00
1482	Rolamento tensor (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	SKF	3	UND	25,00	75,00
1483	Sapata de freio (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	SYL	4	UND	73,00	292,00
1484	Servo de freio (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	CONTROIL	2	UND	191,00	382,00
1485	Setor de direção (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	TRW	1	UND	484,00	484,00
1486	Silencioso (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	IGE	1	UND	70,00	70,00
1487	Tampa do reservatorio de agua (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	CLICK	3	UND	8,00	24,00
1488	Tanque de combustivel (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	IGASA	1	UND	193,00	193,00
1489	Terminal de direção (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA: OND-5215)	TRW	2	UND	56,00	112,00
1490	Alavanca do cambio (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	KIT E CIA	2	UND	80,00	160,00
1491	Amortecedor dianteiro (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	COFAP	4	UND	115,00	460,00
1492	Amortecedor traseiro (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	COFAP	4	UND	131,00	524,00
1493	Barra de direção (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	NAKATA	2	UND	277,00	554,00
1494	Batente amortecedor dianteiro e traseiro (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	COFAP	4	UND	62,00	248,00
1495	Bico injetor (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	MAGNETTI	2	UND	147,00	294,00
1496	Bomba d'agua (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	URBA	2	UND	72,00	144,00
1497	Bomba de combustivel eletrica (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	MAGNETTI	2	UND	249,00	498,00
1498	Bomba de oleo (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	ANROI	2	UND	170,00	340,00
1499	Bucha do estabilizador (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	SAMPEL	4	UND	11,00	44,00
1500	Cabo de vela (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	BOSCH	2	UND	90,00	180,00
1501	Cabo de velocimetro (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	FANIA	2	UND	18,00	36,00
1502	Cabo do acelerador (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	FANIA	2	UND	27,00	54,00
1503	Cabos de embreagem (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	FANIA	10	UND	14,00	140,00
1504	Carcaça valvula termostatica (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TEM	2	UND	234,00	468,00
1505	Cebolinha do oleo (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TEM	2	UND	25,00	50,00
1506	Chicote bico injetor - sensor temperatura (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	GAUSS	2	UND	80,00	160,00
1507	Cilindro de roda traseira (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	CONTROIL	4	UND	52,00	208,00
1508	Cilindro mestre (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	CONTROIL	2	UND	120,00	240,00
1509	Conexao flauta combustivel (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	AJE	2	UND	125,00	250,00
1510	Correia alternador (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	GATES	2	UND	31,00	62,00
1511	Correia dentada (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	GATES	4	UND	40,00	160,00
1512	Correia do alternador (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	GATES	4	UND	28,00	112,00
1513	Coxim do cambio (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	SAMPEL	4	UND	94,00	376,00
1514	Coxim do motor (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	SAMPEL	8	UND	102,00	816,00
1515	Disco de freio original (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	HF	10	UND	73,00	730,00
1516	Engrenagem virabrequim (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	VW	1	UND	71,00	71,00
1517	Guias de valvula (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	REIS	8	UND	6,00	48,00
1518	Interruptor de oleo (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TEM	2	UND	51,00	102,00
1519	Juntas homo cineticas lado da roda (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	PERFECT	2	UND	95,00	190,00

1520	Juntas homo cineticas lado do cambio (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	PERFECT	2	UND	105,00	210,00
1521	Kit alavanca do cambio (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	KIT E CIA	3	UND	28,00	84,00
1522	Kit de amortecedor dianteiro (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	COFAP	4	UND	72,00	288,00
1523	Kit de amortecedor traseiro (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	COFAP	4	UND	64,00	256,00
1524	Kit embreagem (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	LUK	2	UND	465,00	930,00
1525	Kit rolamento do cubo traseiro (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	SABO	4	UND	46,00	184,00
1526	Mangueira de combustível (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	JAMAICA	2	UND	25,00	50,00
1527	Mangueira motor (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	JAMAICA	1	UND	72,00	72,00
1528	Palhetas do limpador do para-brisa (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	DYNA	8	UND	29,00	232,00
1529	Pastilha de freio (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	SYL	8	UND	36,00	288,00
1530	Pivo lado direito (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TRW	6	UND	35,00	210,00
1531	Pivo lado esquerdo (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TRW	6	UND	35,00	210,00
1532	Protetor da correia (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	KIT E CIA	1	UND	93,00	93,00
1533	Radiador d'agua (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	VALEO	4	UND	269,00	1076,00
1534	Retentor volante com sensor (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	SABO	1	UND	56,00	56,00
1535	Rolamento do cubo dianteiro (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	SABO	8	UND	49,00	392,00
1536	Tambor de freio (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	HF	6	UND	34,00	204,00
1537	Tampa de oleo (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	CLICK	2	UND	8,00	16,00
1538	Tampa do reservatorio de agua (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	CLICK	3	UND	9,00	27,00
1539	Tampa oleo motor (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	CLICK	1	UND	8,00	8,00
1540	Tampa valvula termostatica (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TEM	1	UND	62,00	62,00
1541	Tensor correia dentada (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	INA	1	UND	41,00	41,00
1542	Terminal direção direito (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TRW	4	UND	29,00	116,00
1543	Terminal direção esquerdo (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TRW	4	UND	38,00	152,00
1544	Valvula termostatica (GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	TEM	1	UND	43,00	43,00
1545	Vela igniçao(GOL 1.6 - PLACA: ONI-4924)	NGK	20	UND	18,00	360,00
1546	Amortecedor dianteiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	COFAP	2	UND	162,00	324,00
1547	Amortecedor traseiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	COFAP	2	UND	150,00	300,00
1548	Balança traseira completa (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	COFAP	2	UND	136,00	272,00
1549	Barra axicial direção (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	COFAP	2	UND	42,00	84,00
1550	Bomba d'agua (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	URBA	1	UND	41,00	41,00
1551	Carter do motor (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	IGASA	1	UND	54,00	54,00
1552	Cilindro traseiro lado direito/lado esquerdo (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	TRW	2	UND	33,00	66,00
1553	Cubo dianteiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	HF	2	UND	44,00	88,00
1554	Cubo traseiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	HF	2	UND	48,00	96,00
1555	Jogo de pastilha (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	TRW	4	UND	56,00	224,00
1556	Jogo patins freio (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	TRW	4	UND	95,00	380,00
1557	Kit amortecedor dainteiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	COFAP	2	UND	33,00	66,00
1558	Kit amortecedor traseiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	COFAP	2	UND	29,00	58,00
1559	Kit embreagem (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	LUK	2	UND	245,00	490,00
1560	Lanterna dianteiro lado direito (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	PRADOLUX	2	UND	29,00	58,00
1561	Lanterna dianteiro lado esquerdo (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	PRADOLUX	2	UND	29,00	58,00
1562	Lanterna traseira lado direito (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	PRADOLUX	2	UND	79,00	158,00
1563	Lanterna traseira lado esquerdo (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	PRADOLUX	2	UND	79,00	158,00
1564	Mola aspiral dianteiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	COFAP	2	UND	74,00	148,00
1565	Mola traseira (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	COFAP	2	UND	88,00	176,00
1566	Protetor do carter motor (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	IGASA	1	UND	33,00	33,00
1567	Setor direção completo (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	AMPRI	1	UND	412,00	412,00
1568	Terminal direção lado direito (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	TRW	4	UND	34,00	136,00
1569	Terminal direção lado esquerdo (FIAT UNO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGX-2691)	TRW	4	UND	34,00	136,00
1570	Amortecedor dianteiro (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	COFAP	2	UND	91,00	182,00
1571	Amortecedor trasreiro (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	COFAP	2	UND	93,00	186,00
1572	Arruela manga eixo (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	KIT E CIA	4	UND	7,00	28,00
1573	Balancim de válvula (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	REIS	2	UND	165,00	330,00
1574	Barra direção central (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	NAKATA	2	UND	78,00	156,00
1575	Bengala lado direito 3603A (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	IGE	1	UND	41,00	41,00
1576	Bengala lado esquerdo 3602A (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	IGE	1	UND	41,00	41,00
1577	Bobina ignição 9220081067 (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	BOSCH	1	UND	241,00	241,00
1578	Bomba de combustível (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	MAGNETTI	1	UND	81,00	81,00
1579	Braço limpador parabrisa (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	UNIVERSAL	2	UND	28,00	56,00
1580	Cabo do acelerador (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	FANIA	2	UND	11,00	22,00
1581	Cabo de embreagem (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	FANIA	2	UND	15,00	30,00
1582	Calço de cambio (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SAMPEL	2	UND	160,00	320,00
1583	Calço do motor (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SAMPEL	2	UND	181,00	362,00
1584	Capa de tucho (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	CORCERAMA	4	UND	10,00	40,00
1585	Cilindro mestre freio (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	ATE	1	UND	241,00	241,00
1586	Coifa cambio (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SABO	1	UND	24,00	24,00
1587	Coroa e pinhão cambio (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	VW	1	UND	744,00	744,00
1588	Eixo balancim (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	VW	2	UND	482,00	964,00
1589	Embuchamento diant.horizontal c/rol (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SBAL	2	UND	200,00	400,00
1590	Embuchamento vertical completo (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SBAL	2	UND	62,00	124,00
1591	Fechadura porta central (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	UNIVERSAL	2	UND	75,00	150,00
1592	Feixe mola jogo completo (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	CINDUMEL	2	UND	192,00	384,00
1593	Flexivel freio roda dianteira (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	IBTF	2	UND	13,00	26,00
1594	Guia de válvula (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	REIS	8	UND	6,00	48,00
1595	Jogo cabo vela ingniçao eletronica (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	BOSCH	1	UND	66,00	66,00
1596	Jogo kit motor completo 4cilindors (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	METAL LEVE	4	UND	159,00	636,00
1597	Junta homocinética lado esquerdo/lado direito (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	PERFECT	2	UND	157,00	314,00
1598	Kit embreagem (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	LUK	1	UND	336,00	336,00
1599	Manga eixo dianteira 2114053012 2114053022 (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	VW	2	UND	515,00	1030,00
1600	Maquina vidro lado esquerdo/ lado direito (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA:	UNIVERSAL	2	UND	38,00	76,00

	NGK-4219)					
1601	Pastilha de freio (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	TRW	2	UND	32,00	64,00
1602	Pino central c/ regulagem (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SBAL	2	UND	83,00	166,00
1603	Pino de regulagem (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SBAL	2	UND	80,00	160,00
1604	Rele auxiliar 12v (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	MARILIA	2	UND	28,00	56,00
1605	Retentor do comando (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SABO	2	UND	93,00	186,00
1606	Rolamento roda dianteira externa (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SKF	2	UND	38,00	76,00
1607	Rolamento roda dianteira interna (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SKF	2	UND	32,00	64,00
1608	Rolamento roda traseira externa (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SKF	2	UND	50,00	100,00
1609	Rolamento roda traseira interna (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	SKF	2	UND	50,00	100,00
1610	Sede admissão (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	REIS	8	UND	5,00	40,00
1611	Sede escape (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	REIS	8	UND	5,00	40,00
1612	Terminal de direção (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	TRW	2	UND	36,00	72,00
1613	Varão fechadura porta (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	UNIVERSAL	1	UND	31,00	31,00
1614	Vareta de válvula (VW KOMBI FLEX - ANO 2007 - PLACA: NGK-4219)	REIS	8	UND	12,00	96,00
1615	Amortecedor dianteiro (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	COFAP	4	UND	158,00	632,00
1616	Amortecedor traseiro (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	COFAP	4	UND	166,00	664,00
1617	Balança traseira completa (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	COFAP	2	UND	204,00	408,00
1618	Barra axicial direção (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	COFAP	6	UND	94,00	564,00
1619	Bomba d'agua (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	URBA	3	UND	113,00	339,00
1620	Bomba de oleo motor (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	ANROI	2	UND	118,00	236,00
1621	Carter do motor (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	IGASA	2	UND	122,00	244,00
1622	Cilindro traseiro lado direito/ lado esquerdo (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	TRW	6	UND	60,00	360,00
1623	Cubo dianteiro (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	HF	5	UND	100,00	500,00
1624	Cubo traseiro (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	HF	4	UND	191,00	764,00
1625	Jogo de pastilha (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	TRW	10	UND	52,00	520,00
1626	Kit amortecedor dainteiro (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	COFAP	6	UND	91,00	546,00
1627	Kit amortecedor traseiro (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	COFAP	6	UND	75,00	450,00
1628	Kit embreagem (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	LUK	3	UND	330,00	990,00
1629	Lanterna traseiro lado direito (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	PRADOLUX	4	UND	204,00	816,00
1630	Lanterna traseiro lado esquerdo (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	PRADOLUX	4	UND	204,00	816,00
1631	Mola aspiral dianteiro (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	COFAP	4	UND	91,00	364,00
1632	Mola aspiral traseiro (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	COFAP	4	UND	97,00	388,00
1633	Protetor do carter motor (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	IGASA	1	UND	121,00	121,00
1634	Setor direção completo (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	TRW	2	UND	931,00	1862,00
1635	Terminal direção lado direito (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	TRW	4	UND	69,00	276,00
1636	Terminal direção lado esquerdo (FIAT PALIO WEEKEND – ANO 2013 - PLACA: ONF-7585)	TRW	4	UND	69,00	276,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 18 de Agosto de 2020.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8710EFC4

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Marcelo Campos Pereira**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 04/08/2020, processo administrativo nº 2381/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, especificados no Termo de Referência, anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: EBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1637	Bomba d'agua (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	URBA	2	UND	70,00	140,00
1638	Conexao flauta combustivel (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	AJE	2	UND	123,00	246,00
1639	Correia alternador (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	GATES	2	UND	32,00	64,00
1640	Correia dentada (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	GATES	2	UND	40,00	80,00
1641	Engrenagem virabrequim (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VW	2	UND	71,00	142,00
1642	Guias de valvula (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	REIS	8	UND	8,00	64,00
1643	Interruptor de oleo (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	3RHO	2	UND	21,00	42,00
1644	Kit embreagem (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	LUK	2	UND	455,00	910,00
1645	Mangueira motor (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	JAMAICA	2	UND	71,00	142,00
1646	Pistao com anel 0,50 (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	METAL LEVE	4	UND	215,00	860,00
1647	Protetor da correia interna supeior (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VW	2	UND	54,00	108,00
1648	Protetor de correia externa inferior (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VW	2	UND	47,00	94,00
1649	Protetor de correia externa superior (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VW	2	UND	64,00	128,00
1650	Retentor volante com sensor (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	SABO	2	UND	54,00	108,00
1651	Tampa oleo motor (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	CLICK	2	UND	8,00	16,00
1652	Tampa valvula termostatica (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VW	2	UND	60,00	120,00
1653	Tensor correia dentada (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	SKF	2	UND	40,00	80,00
1654	Valvula termostatica (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	TEM	2	UND	42,00	84,00
1655	Vela igniçao (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	NGK	16	UND	18,00	288,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 18 de Agosto de 2020.

MARCELO CAMPOS PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BF7FD8B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Marcio Pereira Braga**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 04/08/2020, processo administrativo nº 2381/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, especificados no Termo de Referência, anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: EBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1656	Amortecedor dianteiro (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	COFAP	2	UND	245,00	490,00
1657	Amortecedor traseiro (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	COFAP	2	UND	258,00	516,00
1658	Balança dianteira (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	COFAP	2	UND	469,00	938,00
1659	Bomba d'água (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	URBA	1	UND	267,00	267,00
1660	Bucha de balança (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	SAMPEL	6	UND	72,00	432,00
1661	Bucha do tirante estabilizador (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	SAMPEL	4	UND	74,00	296,00
1662	Correia alternador (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	GATES	2	UND	96,00	192,00
1663	Correia dentada (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	GATES	2	UND	162,00	324,00
1664	Cubo roda traseira (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	HF	2	UND	323,00	646,00
1665	Disco freio traseiro (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	HF	2	UND	258,00	516,00
1666	Junta homocinetica (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	PERFECT	2	UND	267,00	534,00
1667	Junta motor c/ retentor (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	SPAAL	1	UND	100,00	100,00
1668	Kit de embreagem (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	LUK	2	UND	1254,00	2508,00

1669	Lona freio traseira (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	FRAS-LE	4	UND	200,00	800,00
1670	Pastilha de freio (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	FRAS-LE	8	UND	162,00	1296,00
1671	Polia virabrequim (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	FIAT	2	UND	278,00	556,00
1672	Rolamento roda dianteira (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	SKF	2	UND	162,00	324,00
1673	Rolamento roda traseira (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	SKF	2	UND	121,00	242,00
1674	Tensor da correia alternador (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	SKF	1	UND	353,00	353,00
1675	Tensor da correia dentada (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	SKF	1	UND	326,00	326,00
1676	Terminal de direção (FIAT DOBLO FLEX – ANO: 2007 - PLACA: NGK-4411)	TRW	2	UND	119,00	238,00
1677	Amortecedor dianteiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	COFAP	1	UND	611,00	611,00
1678	Amortecedor traseiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	COFAP	1	UND	644,00	644,00
1679	Balança dianteira (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	COFAP	2	UND	282,00	564,00
1680	Banco dianteiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	1601,00	1601,00
1681	Banco traseiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	2649,00	2649,00
1682	Barra de direção direita (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	NAKATA	1	UND	355,00	355,00
1683	Batente do amortecedor dianteiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	COFAP	2	UND	388,00	776,00
1684	Batente do amortecedor dianteiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	COFAP	2	UND	388,00	776,00
1685	Bico injetor (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	MAGNETTI	4	UND	161,00	644,00
1686	Bielas do motor (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	4	UND	256,00	1024,00
1687	Bomba d'agua (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	URBA	1	UND	347,00	347,00
1688	Bomba de óleo (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	SHADECK	1	UND	553,00	553,00
1689	Bomba hidráulica de direção (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	1081,00	1081,00
1690	Bucha do eixo traseiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	SAMPEL	4	UND	91,00	364,00
1691	Burrinho de freio traseiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	CONTROIL	2	UND	325,00	650,00
1692	Cabo de freio de mão (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	FANIA	1	UND	145,00	145,00
1693	Cabo do velocímetro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	FANIA	1	UND	157,00	157,00
1694	Calço de cambio (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	SAMPEL	1	UND	347,00	347,00
1695	Calço do motor (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	SAMPEL	2	UND	557,00	1114,00
1696	Coroa e pinhão (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	1419,00	1419,00
1697	Correia do alternador (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	GATES	1	UND	119,00	119,00
1698	Eixo primário (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	536,00	536,00
1699	Eixo secundário (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	586,00	586,00
1700	Eixo traseiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	599,00	599,00
1701	Engrenagem da 1º marcha (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	528,00	528,00
1702	Engrenagem da 2º marcha (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	519,00	519,00
1703	Engrenagem da 3º marcha (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	560,00	560,00
1704	Engrenagem da 4º marcha (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	518,00	518,00
1705	Engrenagem da ré (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	391,00	391,00
1706	Engrenagem do virabrequim (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	268,00	268,00
1707	Jogo de cabo de velas (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	BOSCH	2	UND	155,00	310,00
1708	Jogo de velas (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	BOSCH	2	UND	73,00	146,00
1709	Junta de motor (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	SPAAL	1	UND	388,00	388,00
1710	Junta homocinética lado da roda (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	PERFECT	4	UND	391,00	1564,00
1711	Junta homocinética lado do câmbio (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	PERFECT	4	UND	380,00	1520,00
1712	Kit de correia dentada (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	DAYCO	2	UND	198,00	396,00
1713	Kit de embreagem (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	LUK	1	UND	391,00	391,00
1714	Kit de rolamento traseiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	LUCAS	2	UND	260,00	520,00
1715	Mangueira do radiador inferior (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	JAMAICA	1	UND	268,00	268,00
1716	Mangueira do radiador superior (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	JAMAICA	1	UND	268,00	268,00
1717	Mangueira inferior pra radiador com abraçadeiras (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	JAMAICA	1	UND	263,00	263,00
1718	Mangueira superior pra radiador com abraçadeiras (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	JAMAICA	1	UND	271,00	271,00
1719	Mola traseira (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	COFAP	2	UND	215,00	430,00
1720	Pastilha de freio (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	TRW	8	UND	161,00	1288,00
1721	Pistão de motor (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	METAL LEVE	1	UND	998,00	998,00
1722	Pivô inferior direito (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	TRW	2	UND	260,00	520,00
1723	Pivô inferior esquerdo (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	TRW	2	UND	284,00	568,00
1724	Reparo de alavanca de cambio (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	KIT E CIA	3	UND	4966,00	14898,00

1725	Retentor do mancal traseiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	SABO	2	UND	140,00	280,00
1726	Retentor lateral da coroa (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	SABO	2	UND	178,00	356,00
1727	Rolamento dianteiro (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	LUCAS	2	UND	204,00	408,00
1728	Rolamento do eixo primário (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	268,00	268,00
1729	Rolamento do pinhão duplo (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	534,00	534,00
1730	Rolamento lateral da coroa (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	2	UND	305,00	610,00
1731	Setor de direção hidráulica (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	TRW	1	UND	1337,00	1337,00
1732	Terminal de direção esquerdo (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	TRW	1	UND	269,00	269,00
1733	Virabrequim (RENAULT KANGOO EXPRESS - ANO 2013 - PLACA: OMI-5864)	RENAULT	1	UND	2822,00	2822,00
1734	Amortecedor dianteiro (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	COFAP	6	UND	196,00	1176,00
1735	Amortecedor traseiro (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	COFAP	6	UND	149,00	894,00
1736	Antichamas do motor (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	AJE	4	UND	64,00	256,00
1737	Automatico do motor (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	ZN	3	UND	101,00	303,00
1738	Bendix mt unidtida (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	ZEN	4	UND	71,00	284,00
1739	Bieleta lado direito (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	COFAP	4	UND	37,00	148,00
1740	Bieleta lado esquerdo (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	COFAP	4	UND	37,00	148,00
1741	Bobina ignição (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	BOSCH	4	UND	109,00	436,00
1742	Bomba d`agua (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	URBA	4	UND	74,00	296,00
1743	Bomba de combustível (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	MAGNETTI	4	UND	68,00	272,00
1744	Bomba de óleo (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	ANROI	4	UND	124,00	496,00
1745	Bronzina biela (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	METAL LEVE	4	UND	64,00	256,00
1746	Bronzina de mancal (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	METAL LEVE	4	UND	68,00	272,00
1747	Bucha da balança dianteiro (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SAMPEL	8	UND	37,00	296,00
1748	Bucha da balança traseiro (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SAMPEL	8	UND	37,00	296,00
1749	Cabo acelerador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	FANIA	3	UND	32,00	96,00
1750	Cabo de embreagem (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	FANIA	3	UND	58,00	174,00
1751	Cabo de vela (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	BOSCH	3	UND	83,00	249,00
1752	Caixa da direção mecânica ou hidráulica (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	TRW	4	UND	450,00	1800,00
1753	Calço motor (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SAMPEL	4	UND	68,00	272,00
1754	Catalizador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	IGE	4	UND	263,00	1052,00
1755	Cebolão de radiador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	3RHO	2	UND	30,00	60,00
1756	Cilindro mestre de freio (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	CONTROIL	4	UND	116,00	464,00
1757	Cilindro de roda traseira direita (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	CONTROIL	4	UND	49,00	196,00
1758	Cilindro de roda traseira esquerda (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	CONTROIL	4	UND	49,00	196,00
1759	Coifa da homo cinética (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SABO	6	UND	36,00	216,00
1760	Coifa do câmbio (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SABO	6	UND	37,00	222,00
1761	Conjunto de válvulas termostática (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	TEM	2	UND	58,00	116,00
1762	Correia dentada (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	GATES	2	UND	52,00	104,00
1763	Correia do alternador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	GATES	2	UND	34,00	68,00
1764	Coxim do cambio (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SAMPEL	4	UND	83,00	332,00
1765	Coxim do escapamento (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SAMPEL	4	UND	19,00	76,00
1766	Cubo com rolamento (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	HF	4	UND	87,00	348,00
1767	Disco de freio (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	HF	6	UND	69,00	414,00
1768	Eletro-ventilador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	BOSCH	3	UND	242,00	726,00
1769	Junta homo cinética (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	PERFECT	4	UND	101,00	404,00
1770	Junta motor (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SPAAL	4	UND	116,00	464,00
1771	Kit embreagem (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	LUK	3	UND	165,00	495,00
1772	Lanterna traseira direita (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	PRADOLUX	6	UND	109,00	654,00
1773	Lanterna traseira esquerda (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	PRADOLUX	6	UND	109,00	654,00
1774	Maçaneta da porta dianteira direita (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	UNIVERSAL	4	UND	49,00	196,00

1775	Maçaneta da porta dianteira esquerda (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	UNIVERSAL	4	UND	49,00	196,00
1776	Mancal do alternador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	CIPAL	4	UND	74,00	296,00
1777	Mancal motor de unidtida (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	CIPAL	4	UND	124,00	496,00
1778	Mangueira do filtro de ar (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	JAMAICA	4	UND	54,00	216,00
1779	Mangueira inferior do radiador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	JAMAICA	4	UND	73,00	292,00
1780	Mangueira superior do radiador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	JAMAICA	4	UND	55,00	220,00
1781	Molas dianteiras (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	COFAP	4	UND	146,00	584,00
1782	Molas traseiros (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	COFAP	4	UND	116,00	464,00
1783	Motor do limpador do pára-brisas (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	BOSCH	4	UND	223,00	892,00
1784	Pistão com anéis (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	METAL LEVE	4	UND	360,00	1440,00
1785	Pivô balança (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	TRW	4	UND	49,00	196,00
1786	Polia do alternador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	CIPAL	3	UND	50,00	150,00
1787	Radiador (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	VALEO	3	UND	185,00	555,00
1788	Rolamento dianteiro (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SKF	4	UND	64,00	256,00
1789	Rolamento lateral coroa (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SKF	4	UND	160,00	640,00
1790	Rolamento piloto (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	INA	2	UND	68,00	136,00
1791	Rolamento traseiro (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SKF	2	UND	83,00	166,00
1792	Sapata de freio (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SYL	4	UND	69,00	276,00
1793	Tambor de freio (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	HF	6	UND	83,00	498,00
1794	Tensor correia dentada (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	SKF	3	UND	71,00	213,00
1795	Terminal de direção (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	TRW	3	UND	49,00	147,00
1796	Vela de ignição (CAMIONETE FIAT/FIORINO - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRS-2825/ PRM-1226/ PRS-7626)	NGK	24	UND	12,00	288,00
1797	Amortecedor dianteiro (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	COFAP	4	UND	224,00	896,00
1798	Amortecedor traseiro (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	COFAP	4	UND	243,00	972,00
1799	Balança dianteira (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	PERFECT	4	UND	383,00	1532,00
1800	Barra estabilizadora 1332315080 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	FIAT	1	UND	1273,00	1273,00
1801	Bomba d'agua 504033770 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	URBA	1	UND	1065,00	1065,00
1802	Bucha de balança (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	SAMPEL	12	UND	60,00	720,00
1803	Bucha do tirante estabilizador (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	SAMPEL	8	UND	65,00	520,00
1804	Correia alternador (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	GATES	4	UND	103,00	412,00
1805	Correia dentada (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	GATES	4	UND	121,00	484,00
1806	Cubo roda traseira (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	HF	4	UND	338,00	1352,00
1807	Disco freio traseiro (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	HF	8	UND	264,00	2112,00
1808	Guarnicao cabecote 1,2 500387068 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	FIAT	1	UND	413,00	413,00
1809	Jogo sapatas 77363478 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	SYL	1	UND	1408,00	1408,00
1810	Junta homocinetica (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	PERFECT	4	UND	284,00	1136,00
1811	Kit amortecedor susp. Dianteiro 7088802 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	COFAP	1	UND	1163,00	1163,00
1812	Kit amortecedor susp. Traseiro 788803 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	COFAP	1	UND	467,00	467,00
1813	Kit correia dentada/ tensor correia 7089341 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	DAYCO	1	UND	78,00	78,00
1814	Kit embreagem 71734906 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	LUK	1	UND	1677,00	1677,00
1815	Kit farol 7089639 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	ARTEB	1	UND	2125,00	2125,00
1816	Lona freio traseira (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	SYL	4	UND	173,00	692,00
1817	Mola 1343936080 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	FIAT	2	UND	424,00	848,00
1818	Polia virabrequim (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	FIAT	2	UND	268,00	536,00
1819	Radiador agua 1371922080 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	VALEO	1	UND	1733,00	1733,00
1820	Rolamento cubo roda dianteira 1346651080 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	SKF	2	UND	806,00	1612,00
1821	Rolamento roda dianteira (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	SKF	4	UND	107,00	428,00
1822	Rolamento roda traseira (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	SKF	4	UND	116,00	464,00
1823	Silencioso 1352564080 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	IGE	1	UND	1248,00	1248,00
1824	Tensor da correia alternador (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-	SKF	2	UND	322,00	644,00

	1598/ONJ-1841)					
1825	Terminal direcao 77362278 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	TRW	2	UND	584,00	1168,00
1826	Terminal pivo braco 1331640080 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	TRW	2	UND	317,00	634,00
1827	Tubo 1371630080 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	FIAT	2	UND	167,00	334,00
1828	Volante direcao 735335297 (DUCATO MAXICARGO – ANO 2010 PLACA: NWP-1598/ONJ-1841)	FIAT	1	UND	1463,00	1463,00
1829	Amortecedor dianteiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	COFAP	4	UND	268,00	1072,00
1830	Amortecedor traseiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	COFAP	4	UND	246,00	984,00
1831	Balança dianteira (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	PERFECT	2	UND	141,00	282,00
1832	Barra de direção direita (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	NAKATA	2	UND	119,00	238,00
1833	Batente do amortecedor dianteiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	COFAP	4	UND	140,00	560,00
1834	Batente do amortecedor dianteiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	COFAP	4	UND	108,00	432,00
1835	Bico injetor (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	BOSCH	4	UND	162,00	648,00
1836	Bielas do motor (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	4	UND	258,00	1032,00
1837	Bomba d'agua (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	URBA	1	UND	199,00	199,00
1838	Bomba de óleo (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	364,00	364,00
1839	Bomba hidráulica de direção (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	894,00	894,00
1840	Bucha do eixo traseiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	SAMPEL	4	UND	66,00	264,00
1841	Burrinho de freio traseiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	CONTROIL	2	UND	328,00	656,00
1842	Cabeçote do motor completo (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	2153,00	2153,00
1843	Cabo de freio de mão (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	FANIA	1	UND	145,00	145,00
1844	Cabo do velocímetro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	FANIA	1	UND	112,00	112,00
1845	Calço de cambio (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	SAMPEL	1	UND	168,00	168,00
1846	Calço do motor (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	SAMPEL	2	UND	247,00	494,00
1847	Coroa e pinhão (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	1430,00	1430,00
1848	Correia do alternador (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	GATES	1	UND	66,00	66,00
1849	Eixo primário (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	486,00	486,00
1850	Eixo secundário (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	590,00	590,00
1851	Eixo traseiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	603,00	603,00
1852	Engrenagem da 1º marcha (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	462,00	462,00
1853	Engrenagem da 2º marcha (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	439,00	439,00
1854	Engrenagem da 3º marcha (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	495,00	495,00
1855	Engrenagem da 4º marcha (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	522,00	522,00
1856	Engrenagem da ré (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	395,00	395,00
1857	Garfo da engrenagem da ré (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	287,00	287,00
1858	Junta de motor (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	SPAAL	1	UND	350,00	350,00
1859	Junta homo cinética lado da roda (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	4	UND	395,00	1580,00
1860	Junta homo cinética lado do câmbio (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	4	UND	382,00	1528,00
1861	Kit de correia dentada (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	DAYCO	2	UND	200,00	400,00
1862	Kit de embreagem (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	LUK	1	UND	395,00	395,00
1863	Kit de rolamento traseiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	SKF	2	UND	186,00	372,00
1864	Mola traseira (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	CINDUMEL	2	UND	216,00	432,00
1865	Pastilha de freio dianteiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	SYL	2	UND	159,00	318,00
1866	Pistão de motor (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	METAL LEVE	1	UND	1007,00	1007,00
1867	Pivô inferior direito (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	TRW	2	UND	89,00	178,00
1868	Pivô inferior esquerdo (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	TRW	2	UND	89,00	178,00
1869	Reparo de alavanca de cambio (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	3	UND	145,00	435,00
1870	Reservatório de água do radiador (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	GONEL	1	UND	268,00	268,00
1871	Retentor do mancal traseiro (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	SABO	2	UND	141,00	282,00
1872	Retentor lateral da coroa (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	SABO	2	UND	97,00	194,00
1873	Rolamento do eixo primário (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	INA	1	UND	164,00	164,00

1874	Rolamento do pinhão duplo (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	INA	1	UND	215,00	215,00
1875	Rolamento lateral da coroa (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	INA	2	UND	148,00	296,00
1876	Setor de direção hidráulica (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	1348,00	1348,00
1877	Sincronizada (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	594,00	594,00
1878	Terminal de direção (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	TRW	1	UND	134,00	134,00
1879	Virabrequim (CAMIONETE MB/ SPRINT RONTAN AMB - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-164)	MB	1	UND	2840,00	2840,00
1880	Amortecedor dianteiro (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	COFAP	4	UND	184,00	736,00
1881	Amortecedor traseiro (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	COFAP	4	UND	173,00	692,00
1882	Automatico motor partida (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	ZN	3	UND	76,00	228,00
1883	Balança traseira completa (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	COFAP	4	UND	235,00	940,00
1884	Barra axicial direção (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	COFAP	6	UND	93,00	558,00
1885	Bendix partida (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	ZEN	2	UND	108,00	216,00
1886	Bomba d'agua (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	URBA	3	UND	109,00	327,00
1887	Cabo embreagem (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	FANIA	1	UND	49,00	49,00
1888	Cabo vela (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	BOSCH	1	UND	57,00	57,00
1889	Carter do motor (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	IGASA	2	UND	170,00	340,00
1890	Cilindro traseiro lado direito/lado esquerdo (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	CONTROIL	6	UND	58,00	348,00
1891	Coxim (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	SAMPEL	3	UND	44,00	132,00
1892	Cubo dianteiro (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	HF	5	UND	119,00	595,00
1893	Cubo traseiro (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	HF	4	UND	198,00	792,00
1894	Indicador temperatura agua (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	TEM	1	UND	56,00	56,00
1895	Jogo de pastilha (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	TRW	10	UND	53,00	530,00
1896	Jogo patins freio (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	SYL	8	UND	110,00	880,00
1897	Kit amortecedor dainteiro (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	COFAP	6	UND	101,00	606,00
1898	Kit amortecedor traseiro (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	COFAP	6	UND	73,00	438,00
1899	Kit embreagem (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	LUK	3	UND	206,00	618,00
1900	Luva bomba oleo (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	FIAT	1	UND	24,00	24,00
1901	Mola aspiral dianteiro (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	COFAP	4	UND	89,00	356,00
1902	Mola aspiral traseiro (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	COFAP	4	UND	101,00	404,00
1903	Protetor do carter motor (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	IGASA	1	UND	97,00	97,00
1904	Reparo bomba injetora (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	BOSCH	1	UND	29,00	29,00
1905	Retentor eixo s (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	MAS	1	UND	16,00	16,00
1906	Setor direção completo (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	AMPRI	2	UND	913,00	1826,00
1907	Suporte (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	FIAT	1	UND	13,00	13,00
1908	Terminal direção lado direito (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	NAKATA	4	UND	53,00	212,00
1909	Terminal direção lado esquerdo (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	NAKATA	4	UND	53,00	212,00
1910	Vela ignição (FIAT UNO WAY ECONOMY – ANO 2009 - PLACA: NKU-7618)	NGK	20	UND	10,00	200,00
1911	Bomba d'agua (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	URBA	1	UND	71,00	71,00
1912	Conexao flauta combustivel (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	AJE	1	UND	123,00	123,00
1913	Correia alternador (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	GATES	1	UND	32,00	32,00
1914	Correia dentada (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	GATES	2	UND	39,00	78,00
1915	Engrenagem virabrequim (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	APLIC	1	UND	70,00	70,00
1916	Guias de valvula (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	REIS	8	UND	6,00	48,00
1917	Interruptor de oleo (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	3RHO	1	UND	21,00	21,00
1918	Kit embreagem (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	LUK	1	UND	457,00	457,00
1919	Mangueira motor (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	JAMAICA	2	UND	70,00	140,00
1920	Pistao com anel 0,50 (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	METAL LEVE	4	UND	103,00	412,00
1921	Protetor da correia interna supeior (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	VW	2	UND	54,00	108,00
1922	Protetor de correia externa inferior (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	VW	2	UND	46,00	92,00
1923	Protetor de correia externa superior (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	VW	2	UND	64,00	128,00
1924	Retentor volante com sensor (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	SABO	1	UND	54,00	54,00
1925	Tampa oleo motor (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	CLICK	1	UND	8,00	8,00
1926	Tampa valvula termostatica (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	VW	1	UND	60,00	60,00
1927	Tensor correia dentada (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	SKF	2	UND	40,00	80,00
1928	Valvula termostatica (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	WHALER	1	UND	45,00	45,00
1929	Vela igniçao (GOL 1.6 TRENLINE - PLACA: PQT-4805/ PRW4849)	NGK	16	UND	18,00	288,00
1930	Amortecedor dianteiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	COFAP	8	UND	450,00	3600,00
1931	Amortecedor traseiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	COFAP	8	UND	400,00	3200,00
1932	Balança dianteira (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	COFAP	4	UND	300,00	1200,00
1933	Barra de direção direita (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	NAKATA	8	UND	376,00	3008,00
1934	Batente do amortecedor dianteiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	COFAP	8	UND	80,00	640,00
1935	Batente do amortecedor dianteiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	COFAP	8	UND	80,00	640,00

1936	Bico injetor (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	MAGNETTI	4	UND	170,00	680,00
1937	Bielas do motor (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	254,00	1016,00
1938	Bomba d'agua (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	URBA	4	UND	150,00	600,00
1939	Bomba de óleo (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	SHADECK	4	UND	587,00	2348,00
1940	Bomba hidráulica de direção (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	1074,00	4296,00
1941	Bucha do eixo traseiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	SAMPEL	4	UND	90,00	360,00
1942	Burrinho de freio traseiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TRW	2	UND	90,00	180,00
1943	Cabeçote do motor completo (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	2549,00	10196,00
1944	Cabo de freio de mão (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	FANIA	4	UND	144,00	576,00
1945	Cabo do velocímetro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	FANIA	4	UND	156,00	624,00
1946	Calço de cambio (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	SAMPEL	4	UND	344,00	1376,00
1947	Calço do motor (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	SAMPEL	4	UND	400,00	1600,00
1948	Coroa e pinhão (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	1410,00	5640,00
1949	Correia do alternador (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	GATES	4	UND	80,00	320,00
1950	Eixo primário (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	500,00	2000,00
1951	Eixo secundário (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	500,00	2000,00
1952	Eixo traseiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	630,00	2520,00
1953	Garfo da engrenagem da ré (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	283,00	1132,00
1954	Guarda pó do amortecedor traseiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	COFAP	4	UND	40,00	160,00
1955	Jogo de cabo de velas (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	BOSCH	8	UND	154,00	1232,00
1956	Jogo de velas (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	NGK	8	UND	77,00	616,00
1957	Junta de motor (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	SPAAL	4	UND	385,00	1540,00
1958	Junta homocinética lado da roda (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	PERFECT	16	UND	250,00	4000,00
1959	Junta homocinética lado do câmbio (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	PERFECT	16	UND	250,00	4000,00
1960	Kit de correia dentada (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	DAYCO	6	UND	197,00	1182,00
1961	Kit de embreagem (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	LUK	6	UND	415,00	2490,00
1962	Kit de rolamento traseiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	SKF	16	UND	120,00	1920,00
1963	Mola traseira (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	COFAP	16	UND	213,00	3408,00
1964	Pastilha de freio (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TRW	20	UND	100,00	2000,00
1965	Pistão de motor (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	METAL LEVE	4	UND	992,00	3968,00
1966	Pivô inferior direito (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TRW	20	UND	60,00	1200,00
1967	Pivô inferior esquerdo (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TRW	20	UND	60,00	1200,00
1968	Reparo de alavanca de cambio (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	144,00	576,00
1969	Retentor do mancal traseiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	SABO	8	UND	139,00	1112,00
1970	Retentor lateral da coroa (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	SABO	8	UND	176,00	1408,00
1971	Rolamento dianteiro (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	INA	20	UND	100,00	2000,00
1972	Rolamento do eixo primário (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	INA	16	UND	250,00	4000,00
1973	Rolamento do pinhão duplo (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	INA	16	UND	500,00	8000,00
1974	Rolamento lateral da coroa (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	INA	16	UND	290,00	4640,00
1975	Setor de direção hidráulica (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TRW	4	UND	1328,00	5312,00
1976	Sincronizada (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	500,00	2000,00
1977	Terminal de direção (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TRW	8	UND	60,00	480,00
1978	Virabrequim (TOYOTA ETIOS HB X - ANO: 2015 - PLACA: PQL-0024 / PQL-2864 / PQL-5964 / PQL-5994)	TOYOTA	4	UND	2803,00	11212,00
1979	Amortecedor dianteiro (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	COFAP	4	UND	187,00	748,00
1980	Amortecedor traseiro (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	COFAP	4	UND	166,00	664,00
1981	Bomba d'agua (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	URBA	2	UND	73,00	146,00
1982	Bomba de óleo (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	ANROI	2	UND	221,00	442,00
1983	Cabeçote (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	FIAT	2	UND	884,00	1768,00
1984	Camisa std (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	METAL LEVE	4	UND	60,00	240,00
1985	Correia distribuição (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	GATES	2	UND	29,00	58,00
1986	Correia serviço (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	GATES	2	UND	17,00	34,00
1987	Esticador correia (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-	SKF	2	UND	50,00	100,00

	7305)					
1988	Jogo bronzina biela 0.50 (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	METAL LEVE	4	UND	95,00	380,00
1989	Jogo bronzina mancal 0.50 (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	METAL LEVE	4	UND	126,00	504,00
1990	Jogo junta motor (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	SPAAL	4	UND	146,00	584,00
1991	Kit amortecedor dianteiro (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	COFAP	4	UND	85,00	340,00
1992	Kit embreagem (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	LUK	2	UND	189,00	378,00
1993	Pistao c/anel (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	METAL LEVE	4	UND	544,00	2176,00
1994	Retentor roda (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	SABO	4	UND	17,00	68,00
1995	Retentor válvula 5 mm (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	SABO	8	UND	4,00	32,00
1996	Retentor volante (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	SABO	2	UND	67,00	134,00
1997	Rolamento roda dianteira (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	SKF	4	UND	25,00	100,00
1998	Selo bloco grande (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	FIAT	2	UND	27,00	54,00
1999	Selo bloco pequeno (FIAT/DOBLO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRK-7255/ PRK-7305)	FIAT	2	UND	24,00	48,00
2000	Amortecedor dianteiro (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	COFAP	4	UND	217,00	868,00
2001	Amortecedor traseiro (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	COFAP	4	UND	163,00	652,00
2002	Balança traseira completa (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	COFAP	2	UND	120,00	240,00
2003	Barra axial direção (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	COFAP	2	UND	83,00	166,00
2004	Bomba d'agua (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	URBA	2	UND	75,00	150,00
2005	Carter do motor (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	IGASA	2	UND	124,00	248,00
2006	Cilindro traseiro lado direito/ lado esquerdo (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	TRW	2	UND	60,00	120,00
2007	Cubo traseiro (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	HF	2	UND	142,00	284,00
2008	Jogo de pastilha (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	TRW	4	UND	60,00	240,00
2009	Jogo patins freio (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	SYL	4	UND	131,00	524,00
2010	Kit amortecedor dianteiro (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	COFAP	4	UND	147,00	588,00
2011	Kit amortecedor traseiro (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	COFAP	4	UND	92,00	368,00
2012	Kit embreagem (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	LUK	2	UND	233,00	466,00
2013	Mola espiral dianteiro (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	COFAP	2	UND	158,00	316,00
2014	Mola espiral traseiro (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	COFAP	2	UND	142,00	284,00
2015	Protetor do cárter motor (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	IGASA	2	UND	109,00	218,00
2016	Setor direção completo (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	TRW	2	UND	745,00	1490,00
2017	Terminal direção lado direito (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	TRW	4	UND	66,00	264,00
2018	Terminal direção lado esquerdo (RENAULT/ KWID ZEN - ANO: 2018/2019 - PLACA: PRZ-7304/ PRZ-7234)	TRW	4	UND	66,00	264,00
2019	Amortecedor dianteiro (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	COFAP	4	UND	153,00	612,00
2020	Amortecedor traseiro (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	COFAP	4	UND	176,00	704,00
2021	Batente das portas (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	UNIVERSAL	4	UND	31,00	124,00
2022	Batente do eixo dianteiro e traseiro (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SAMPEL	6	UND	11,00	66,00
2023	Bico injetor (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	MAGNETTI	4	UND	48,00	192,00
2024	Bomba de combustível elétrica (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	MAGNETTI	2	UND	227,00	454,00
2025	Bucha balança traseira (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SAMPEL	20	UND	14,00	280,00
2026	Bucha do amortecedor (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SAMPEL	8	UND	12,00	96,00
2027	Bucha do estabilizador (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SAMPEL	10	UND	11,00	110,00
2028	Calcio do cambio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SAMPEL	3	UND	186,00	558,00
2029	Calcio do motor (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SAMPEL	3	UND	183,00	549,00
2030	Cebolinha de temperatura (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	3RHO	2	UND	14,00	28,00
2031	Cebolinha do óleo (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	3RHO	2	UND	20,00	40,00
2032	Cilindro de roda traseira (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	CONTROIL	4	UND	57,00	228,00
2033	Cilindro mestre (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	CONTROIL	2	UND	125,00	250,00
2034	Coifa do lado da roda (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SABO	4	UND	36,00	144,00
2035	Coifa do lado do cambio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SABO	4	UND	37,00	148,00
2036	Correia dentada (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	GATES	2	UND	103,00	206,00
2037	Correia do alternador (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	GATES	2	UND	14,00	28,00
2038	Coxim do câmbio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SAMPEL	2	UND	221,00	442,00
2039	Cubo traseiro (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	HF	4	UND	48,00	192,00
2040	Disco de freio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	HF	4	UND	64,00	256,00
2041	Haste do cambio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	FIAT	2	UND	34,00	68,00
2042	Junta homocineticas lado da roda (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	PERFECT	4	UND	146,00	584,00
2043	Kit alavanca do câmbio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	FIAT	3	UND	49,00	147,00
2044	Kit de amortecedor dianteiro (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SAMPEL	4	UND	61,00	244,00
2045	Kit de embreagem (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	LUK	2	UND	300,00	600,00
2046	Lona de freio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	FRAS-LE	2	UND	29,00	58,00
2047	Maquinas dos vidros das portas manuais (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	UNIVERSAL	4	UND	57,00	228,00
2048	Motor da ventoinha (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	BOSCH	2	UND	127,00	254,00
2049	Pastilha de freio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	TRW	4	UND	53,00	212,00

2050	Pivô lado direito (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	TRW	3	UND	49,00	147,00
2051	Pivô lado esquerdo (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	TRW	3	UND	49,00	147,00
2052	Radiador (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	VALEO	2	UND	322,00	644,00
2053	Reservatório de agua (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	GONEL	2	UND	67,00	134,00
2054	Retrovisores externos e internos (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	METAGAL	4	UND	68,00	272,00
2055	Rolamento dianteiro (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SKF	4	UND	57,00	228,00
2056	Rolamento tensor (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SKF	3	UND	47,00	141,00
2057	Sapata de freio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	SYL	4	UND	45,00	180,00
2058	Servo de freio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	CONTROIL	2	UND	160,00	320,00
2059	Setor de direção (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	TRW	1	UND	248,00	248,00
2060	Tambor de freio (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	HF	2	UND	84,00	168,00
2061	Tampa de óleo (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	CLICK	2	UND	17,00	34,00
2062	Tampa do reservatório de agua (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	CLICK	3	UND	63,00	189,00
2063	Tanque de combustível (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	FIAT	1	UND	243,00	243,00
2064	Terminal de direção (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	TRW	2	UND	31,00	62,00
2065	Vela de ignição (FIAT/ARGO - ANO: 2019/2020 - PLACA: PRW-5569)	NGK	8	UND	42,00	336,00
2066	Amortecedor dianteiro (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	COFAP	4	UND	185,00	740,00
2067	Amortecedor traseiro (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	COFAP	4	UND	161,00	644,00
2068	Automatico motor partida (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	ZN	3	UND	77,00	231,00
2069	Balança traseira completa (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	COFAP	4	UND	238,00	952,00
2070	Barra axicial direção (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	COFAP	6	UND	94,00	564,00
2071	Bendix partida (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	ZEN	2	UND	109,00	218,00
2072	Bomba d'agua (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	URBA	3	UND	111,00	333,00
2073	Cabo embreagem (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	FANIA	1	UND	49,00	49,00
2074	Cabo vela (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	BOSCH	2	UND	58,00	116,00
2075	Carter do motor (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	IGASA	2	UND	173,00	346,00
2076	Cilindro traseiro lado direito/lado esquerdo (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	TRW	6	UND	60,00	360,00
2077	Coxim (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	SAMPEL	3	UND	44,00	132,00
2078	Cubo dianteiro (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	HF	5	UND	121,00	605,00
2079	Cubo traseiro (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	HF	4	UND	201,00	804,00
2080	Indicador temperatura agua (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	MARILIA	1	UND	57,00	57,00
2081	Jogo de pastilha (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	TRW	4	UND	54,00	216,00
2082	Jogo patins freio (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	SYL	4	UND	108,00	432,00
2083	Kit amortecedor dainteiro (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	SAMPEL	4	UND	103,00	412,00
2084	Kit amortecedor traseiro (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	SAMPEL	4	UND	74,00	296,00
2085	Kit embreagem (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	LUK	2	UND	209,00	418,00
2086	Luva bomba oleo (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	FIAT	1	UND	25,00	25,00
2087	Mola aspiral dianteiro (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	COFAP	4	UND	90,00	360,00
2088	Mola aspiral traseiro (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	COFAP	4	UND	103,00	412,00
2089	Protetor do carter motor (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	IGASA	1	UND	99,00	99,00
2090	Reparo bomba injetora (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	MAGNETTI	1	UND	28,00	28,00
2091	Retentor eixo s (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	SABO	1	UND	17,00	17,00
2092	Setor direção completo (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	TRW	2	UND	924,00	1848,00
2093	Terminal direção lado direito (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	TRW	4	UND	54,00	216,00
2094	Terminal direção lado esquerdo (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	TRW	4	UND	54,00	216,00
2095	Vela ignição (UNO FIRE FLEX – ANO 2008 - PLACA: NKM-1371)	NGK	8	UND	14,00	112,00
2096	Automatico motor partida (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	ZN	1	UND	157,00	157,00
2097	Bomba d'agua (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	URBA	1	UND	195,00	195,00
2098	Bomba oleo (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	ANROI	1	UND	638,00	638,00
2099	Bucha comando (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	METAL LEVE	1	UND	69,00	69,00
2100	Cabeçote motor (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	FORD	1	UND	2119,00	2119,00
2101	Correia alternador (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	GATES	1	UND	87,00	87,00
2102	Guias valvula (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	REIS	8	UND	10,00	80,00
2103	Induzido motor partida (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	EURO	1	UND	223,00	223,00
2104	Jogo bronzina biela (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	METAL LEVE	1	UND	128,00	128,00
2105	Jogo bronzina mancal (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	METAL LEVE	1	UND	187,00	187,00
2106	Jogo junta motor (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	SPAAL	1	UND	488,00	488,00
2107	Jogo de lona de freio com sapata (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	FRAS-LE	2	UND	143,00	286,00
2108	Junta cabeçote (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	SPAAL	1	UND	306,00	306,00
2109	Kit embreagem (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	LUK	1	UND	1178,00	1178,00
2110	Kit motor (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	METAL LEVE	4	UND	306,00	1224,00
2111	Pastilha de freio (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	TRW	2	UND	208,00	416,00
2112	Porta escova motor partida (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	MARILIA	1	UND	34,00	34,00
2113	Radiador (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	VALEO	1	UND	945,00	945,00
2114	Rolamento de roda dianteira (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	SKF	2	UND	121,00	242,00
2115	Rolamento de roda traseira (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	SKF	2	UND	136,00	272,00
2116	Sedes valvula(CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	REIS	8	UND	7,00	56,00
2117	Tuchos valvula (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	EATON	8	UND	27,00	216,00
2118	Valvula admissão (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	EATON	4	UND	17,00	68,00
2119	Valvula escape (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-	EATON	4	UND	22,00	88,00

	1498)					
2120	Varetas valvula (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-0268 / KEV-1498)	REIS	8	UND	13,00	104,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 18 de Agosto de 2020.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:58C7062F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 04/08/2020, processo administrativo nº 2381/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, especificados no Termo de Referência, anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 11.371.179/0001-00
END: RUA SERGIPE, N.º 4075, VILA PAULISTA, CATANDUVA – SP
REPRESENTANTE: VANDIR JORGE FILHO
CONTATOS: (17) 3531-0080 / lincetractor@lincetractor.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Abracadeira 5P0599 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	8,99	35,96
2	Amortecedor 9D7924 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	20,00	40,00
3	Anel 2G8741 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	8	UND	26,00	208,00
4	Anel 2G8777 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	6	UND	64,00	384,00
5	Anel 5F7054 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	25,00	50,00
7	Anel 5P7813 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	6	UND	2,99	17,94
8	Anel 7E0844 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	13,99	27,98
9	Anel 7F8267 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	AGEL	4	UND	0,44	1,76
10	Anel 7H2444 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	3,89	7,78
11	Anel 7J9108 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	AGEL	2	UND	0,99	1,98
12	Arruela 1240360 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	14,90	29,80
13	Arruela 2G5673 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	10,99	21,98
14	Arruela 7D8875 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	BIZA	2	UND	19,99	39,98
15	Arruela 7D8876 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	22,99	45,98
16	Arruela 8X3276 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	115,00	230,00
17	Arruela 9D1530 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	8	UND	14,00	112,00
18	Arruela 9D3523 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	6	UND	13,00	78,00
21	Bucha 2G8624 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	29,00	58,00
22	Calco 7D8881 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	2,64	5,28
23	Calco 8X8409 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	6	UND	11,74	70,44
24	Canto lamina 8E5529 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	144,00	576,00
25	Capa 8X4741 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	49,00	98,00
27	Carcaca 1011984 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	140,00	280,00
28	Castanha 8D5467 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	NAFEN	8	UND	25,91	207,28
29	Cinta 4T5613 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	20,00	80,00
30	Cinta 6J5733 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	19,00	76,00
31	Cinta 8X3221 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	80,00	320,00
32	Cone rolamento 49040 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	64,00	128,00
34	Conexao 6V9876 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	53,33	213,32
36	Coxim 8D3786 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	13,83	27,66
37	Coxim 9M1853 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	25,00	50,00
39	Duocone 9W6645 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CARBONEL	2	UND	120,00	240,00
40	Eixo 4W0250 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	70,00	140,00
41	Engraxadeira 4T6907 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	41,00	164,00
42	Engraxadeira 8T0336 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	11,54	46,16
43	Espacador 8D2638 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	33,00	66,00
44	Espelho 5P6871 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	300,00	600,00
45	Fixador 7D8891 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	110,00	220,00
46	Fixador unha 8E6209 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	10	UND	13,00	130,00

47	Gaxeta 4T8054 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	38,00	76,00
48	Gaxeta 5J8200 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	10,00	20,00
49	Gaxeta 6J1972 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	25,00	100,00
50	Indicador 9X4284 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	80,00	160,00
51	Isolador 8D5640 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	2,90	5,80
52	Isolador 8D5641 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	61,00	122,00
53	Junta 2B3147 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	4	UND	3,90	15,60
55	Junta 7W9699 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	30,00	60,00
59	Luva 1314428 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	140,00	280,00
61	Mangote 8X7317 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	38,96	77,92
65	Mola 3N3252 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	5,56	11,12
66	Parafuso 5S7379 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	2,00	4,00
72	Pino trava 8E6208 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	2,73	5,46
75	Polia 7W3780 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	110,00	220,00
76	Ponta escarificador 1U3202 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	ECOPLAN	2	UND	27,00	54,00
77	Porca 1D5119 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	3,70	7,40
80	Retentor 6V8082 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	6	UND	130,00	780,00
81	Retentor 7E7589 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	6	UND	137,40	824,40
86	Rotula 58639 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	6	UND	30,00	180,00
90	Suporte 4J5468 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	INTERTEC	2	UND	200,00	400,00
91	Suporte 5D2645 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	EXXIN	2	UND	220,00	440,00
93	Tampa combustivel 7X7700 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	INTERTEC	2	UND	111,29	222,58
96	Tira bronze 6G4524 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	BRONZE	8	UND	50,00	400,00
97	Tira desgaste 5T8366 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	BRONZE	8	UND	69,00	552,00
98	Tira desgaste 9L2526 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	DAYCO	8	UND	170,00	1360,00
104	Anel "O" 60K 30114 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	6	UND	1,50	9,00
107	Anel 662003 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	6	UND	2,60	15,60
108	Anel 743035 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	6	UND	1,70	10,20
109	Anel borracha 14467980 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	6	UND	6,90	41,40
111	Anel retentor 1300688 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	6	UND	4,99	29,94
113	Anel teflon 230857 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	VITON	6	UND	17,00	102,00
117	Arruela 2555098 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	12	UND	2,99	35,88
118	Arruela 112278 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	20	UND	0,90	18,00
120	Arruela lisa 584502 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	0,75	1,50
121	Arruela lisa 13806869 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	8	UND	0,10	0,80
122	Arruela lisa 215909 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	16	UND	1,80	28,80
123	Arruela lisa 619021 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	8	UND	0,60	4,80
125	Bucha 2540853 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	41,00	82,00
127	Bucha 254853 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	4	UND	41,00	164,00
129	Bucha 3302759 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	17,08	34,16
133	Calço 12705611 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	3	UND	1,52	4,56
134	Calço 667277 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	163,94	327,88
135	Calço original 125577 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	1,05	2,10
136	Calço12705611 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	20	UND	1,52	30,40
147	Coroa pinhao 21006 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	1	UND	675,00	675,00
151	Cruzeta 3319843 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TX	2	UND	107,00	214,00
156	Disco 224772 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	DANA	30	UND	13,99	419,70
158	Disco Interno genuino 237016 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	8	UND	19,99	159,92
159	Disco orig 224772 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	10	UND	10,20	102,00
160	Engrenagem acoplamento 233089 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	1	UND	128,00	128,00
161	Estator 229565 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	3	UND	360,00	1080,00
164	Guarnição 11993774 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	3,00	6,00
165	Guarnição 243376 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	24,00	48,00
167	Ind.Tenperatura 3305094 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	43,00	86,00
169	Junta 11993781 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	1,44	2,88
170	Junta 11001478 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	2,80	5,60
174	Luva do cardan 73118095 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	YTP	1	UND	210,00	210,00
176	Mangueira 12706160 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	3	UND	54,93	164,79
179	Manometro 3304020 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	3	UND	51,31	153,93
181	Mola 235960 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	6,99	13,98
182	Mola 237378 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	6,99	13,98
184	Parafuso 11992884 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	24	UND	0,99	23,76
185	Parafuso 3320136 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	16	UND	9,99	159,84
186	Parafuso 18C-1272 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	6,99	13,98
187	Parafuso 5/8X3 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	ZM	16	UND	3,99	63,84
188	Parafuso dente 5/8x3 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	ZM	60	UND	2,99	179,40
189	Pastilha de freio 947932 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	8	UND	54,99	439,92
190	Pino 1509147 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	28,99	57,98
191	Pino 2555866 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	56,99	113,98
192	Pino central 2533549 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	4	UND	228,99	915,96
193	Pino locaçao 103216 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	6	UND	3,99	23,94
194	Pistão 237450 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	113,99	227,98
195	Pistão do Anel 236612 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	44,99	89,98
198	Pistão freio 947935 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	12	UND	31,99	383,88
199	Placa 224774 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	1	UND	73,99	73,99
201	Porca 5/8 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	FEY	16	UND	0,99	15,84
202	Porca parafuso lamina 5/8x15/16 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	FEY	20	UND	0,99	19,80
203	Porca travante 11993382 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	1	UND	11,99	11,99
204	Prisionero 2106352 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	15	UND	11,99	179,85
205	Reforcador 12002570 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	3	UND	548,00	1644,00
206	Rep. Cil 2530108 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	39,99	79,98
208	Reparo cil. Direçao 2530106 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	2	UND	21,99	43,98
210	Reparo orbitol 3338811 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	2	UND	48,99	97,98
211	Reparo orig. 840476 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	4	UND	28,99	115,96
214	Rolamento 11992980 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MAK	4	UND	163,99	655,96
215	Rolamento 33281/ 675248 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	2	UND	158,99	317,98
216	Rolamento 33462/ 675249 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	FAG	2	UND	137,99	275,98
217	Rolamento 667278 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	4	UND	120,99	483,96
218	Rolamento 667278 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	6	UND	161,99	971,94

220	Rolamento capa 675257 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	4	UND	92,99	371,96
223	Rolamento cone 710288 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN-BOWER	4	UND	113,00	452,00
227	Rolamento trava 11992885 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	53,99	107,98
228	Sangrador 12000199 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	INTERTEC	4	UND	4,99	19,96
229	Tampa 234999 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	40,99	81,98
230	Terminal 1300247 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	4	UND	14,99	59,96
233	Tubo escapamento 12705705 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	4	UND	54,99	219,96
234	Tubo l.e 3303732 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	52,99	105,98
237	Vedador 215183 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	4	UND	73,99	295,96
238	Vedador original 111720 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	6	UND	67,99	407,94
240	Voltimetro 3305096 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EXXIN	2	UND	57,99	115,98
241	Arruela 0329091 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	BLUMAQ	10	UND	29,99	299,90
243	Dente da concha dianteira 1358203 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	EXXIN	100	UND	61,99	6199,00
244	Lamina da concha (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	EXXIN	10	UND	950,00	9500,00
245	Parafuso de dente 3/4x3 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	EXXIN	200	UND	2,99	598,00
246	Pino da ponta 2011238 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	EXXIN	100	UND	7,99	799,00
248	Ponta da concha traseira 2085235 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	EXXIN	100	UND	61,99	6199,00
252	Trava pino ponta 2011239 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	EXXIN	100	UND	6,99	699,00
253	Valvula termostatica 2542267 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	PERKINS	2	UND	352,90	705,80
311	Correia do alternador (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	6	UND	63,99	383,94
312	Cruzeta do cardan de articulação (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	2	UND	179,00	358,00
313	Cruzeta do cardan dianteira/traseira (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	4	UND	169,00	676,00
316	Franje do diferencial traseiro/dianteiro (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	2	UND	234,00	468,00
319	Interruptor de freio (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	2	UND	122,00	244,00
321	Junta do cabeçote do motor (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	SPAAL	12	UND	4,99	59,88
324	Lamina da concha (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	6	UND	1417,00	8502,00
331	Mangueira superior do radiador (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	2	UND	183,00	366,00
332	Manômetro de temperatura do motor (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	2	UND	265,00	530,00
334	Motor da ventoinha do inter clima (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	ZM	2	UND	359,00	718,00
336	Placa do torque (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	FEY	2	UND	564,00	1128,00
339	Radiador de óleo (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	1	UND	1215,00	1215,00
343	Reparo do pistão de levantamento da caçamba (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	EXXIN	4	UND	123,99	495,96
346	Rolamento do cubo dianteiro/traseiro (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	TIMKEN	8	UND	294,99	2359,92
353	Atuador do freio (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	2	UND	533,99	1067,98
355	Bomba de transferência (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	1	UND	518,99	518,99
359	Coroa e pinhão (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	1	UND	1580,00	1580,00
363	Engrenagem da redução da tração (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	3	UND	309,99	929,97
365	Jogo de anéis de pistão (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	4	UND	479,00	1916,00
366	Jogo de bronzina de biela (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	4	UND	226,99	907,96
367	Jogo de bronzina de mancal (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	4	UND	284,99	1139,96
369	Jogo de juntas do motor (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	FPT	4	UND	1084,00	4336,00
370	Jogo de tucho (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	4	UND	297,00	1188,00
380	Mangueira do radiador superior (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	ZM	3	UND	231,00	693,00
382	Pino da balança dianteira (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	FEY	5	UND	93,00	465,00
386	Reparo setor direção hidrostática (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	2	UND	628,00	1256,00
387	Retentor da haste do freio (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	4	UND	90,00	360,00
388	Retentor da tomada de força (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	VITON	2	UND	94,00	188,00
389	Retentor interno do eixo do freio (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	2	UND	102,00	204,00
398	Rolete da engrenagem da tração (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	3	UND	259,00	777,00
402	Separador do disco de freio (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	4	UND	265,00	1060,00
403	Terminal de direção direito (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EXXIN	2	UND	239,00	478,00
428	Engrenagem 18570200M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	EATON	2	UND	504,99	1009,98
440	Rep. pistao da lamina (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	ARCA	4	UND	165,00	660,00
479	Motor da ventoinha do inter clima (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	BRASIMPAR	2	UND	419,00	838,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 18 de Agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7E47CF75

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 04/08/2020, processo administrativo nº 2381/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, especificados no Termo de Referência, anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: EBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	Anel 5P2545 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	APC	2	UND	4,00	8,00
19	Bucha 2G7387 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	59,00	118,00
20	Bucha 2G7388 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	4	UND	59,00	236,00
26	Capa rolamento 7T8273 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	NTN	6	UND	58,00	348,00
33	Cone rolamento 7T8272 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	NTN	2	UND	81,00	162,00
35	Correia 9l1630 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	GATES	2	UND	105,00	210,00
38	Duocone 5K5288 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	FORTRATOR	2	UND	93,00	186,00
54	Junta 2G9789 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	11,00	22,00
56	Junta cabecote 4P6930 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	160,00	320,00
57	Lamina 13 furos 3/4 grossa 7D1576 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	METISA	50	UND	489,00	24450,00
58	Lamina 13furos 3/4 estreita 7D1577 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	METISA	50	UND	320,00	16000,00
60	Mancal 6E6594 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	224,00	448,00
62	Mangueira 1124834 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	GATES	2	UND	160,00	320,00
63	Mangueira 2A6941 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	GATES	2	UND	159,00	318,00
64	Mangueira 9D2549 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	GATES	2	UND	174,00	348,00
67	Parafuso 9X8898 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	FIBAN	2	UND	17,00	34,00
68	Parafuso lamina 3/4 5J4773 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	FIBAN	1300	UND	3,00	3900,00
69	Pino 1303595 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	207,00	414,00
70	Pino 8W6476 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	63,00	126,00
71	Pino 8W6497 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	103,00	206,00
73	Placa 1076813 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	246,00	492,00
74	Placa 6E2169 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	59,00	118,00
78	Porca parafuso lamina 3/4 14775 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	FIBAN	1300	UND	1,00	1300,00
79	Retentor 5P8843 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	ARCA	2	UND	14,00	28,00
82	Retentor 8C9123 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	ARCA	2	UND	23,00	46,00
83	Retentor 8C9132 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	ARCA	2	UND	29,00	58,00
84	Rolamento 1177114 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	NTN	2	UND	37,00	74,00
85	Rotor 4W0251 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	6	UND	96,00	576,00
87	Selo 5P9119 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	191,00	382,00
88	Sensor 4W9972 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	39,00	78,00
89	Silencioso 7C3693 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	SILENTEC	2	UND	588,00	1176,00
92	Suporte escarificador 8J5299 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	TURBO	10	UND	138,00	1380,00
94	Tampa radiador 6l8617 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	23,00	46,00
95	Terminal 6G1780 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	91,00	182,00
99	Trava 2G8615 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	59,00	118,00
100	Valvula 1291101 (MAQUINA: PATROL CATERPILAR 120K)	CATERPILLAR	2	UND	244,00	488,00
101	Abracadera U 12705776 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	ABRAX	6	UND	13,00	78,00
102	Abracadera U 43H1206 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	ABRAX	6	UND	5,00	30,00
103	Amortecedor 554686 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	6	UND	13,00	78,00
105	Anel 11992854 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	6	UND	18,00	108,00
106	Anel 13802756 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	6	UND	3,00	18,00
110	Anel orig 231438 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	6	UND	15,00	90,00
112	Anel teflon 12003617 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	6	UND	21,00	126,00
114	Anel viton 13802783 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	6	UND	12,00	72,00
115	Anel viton 13802786 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	6	UND	12,00	72,00
116	Arruela 12001528 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CISER	4	UND	18,00	72,00
119	Arruela 551347 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CISER	8	UND	2,00	16,00
124	Bomba transmiçao 242100 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MEDAL	2	UND	2196,00	4392,00
126	Bucha 2540854 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	2	UND	41,00	82,00
128	Bucha 2570854 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	2	UND	40,00	80,00
130	Bujao 119469 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	2	UND	15,00	30,00
131	Cabo 1,974 12706262 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CABLEX	2	UND	52,00	104,00
132	Caixa satelite completa 2555 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CINPAL	2	UND	1314,00	2628,00
137	Canto direito 190005 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	ECOPLAM	4	UND	139,00	556,00
138	Canto esquerdo 190005 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	ECOPLAM	4	UND	139,00	556,00
139	Cardan 3304103 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MECPAR	2	UND	668,00	1336,00
140	Cone rolamento 667271 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	2	UND	160,00	320,00
141	Cone rolamento 421359 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	2	UND	147,00	294,00
142	Conexão 10k07 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	2	UND	26,00	52,00
143	Conjunto coroa pinhao dianteiro 815202 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CINPAL	2	UND	1571,00	3142,00
144	Conjunto eixo 1a vel.24 dentes 234539 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CINPAL	2	UND	1605,00	3210,00
145	Conjunto eixo 2a vel 246738 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CINPAL	2	UND	1588,00	3176,00
146	Conjunto pistao 242874 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CINPAL	2	UND	186,00	372,00
148	Cotovelo 84F04 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	2	UND	18,00	36,00
149	Coxim 554686 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	1	UND	15,00	15,00
150	Coxim 554760 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	2	UND	6,00	12,00
152	Cruzeta cardan HCZ264 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MECPAR	6	UND	139,00	834,00
153	Cruzeta diferencial 3319843 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MECPAR	2	UND	93,00	186,00
154	Cubo inpulsor 214923 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NACIONAL	1	UND	522,00	522,00
155	Dente da concha 212300 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TURBO	30	UND	108,00	3240,00
157	Disco freio 125435 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	HF	8	UND	248,00	1984,00

162	Fange 106081 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MECPAR	3	UND	164,00	492,00
163	Flange diferencial 106082 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MECPAR	2	UND	274,00	548,00
166	Impulsor 214920 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	EURO	2	UND	346,00	692,00
168	Interruptor 242532 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TEM	2	UND	121,00	242,00
171	Lamina dianteira 138011 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	RTB	4	UND	1419,00	5676,00
172	Luva 235749 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MECPAR	2	UND	83,00	166,00
173	Luva 234265 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MECPAR	2	UND	104,00	208,00
175	Mangote 2525793 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	GATES	2	UND	15,00	30,00
177	Mangueira 12706235 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	GATES	2	UND	79,00	158,00
178	Mangueira 3331314 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	GATES	2	UND	71,00	142,00
180	Manometro 3304110 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	WIKA	5	UND	57,00	285,00
183	Mola prato 11993844 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	2	UND	121,00	242,00
196	Pistão do Anel 243368 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	1	UND	76,00	76,00
197	Pistão frente e re 242874 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	12	UND	165,00	1980,00
200	Porca 11993328 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	FIBAN	2	UND	10,00	20,00
207	Rep. Cil 253107 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	2	UND	31,00	62,00
209	Reparo orbitol 12705341(PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	3	UND	45,00	135,00
212	Retentor oleo 128117 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	ARCA	4	UND	41,00	164,00
213	Retentor tipo orig 3303821 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	ARCA	2	UND	5,00	10,00
219	Rolamento capa 675249 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	8	UND	86,00	688,00
221	Rolamento capa/cone 668553/675261 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	2	UND	249,00	498,00
222	Rolamento capa/cone 672005/672004 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	6	UND	228,00	1368,00
224	Rolamento esfera 11992885 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	2	UND	28,00	56,00
225	Rolamento rolete 675536 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	2	UND	177,00	354,00
226	Rolamento trava 11992861 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	NTN	2	UND	76,00	152,00
231	Torneira tanque combustivel 1302569 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	CNH	2	UND	30,00	60,00
232	Tubo escapamento 12705699 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	SINTEC	4	UND	49,00	196,00
235	Turbina 222684 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	MASTER	2	UND	270,00	540,00
236	Vedador 11992933 (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	APC	4	UND	33,00	132,00
239	Virabrequim motor novo STD VB465G (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	SUSIN	2	UND	2258,00	4516,00
242	Bomba d'agua 2258016 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	FORTRACTOR	2	UND	502,00	1004,00
247	Pistao c/anel 2337232 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	ML	2	UND	657,00	1314,00
249	Porca parafuso dente 3/4 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	FIBAN	200	UND	1,00	200,00
250	Retentor de valvula 2526438 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	ARCA	2	UND	21,00	42,00
251	Retentor traseiro motor 2327449 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416E)	ARCA	2	UND	162,00	324,00
254	Alternador (PA CARREGADEIRA SLDG)	CIPAL	1	UND	1619,00	1619,00
255	Anel do acoplamento completo (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	3	UND	178,00	534,00
256	Bomba d'agua (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	266,00	532,00
257	Bomba da transmissão (PA CARREGADEIRA SLDG)	BELL	1	UND	1645,00	1645,00
258	Cabo da embreagem (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	102,00	204,00
259	Cabo da transmissão (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	123,00	246,00
260	Cabo do reversor (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	106,00	212,00
261	Cano de bico injetor (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	6	UND	35,00	210,00
262	Cano de cobre (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	5	UND	31,00	155,00
263	Correia do alternador (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	6	UND	40,00	240,00
264	Cruzeta do cardan de articulação (PA CARREGADEIRA SLDG)	MECPAR	2	UND	150,00	300,00
265	Cruzeta do cardan dianteira/traseira (PA CARREGADEIRA SLDG)	MECPAR	4	UND	178,00	712,00
266	Dente da concha (PA CARREGADEIRA SLDG)	TURBO	36	UND	130,00	4680,00
267	Escapamento completo (PA CARREGADEIRA SLDG)	IGE	1	UND	1026,00	1026,00
268	Franje do cardan de articulação (PA CARREGADEIRA SLDG)	MECPAR	2	UND	267,00	534,00
269	Franje do diferencial traseiro/dianteiro (PA CARREGADEIRA SLDG)	MECPAR	2	UND	358,00	716,00
270	Horímetro 24 v (PA CARREGADEIRA SLDG)	WIKA	2	UND	178,00	356,00
271	Inter clima (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	1119,00	2238,00
272	Interruptor de freio (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	106,00	212,00
273	Kit de acoplamento da transmissão (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	3	UND	275,00	825,00
274	Lamina da concha (PA CARREGADEIRA SLDG)	RTB	4	UND	1458,00	5832,00
275	Lanterna do farol dianteiro (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	166,00	332,00
276	Lanterna do farol traseiro (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	150,00	300,00
277	Mangueira de articulação da maquina (PA CARREGADEIRA SLDG)	GATES	5	UND	529,00	2645,00
278	Mangueira de levantamento (PA CARREGADEIRA SLDG)	GATES	5	UND	538,00	2690,00
279	Mangueira inferior do radiador (PA CARREGADEIRA SLDG)	GATES	3	UND	161,00	483,00
280	Mangueira superior do radiador (PA CARREGADEIRA SLDG)	GATES	3	UND	136,00	408,00
281	Manômetro de temperatura do motor (PA CARREGADEIRA SLDG)	WIKA	2	UND	123,00	246,00
282	Manômetro temperatura da transmissão (PA CARREGADEIRA SLDG)	WIKA	2	UND	106,00	212,00
283	Motor da ventoinha do inter clima (PA CARREGADEIRA SLDG)	MAGNOS	2	UND	207,00	414,00
284	Parafuso para os dentes da concha (PA CARREGADEIRA SLDG)	FIBAN	64	UND	5,00	320,00
285	Placa do torque (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	139,00	278,00
286	Porca parafuso dentes (PA CARREGADEIRA SLDG)	FIBAN	64	UND	2,00	128,00
287	Radiador de agua (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	1	UND	1450,00	1450,00
288	Reparo de pistão da inclinação da concha (PA CARREGADEIRA SLDG)	APC	4	UND	178,00	712,00
289	Reparo do cilindro da concha (PA CARREGADEIRA SLDG)	APC	4	UND	161,00	644,00
290	Reparo do pistão de articulação da maquina (PA CARREGADEIRA SLDG)	APC	4	UND	144,00	576,00
291	Reparo do pistão de levantamento da caçamba (PA CARREGADEIRA SLDG)	APC	4	UND	157,00	628,00
292	Retentor da franje do diferencial traseiro/dianteiro (PA CARREGADEIRA SLDG)	ARCA	4	UND	106,00	424,00
293	Retentor do cubo dianteiro/traseiro (PA CARREGADEIRA SLDG)	ARCA	8	UND	41,00	328,00
294	Rolamento do cubo dianteiro/traseiro (PA CARREGADEIRA SLDG)	NTN	8	UND	167,00	1336,00
295	Rolamento do diferencial traseiro/dianteiro (PA CARREGADEIRA SLDG)	NTN	4	UND	293,00	1172,00
296	Rolamento do mancal do eixo dianteiro (PA CARREGADEIRA SLDG)	NTN	2	UND	352,00	704,00
297	Sapata do freio estacionário (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	164,00	328,00
298	Sensor de temperatura da transmissão (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	3	UND	203,00	609,00
299	Sensor de temperatura do motor (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	3	UND	233,00	699,00
300	Tanque de combustível (PA CARREGADEIRA SLDG)	SLDG	2	UND	1645,00	3290,00
301	Alternador (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	BOSCH	1	UND	1387,00	1387,00
302	Anel do acoplamento completo (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	N.HOLLAND	3	UND	104,00	312,00
303	Bomba d'agua (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	N.HOLLAND	2	UND	202,00	404,00
304	Bomba da transmissão (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	MEDAL	1	UND	1487,00	1487,00
305	Bomba de agua do inter clima (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	ANS	6	UND	274,00	1644,00
306	Cabo da embreagem (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	MUNDIAL	2	UND	141,00	282,00
307	Cabo da transmissão (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	MUNDIAL	2	UND	109,00	218,00

308	Cabo do reversor (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	MUNDIAL	2	UND	124,00	248,00
309	Cano de bico injetor (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	REIS	6	UND	33,00	198,00
310	Cano de cobre (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	REIS	5	UND	33,00	165,00
314	Dente da concha (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	TURBO	36	UND	125,00	4500,00
315	Franje do cardan de articulação (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	MECPAR	2	UND	252,00	504,00
317	Horímetro 24 v (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	WIKA	2	UND	146,00	292,00
318	Inter clima (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	NACIONAL	2	UND	839,00	1678,00
320	Junta coletor admissão (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	BASTOS	12	UND	5,00	60,00
322	Junta do coletor de escape (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	BASTOS	12	UND	5,00	60,00
323	Kit de acoplamento da transmissão (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	N.HOLLAND	3	UND	1122,00	3366,00
325	Lanterna do farol dianteiro (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	PRADOLUX	2	UND	61,00	122,00
326	Lanterna do farol traseiro (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	PRADOLUX	2	UND	61,00	122,00
327	Mangueira de articulação da maquina (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	GATES	5	UND	318,00	1590,00
328	Mangueira de levantamento (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	GATES	5	UND	360,00	1800,00
329	Mangueira do radiador de óleo superior (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	GATES	2	UND	167,00	334,00
330	Mangueira inferior do radiador (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	GATES	2	UND	152,00	304,00
333	Manômetro temperatura da transmissão (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	WIKA	2	UND	248,00	496,00
335	Parafuso para os dentes da concha (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	FIBAN	64	UND	5,00	320,00
337	Porca parafuso dente (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	FIBAN	64	UND	2,00	128,00
338	Radiador de agua (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	RADIAL	1	UND	1695,00	1695,00
340	Reparo de pistão da inclinação da concha (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	APC	4	UND	103,00	412,00
341	Reparo do cilindro da concha (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	APC	4	UND	94,00	376,00
342	Reparo do pistão de articulação da maquina (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	APC	4	UND	120,00	480,00
344	Retentor da franje do diferencial traseiro/dianteiro (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	ARCA	4	UND	58,00	232,00
345	Retentor do cubo dianteiro/traseiro (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	ARCA	8	UND	109,00	872,00
347	Rolamento do diferencial traseiro/dianteiro (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	NTN	4	UND	280,00	1120,00
348	Rolamento do mancal do eixo dianteiro (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	NTN	2	UND	364,00	728,00
349	Sapata do freio estacionário (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	N.HOLLAND	2	UND	275,00	550,00
350	Sensor de temperatura da transmissão (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	N.HOLLAND	1	UND	209,00	209,00
351	Sensor de temperatura do motor (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	N.HOLLAND	1	UND	180,00	180,00
352	Tubagem (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	N.HOLLAND	1	UND	1216,00	1216,00
354	Bomba de óleo (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	CNH	1	UND	617,00	617,00
356	Bucha da manga de eixo (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	LUFER	4	UND	53,00	212,00
357	Bucha do pino da balança dianteira (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	LUFER	2	UND	35,00	70,00
358	Caixa de satélite (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	CNH	1	UND	1416,00	1416,00
360	Correa do alternador (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	GATES	4	UND	95,00	380,00
361	Cruzeta do cardan tração (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	MECPAR	2	UND	230,00	460,00
362	Disco de freio (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	CNH	8	UND	339,00	2712,00
364	Guia de válvula (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	RIO	8	UND	119,00	952,00
368	Jogo de bucha de biela (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	METAL LEVE	4	UND	133,00	532,00
371	Junta escape (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	SPAAL	2	UND	29,00	58,00
372	Lamina 13 furos 3/4 grossa 7D1576 (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	METISA	20	UND	500,00	10000,00
373	Lâmpadas do farol dianteiro (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	OSRAN	4	UND	39,00	156,00
374	Lâmpadas do farol traseiro (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	OSRAN	4	UND	35,00	140,00
375	Lanterna traseira (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	PRADOLUX	2	UND	75,00	150,00
376	Luva da tração (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	MECPAR	4	UND	285,00	1140,00
377	Manga de eixo direita alta (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	CNH	3	UND	768,00	2304,00
378	Manga de eixo esquerda alta (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	CNH	3	UND	768,00	2304,00
379	Mangueira do radiador inferior (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	GATES	3	UND	241,00	723,00
381	Parafuso lamina 3/4 5J4773 (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	FIBAN	260	UND	3,00	780,00
383	Porca parafuso lamina 3/4 14775 (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	FIBAN	260	UND	1,00	260,00
384	Reparo da bomba de direção (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	APC	1	UND	588,00	588,00
385	Reparo da bomba hidráulica completo (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	MEDAL	1	UND	762,00	762,00
390	Retentor roda traseira (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	ARCA	2	UND	108,00	216,00
391	Rolamento da base da manga de eixo (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	NTN	4	UND	120,00	480,00
392	Rolamento da roda traseira (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	NTN	2	UND	150,00	300,00
393	Rolamento do berço pinhão (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	NTN	4	UND	174,00	696,00
394	Rolamento do cubo dianteiro externo (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	NTN	4	UND	163,00	652,00
395	Rolamento do cubo dianteiro interno (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	NTN	4	UND	169,00	676,00
396	Rolamento do pinhão duplo (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	NTN	2	UND	393,00	786,00
397	Rolamento lateral da coroa (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	NTN	2	UND	179,00	358,00
399	Sede de válvula de admissão (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	REIS	4	UND	23,00	92,00
400	Sede de válvula de escape (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	REIS	4	UND	23,00	92,00
401	Selenóide da bomba injetora (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	BOSCH	1	UND	512,00	512,00
404	Terminal de direção esquerdo (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	CNH	2	UND	240,00	480,00
405	Trava do rolamento do pinhão (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	CNH	2	UND	33,00	66,00
406	Válvula de admissão (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EATON	4	UND	32,00	128,00
407	Válvula de escape (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	EATON	4	UND	35,00	140,00
408	Vedação da transmissão (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	APC	1	UND	178,00	178,00
409	Vedação do conversor da transmissão (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	APC	1	UND	257,00	257,00
410	Virabrequim (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	SUSIN	1	UND	4049,00	4049,00
411	Alojamento 899331M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	2	UND	429,00	858,00
412	Arvore t 906743M92 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	2	UND	351,00	702,00
413	Bomba d'agua (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	INDISA	1	UND	209,00	209,00
414	Bomba hidraulica (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	MEDAL	2	UND	486,00	972,00
415	Calco do motor (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	4	UND	93,00	372,00
416	Carcaça 489535M8 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	335,00	335,00
417	Cone rolamento roda (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	NTN	2	UND	233,00	466,00
418	Conjunto eixo 1677747M92 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	2	UND	417,00	834,00
419	Coroa 1867424M2 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	2	UND	179,00	358,00
420	Dente escarificador (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	TURBO	40	UND	41,00	1640,00
421	Disco embreagem interno e externo Novo (RETRO ESCAVADEIRA MF 86	LUK	1	UND	591,00	591,00

	PERKINS)					
422	Disco engrenagem A1865836AA (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	LUK	1	UND	251,00	251,00
423	Disco engrenagem A887889A (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	LUK	1	UND	51,00	51,00
424	Eixo engrenagem 180445M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	442,00	442,00
425	Eixo pri 1687642M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	26,00	26,00
426	Elemento 1870199M92 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	97,00	97,00
427	Engrenagem 023405R1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	2	UND	422,00	844,00
429	Engrenagem 520700M2 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	2	UND	440,00	880,00
430	Engrenagem 880957M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	2	UND	455,00	910,00
431	Flexivel retorno bico injetor (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	66,00	66,00
432	Garfo 886719M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	468,00	468,00
433	Junta 70490347 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	SPAAL	1	UND	55,00	55,00
434	Lamina concha dianteira (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	RTB	2	UND	553,00	1106,00
435	Pinhão 183040M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	165,00	165,00
436	Pino sel 180418M2 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	15,00	15,00
437	Platô 1868005LUK (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	LUK	1	UND	978,00	978,00
438	Plator embreagem duplo novo (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	LUK	1	UND	978,00	978,00
439	Reduzida 022638N1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	689,00	689,00
441	Retentor 70730050 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	ARCA	1	UND	84,00	84,00
442	Rolamento 1663796M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	NTN	1	UND	107,00	107,00
443	Rolamento 3410432M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	NTN	1	UND	83,00	83,00
444	Rolamento 3585341M1 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	NTN	1	UND	97,00	97,00
445	Rolamento 3587730M2 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	NTN	1	UND	123,00	123,00
446	Rolamento 899377M2 (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	NTN	1	UND	80,00	80,00
447	Rolamento embreagem novo (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	LUK	1	UND	117,00	117,00
448	Suporte do filtro lubrificante (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	M.FERGUNSON	1	UND	199,00	199,00
449	Terminal direçao lado direito (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	NAKATA	4	UND	38,00	152,00
450	Terminal direçao lado esquerdo (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	NAKATA	4	UND	38,00	152,00
451	Alternador (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	BOSCH	1	UND	1619,00	1619,00
452	Anel do acoplamento completo (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	3	UND	120,00	360,00
453	Bomba d'agua (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	INDISA	2	UND	235,00	470,00
454	Bomba da transmissão (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	BELL	1	UND	1705,00	1705,00
455	Bomba de agua do inter clima (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UNIVERSAL	6	UND	320,00	1920,00
456	Cabo da embreagem (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	2	UND	164,00	328,00
457	Cabo da transmissão (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	2	UND	127,00	254,00
458	Cabo do reversor (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	2	UND	145,00	290,00
459	Correia do alternador (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	GATES	6	UND	75,00	450,00
460	Cruzeta do cardan de articulação (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	MEC PAR	2	UND	210,00	420,00
461	Cruzeta do cardan dianteira/traseira (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	MEC PAR	4	UND	198,00	792,00
462	Ponta (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	30	UND	145,00	4350,00
463	Escapamento completo (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	IGE	1	UND	489,00	489,00
464	Franje do cardan de articulação (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	MEC PAR	2	UND	295,00	590,00
465	Franje do diferencial traseiro/dianteiro (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	MEC PAR	2	UND	275,00	550,00
466	Horímetro 24 v (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	WIKA	2	UND	170,00	340,00
467	Inter clima (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UNIVERSAL	2	UND	980,00	1960,00
468	Interruptor de freio (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	2	UND	135,00	270,00
469	Kit de acoplamento da transmissão (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	3	UND	1311,00	3933,00
470	Lanterna do farol dianteiro (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	PRADOLUX	2	UND	68,00	136,00
471	Lanterna do farol traseiro (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	PRADOLUX	2	UND	68,00	136,00
472	Mangueira de articulação da maquina (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	GATES	5	UND	371,00	1855,00
473	Mangueira de levantamento (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	GATES	5	UND	417,00	2085,00
474	Mangueira do radiador de óleo superior (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	GATES	1	UND	198,00	198,00
475	Mangueira inferior do radiador (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	GATES	1	UND	177,00	177,00
476	Mangueira superior do radiador (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	GATES	1	UND	214,00	214,00
477	Manômetro de temperatura do motor (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	WIKA	2	UND	310,00	620,00
478	Manômetro temperatura da transmissão (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	WIKA	2	UND	288,00	576,00
480	Parafuso para os dentes da concha (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	FIBAN	64	UND	4,00	256,00
481	Placa do torque (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	2	UND	659,00	1318,00
482	Porca do pinhão do diferencial (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	2	UND	70,00	140,00
483	Radiador de agua (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	RADIAL	1	UND	1986,00	1986,00
484	Radiador de óleo (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	RADIAL	1	UND	1420,00	1420,00
485	Reparo de pistão da inclinação da concha (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	APC	4	UND	120,00	480,00
486	Reparo do cilindro da concha (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	APC	4	UND	110,00	440,00
487	Reparo do pistão de articulação da maquina (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	APC	4	UND	136,00	544,00
488	Reparo do pistão de levantamento da caçamba (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	APC	4	UND	144,00	576,00
489	Retentor da franje do diferencial traseiro/dianteiro (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	ARCA	4	UND	68,00	272,00
490	Retentor do cubo dianteiro/traseiro (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	ARCA	8	UND	121,00	968,00
491	Rolamento do cubo dianteiro/traseiro (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	NTN	8	UND	345,00	2760,00
492	Rolamento do diferencial traseiro/dianteiro (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	NTN	4	UND	328,00	1312,00

493	Rolamento do mancal do eixo dianteiro (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	NTN	2	UND	425,00	850,00
494	Sapata do freio estacionário (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	2	UND	318,00	636,00
495	Sensor de temperatura da transmissão (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	1	UND	245,00	245,00
496	Sensor de temperatura do motor (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	N.HOLLAND	1	UND	210,00	210,00
497	Automatico motor partida (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	ZN	4	UND	157,00	628,00
498	Bomba d'agua (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	URBA	2	UND	195,00	390,00
499	Bomba oleo (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	ANROI	2	UND	861,00	1722,00
500	Bucha comando (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	METAL LEVE	2	UND	68,00	136,00
501	Cabeçote motor (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	FORD	2	UND	2117,00	4234,00
502	Correia alternador (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	GATES	2	UND	87,00	174,00
503	Induzido motor partida (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	EURO	2	UND	223,00	446,00
504	Jogo bronzina biela (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	METAL LEVE	4	UND	128,00	512,00
505	Jogo bronzina mancal (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	METAL LEVE	4	UND	187,00	748,00
506	Jogo junta motor (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	SPAAL	4	UND	492,00	1968,00
507	Jogo de lona de freio com sapata (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	DUROLINE	4	UND	136,00	544,00
508	Jogo de pastilha de freio (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	TRW	8	UND	119,00	952,00
509	Junta cabeçote (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	SPAAL	2	UND	306,00	612,00
510	Kit embreagem (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	LUK	2	UND	1177,00	2354,00
511	Kit motor (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	METAL LEVE	4	UND	306,00	1224,00
512	Pastilha de freio (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	TRW	8	UND	208,00	1664,00
513	Porta escova motor partida (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	MARILIA	4	UND	34,00	136,00
514	Radiador (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	VALEO	2	UND	945,00	1890,00
515	Rolamento de roda dianteira (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	TINKEM	4	UND	121,00	484,00
516	Rolamento de roda traseira (CAMIONETE FORD RANGER - ANO 2002 - KEV-3239 / KEU-8828)	TINKEM	4	UND	115,00	460,00
517	Amortecedor dianteiro (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	COFAP	6	UND	70,00	420,00
518	Amortecedor traseiro (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	COFAP	6	UND	82,00	492,00
519	Balancim de válvula (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	EATON	16	UND	70,00	1120,00
520	Barra direção central (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	NAKATA	4	UND	83,00	332,00
521	Biela do motor (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	VW	4	UND	120,00	480,00
522	Bobina ignição 9220081067 (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	BOSCH	2	UND	145,00	290,00
523	Bomba combustivel eletronica (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	BOSCH	2	UND	170,00	340,00
524	Bomba óleo (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	ANROI	1	UND	143,00	143,00
525	Borracha porta completa dianteira (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	UNIVERSAL	4	UND	44,00	176,00
526	Braço limpador parabrisa (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	UNIVERSAL	4	UND	29,00	116,00
527	Bronzina de biela (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	METAL LEVE	2	UND	48,00	96,00
528	Bronzina de mancal (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	METAL LEVE	2	UND	104,00	208,00
529	Cabeçote motor torque completo com valvula (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	VW	2	UND	295,00	590,00
530	Carburador gasolina completo novo (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	BROSOL	2	UND	250,00	500,00
531	Chapa protetora da polia (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CORCERAMA	2	UND	25,00	50,00
532	Chapa protetora kits (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CORCERAMA	4	UND	23,00	92,00
533	Cilindro mestre freio (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CONTROIL	2	UND	127,00	254,00
534	Coifa cambio (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	SABO	6	UND	29,00	174,00
535	Comando valvula (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	APLIC	1	UND	279,00	279,00
536	Coroa e pinhão cambio (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CORCERAMA	2	UND	530,00	1060,00
537	Embuchamento dianteiro horizontal c/rolamento (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	SBAL	4	UND	229,00	916,00
538	Embuchamento dianteiro vertical completo (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	SBAL	4	UND	125,00	500,00
539	Engrenagem comando (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	APLIC	1	UND	136,00	136,00
540	Engrenagem virabrequim (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	APLIC	1	UND	148,00	148,00
541	Feixe mola jogo completo (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CINDUMEL	4	UND	310,00	1240,00
542	Guarda pó alavanca (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CORCERAMA	2	UND	19,00	38,00
543	Guia rolamento central 281843336A (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CORCERAMA	5	UND	146,00	730,00
544	Junta homocinética lado direito/lado esquerdo (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	PERFECT	8	UND	150,00	1200,00
545	Kit embreagem (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	LUK	2	UND	150,00	300,00
546	Manga eixo dianteira direita (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	VW	4	UND	450,00	1800,00
547	Manga eixo dianteira esquerda (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	VW	4	UND	300,00	1200,00
548	Pino central c/ regulagem (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	SBAL	4	UND	60,00	240,00
549	Pino de regulagem (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	SBAL	6	UND	68,00	408,00
550	Polia alternador (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	MARILIA	1	UND	41,00	41,00
551	Polia virabrequim (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	APLIC	1	UND	105,00	105,00
552	Porta lateral (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	ZITO	1	UND	356,00	356,00
553	Regulador de freio (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CORCERAMA	8	UND	46,00	368,00
554	Rolamento roda dianteira externa (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	TINKEM	10	UND	17,00	170,00
555	Rolamento roda dianteira interna (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	TINKEM	10	UND	21,00	210,00
556	Rolamento roda tras interna (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	TINKEM	10	UND	18,00	180,00
557	Rotor distribuidor (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	BOSCH	3	UND	15,00	45,00

558	Sensor posição borboleta (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	BOSCH	2	UND	72,00	144,00
559	Sensor rotação motor (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	BOSCH	2	UND	97,00	194,00
560	Setor direçao completo (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	TRW	3	UND	690,00	2070,00
561	Tampa do carter c/ peneira (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	CORCERAMA	3	UND	55,00	165,00
562	Virabrequim (VW KOMBI - ANO 2004 - PLACA: NFM-8189)	VW	2	UND	472,00	944,00
563	Barra direção grande (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	NAKATA	2	UND	501,00	1002,00
564	Barra direção pequena (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	NAKATA	2	UND	300,00	600,00
565	Bomba d'agua (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	URBA	1	UND	342,00	342,00
566	Bomba transferencia (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	KOBLA	1	UND	274,00	274,00
567	Borracha c/rolamento cardan (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	REI	4	UND	150,00	600,00
568	Compressor ar (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	DIAS	1	UND	1986,00	1986,00
569	Cruzeta cardan (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	MECPAR	4	UND	122,00	488,00
570	Cubo engate 4ª 5ª (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	EATON	2	UND	1125,00	2250,00
571	Cubo roda traseira (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	FREUM	2	UND	333,00	666,00
572	Farol (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	ORGUS	2	UND	198,00	396,00
573	Flange cardam (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	MECPAR	1	UND	262,00	262,00
574	Flange diferencial (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	MECPAR	1	UND	333,00	333,00
575	Grampo mola (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	CISER	10	UND	12,00	120,00
576	Jogo lona freio dianteira e traseira (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	DUROLINE	4	UND	142,00	568,00
577	Jogo trava cambio (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	SPAAL	1	UND	79,00	79,00
578	Luva cardam (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	MECPAR	1	UND	300,00	300,00
579	Maneco freio mao (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	WABCO	1	UND	398,00	398,00
580	Mola mestre dianteira (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	CINDUMEL	2	UND	316,00	632,00
581	Mola mestre traseira (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	CINDUMEL	2	UND	307,00	614,00
582	Patim freio (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	MASTER	4	UND	156,00	624,00
583	Radiador (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	VALEO	1	UND	1622,00	1622,00
584	Reservatório agua (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	GONEL	1	UND	177,00	177,00
585	Retentor roda traseira (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	ARCA	4	UND	33,00	132,00
586	Rolamento roda dianteira externo (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	TINKEM	4	UND	152,00	608,00
587	Rolamento roda dianteira interno (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	TINKEM	4	UND	80,00	320,00
588	Rolamento roda traseiro externo (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	TINKEM	4	UND	143,00	572,00
589	Rolamento roda traseiro interno (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	TINKEM	4	UND	134,00	536,00
590	Semi eixo (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	MERITOR	2	UND	645,00	1290,00
591	Servo embreagem (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	WABCO	1	UND	463,00	463,00
592	Silencioso (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	IGE	1	UND	234,00	234,00
593	Suporte mola dianteira (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	MASTER	4	UND	153,00	612,00
594	Suporte mola traseira (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	MASTER	4	UND	131,00	524,00
595	Tambor freio dianteiro e traseiro (CAMINHÃO VW 26280 - ANO 2013 - PLACA: ONQ-6291)	FRUM	4	UND	414,00	1656,00
596	Anel de borracha motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	FORD	2	UND	69,00	138,00
597	Bendix motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	ZEN	2	UND	93,00	186,00
598	Bomba alta combustível (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	BOSCH	1	UND	1993,00	1993,00
599	Bomba d'agua (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	URBA	1	UND	218,00	218,00
600	Caixa satelite completa 038325 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MERITOR	2	UND	1635,00	3270,00
601	Camisa cummins std serie (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	CUMMIS	8	UND	51,00	408,00
602	Canhao da redcao (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	CINPAL	2	UND	475,00	950,00
603	Capa conj sincronizado (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	4	UND	313,00	1252,00
604	Capa sincronizado 2ª/3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	4	UND	296,00	1184,00
605	Capa sincronizado 4ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	296,00	592,00
606	Capa sincronizado 5ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	296,00	592,00
607	Cebolinha da temperatura (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TEM	2	UND	114,00	228,00
608	Cebolinha do oleo cummins (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TEM	2	UND	335,00	670,00
609	Conjunto sicronizado 2ª/3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	471,00	942,00
610	Conjunto sicronizado 4ª/5ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	471,00	942,00
611	Conjunto sincronizado (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	389,00	778,00
612	Coroa e pião 139003 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MERITOR	1	UND	2257,00	2257,00
613	Coroa pinhao 10X41 red. (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MERITOR	1	UND	2218,00	2218,00
614	Correia motor serviço alternador (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	GATES	4	UND	148,00	592,00
615	Disco embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	LUK	2	UND	1323,00	2646,00
616	Eixo entalhado (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	747,00	1494,00
617	Eixo piloto (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	607,00	1214,00
618	Embolo troca calor cummins (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	CUMMIS	2	UND	62,00	124,00
619	Embreagem viscosa (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 -	CUMMIS	2	UND	350,00	700,00

	PLACA: PRP-7668)					
620	Engrenagem 4ª eixo principal (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	1206,00	2412,00
621	Engrenagem da 3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	1238,00	2476,00
622	Helice motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MODEFER	2	UND	274,00	548,00
623	Induzido motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EURO	2	UND	140,00	280,00
624	Isolador motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	FORD	4	UND	167,00	668,00
625	Jogo escova motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MARILIA	2	UND	43,00	86,00
626	Kit molo diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	CINPAL	2	UND	1238,00	2476,00
627	Lona de freio dianteiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	DUROLINE	4	UND	128,00	512,00
628	Lona de freio traseiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	DUROLINE	4	UND	140,00	560,00
629	Luva engate (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MECPAR	2	UND	132,00	264,00
630	Parafuso de biela (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	CUMMIS	20	UND	27,00	540,00
631	Pistao c/ anel motor cummins ISB STD (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	METAL LEVE	8	UND	306,00	2448,00
632	Placa travamento (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	FORD	2	UND	397,00	794,00
633	Plator embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	LUK	2	UND	1518,00	3036,00
634	Porca pinhao (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	CINPAL	2	UND	55,00	110,00
635	Prisioneiro escape motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	FIBAN	20	UND	15,00	300,00
636	Reparo de cuíca freio (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MASTER	2	UND	117,00	234,00
637	Retentor da polia (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	ARCA	2	UND	63,00	126,00
638	Retentor do volante (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	ARCA	2	UND	67,00	134,00
639	Rolamento berço diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	245,00	490,00
640	Rolamento conico (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	140,00	280,00
641	Rolamento de roda dianteiro interno e externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	4	UND	135,00	540,00
642	Rolamento de roda traseiro interno e externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	4	UND	135,00	540,00
643	Rolamento eixo intermediario (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	195,00	390,00
644	Rolamento eixo piloto externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	121,00	242,00
645	Rolamento eixo piloto interno (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	129,00	258,00
646	Rolamento embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	2	UND	159,00	318,00
647	Rolamento lateral coroa (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	140,00	280,00
648	Rolamento lateral coroa direito (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	128,00	256,00
649	Rolamento lateral coroa esquerdo (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	142,00	284,00
650	Rolamento pinhao diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	210,00	420,00
651	Rolamento pinhao externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	137,00	274,00
652	Rolamento pinhao interno (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	214,00	428,00
653	Rolamento pista (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	50,00	100,00
654	Rolamento ponta eixo piloto (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	INA	2	UND	142,00	284,00
655	Rolamento traseiro eixo secundario (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TINKEM	2	UND	94,00	188,00
656	Rotor motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EURO	2	UND	51,00	102,00
657	Semi eixo 101568-101567 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MERITOR	2	UND	417,00	834,00
658	Sensor temperatura motor original FORD (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	FORD	2	UND	257,00	514,00
659	Silencioso motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	IGE	2	UND	148,00	296,00
660	Suporte helice (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	MODEFER	2	UND	280,00	560,00
661	Terminal direcao direito (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	NAKATA	2	UND	76,00	152,00
662	Terminal direcao esquerdo (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	NAKATA	2	UND	76,00	152,00
663	Tubo Combustivel (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	FORD	3	UND	319,00	957,00
664	Tubo pressão (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	FORD	2	UND	393,00	786,00
665	Tubo retorno (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	FORD	2	UND	265,00	530,00
666	Tucho da valvula cummins ISB (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	EATON	20	UND	33,00	660,00
667	Válvula 4 via (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	WABCO	2	UND	214,00	428,00
668	Válvula de pedal de freio (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	WABCO	2	UND	313,00	626,00

669	Valvula termostatica cummins ISB (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TEM	2	UND	106,00	212,00
670	Valvular termostatica (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S – ANO: 2018/2019 - PLACA: PRP-7668)	TEM	2	UND	70,00	140,00
671	Anel de borracha motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FORD	2	UND	67,00	134,00
672	Bendix motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	ZEN	2	UND	136,00	272,00
673	Bomba alta combustível (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	BOSCH	2	UND	1604,00	3208,00
674	Bomba d'agua (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	URBA	2	UND	168,00	336,00
675	Bujão carter oleo (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FORD	1	UND	12,00	12,00
676	Caixa satelite completa 038325 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MERITOR	1	UND	1464,00	1464,00
677	Camisa cummins std serie (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	CUMMIS	8	UND	51,00	408,00
678	Canhao da redcao (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	CINPAL	2	UND	406,00	812,00
679	Capa conj sincronizado (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	4	UND	307,00	1228,00
680	Capa sincronizado 2ª/3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	4	UND	1014,00	4056,00
681	Capa sincronizado 4ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	946,00	1892,00
682	Capa sincronizado 5ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	989,00	1978,00
683	Cebolinha da temperatura (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TEM	2	UND	107,00	214,00
684	Cebolinha do oleo cummins (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TEM	2	UND	322,00	644,00
685	Conjunto sicronizado 2ª/3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	729,00	1458,00
686	Conjunto sicronizado 4ª/5ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	740,00	1480,00
687	Conjunto sincronizado (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	553,00	1106,00
688	Coroa e pião 139003 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MERITOR	1	UND	2105,00	2105,00
689	Correia motor serviço alternador (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	GATES	4	UND	136,00	544,00
690	Disco embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	LUK	2	UND	748,00	1496,00
691	Eixo entalhado (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	1447,00	2894,00
692	Eixo piloto (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	1327,00	2654,00
693	Embolo troca calor cummins (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	CUMMIS	2	UND	59,00	118,00
694	Embreagem viscosa (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	CUMMIS	2	UND	482,00	964,00
695	Engrenagem 4ª eixo principal (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	404,00	808,00
696	Engrenagem da 3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	431,00	862,00
697	Helice motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MODEFER	2	UND	263,00	526,00
698	Induzido motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EURO	2	UND	127,00	254,00
699	Isolador motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FORD	1	UND	160,00	160,00
700	Jogo escova motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MARILIA	2	UND	39,00	78,00
701	Junta cambio (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	SPAAL	2	UND	14,00	28,00
702	Kit molo diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	CINPAL	2	UND	1077,00	2154,00
703	Lona de freio dianteiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	DUROLINE	4	UND	119,00	476,00
704	Lona de freio traseiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	DUROLINE	4	UND	132,00	528,00
705	Luva engate (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MECPAR	2	UND	123,00	246,00
706	Mola embolo cummins (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	CUMMIS	4	UND	8,00	32,00
707	Palheta limpador parabrisa (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	DYNA	4	UND	37,00	148,00
708	Parafuso de biela (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	CUMMIS	20	UND	22,00	440,00
709	Parafuso de roda dianteiro e traseiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	RODAFUSO	40	UND	17,00	680,00
710	Pino do patim freio (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MASTER	4	UND	6,00	24,00
711	Pistao c/ anel motor cummins ISB STD (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	METAL LEVE	8	UND	294,00	2352,00
712	Placa travamento (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FORD	2	UND	380,00	760,00
713	Plator embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	LUK	2	UND	1122,00	2244,00
714	Porca pinhao (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	CINPAL	2	UND	51,00	102,00
715	Prisioneiro escape motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FIBAN	20	UND	14,00	280,00
716	Reparo de cuíca freio (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MASTER	2	UND	111,00	222,00
717	Retentor cambio dianteiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	ARCA	2	UND	28,00	56,00
718	Retentor cambio traseiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 -	ARCA	2	UND	31,00	62,00

	PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)					
719	Retentor da polia (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	ARCA	2	UND	62,00	124,00
720	Retentor do volante (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	ARCA	2	UND	59,00	118,00
721	Retentor roda dianteiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	ARCA	4	UND	22,00	88,00
722	Retentor roda traseiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	ARCA	4	UND	23,00	92,00
723	Retentor valvula cummins (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	ARCA	20	UND	4,00	80,00
724	Rolamento agula (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	INA	2	UND	37,00	74,00
725	Rolamento axial (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	INA	2	UND	31,00	62,00
726	Rolamento berço diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TINKEM	2	UND	234,00	468,00
727	Rolamento conico (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TINKEM	2	UND	135,00	270,00
728	Rolamento de roda dianteiro interno e externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TINKEM	4	UND	53,00	212,00
729	Rolamento de roda traseiro interno e externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TINKEM	4	UND	45,00	180,00
730	Rolamento eixo intermediario (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	36,00	72,00
731	Rolamento embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	152,00	304,00
732	Rolamento lateral coroa (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TINKEM	2	UND	133,00	266,00
733	Rolamento pinhao diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TINKEM	2	UND	199,00	398,00
734	Rolamento ponta eixo piloto (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	INA	2	UND	135,00	270,00
735	Rolamento traseiro eixo secundario (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	2	UND	90,00	180,00
736	Rotor motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EURO	2	UND	48,00	96,00
737	Semi eixo 101568-101567 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MERITOR	2	UND	549,00	1098,00
738	Sensor temperatura motor original FORD (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FORD	2	UND	247,00	494,00
739	Silencioso motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	IGE	2	UND	144,00	288,00
740	Suporte helice (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	MODEFER	2	UND	267,00	534,00
741	Terminal direcao direito (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	NAKATA	2	UND	67,00	134,00
742	Terminal direcao esquerdo (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	NAKATA	2	UND	67,00	134,00
743	Tubo Combustivel (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FORD	3	UND	298,00	894,00
744	Tubo pressão (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FORD	2	UND	376,00	752,00
745	Tubo retorno (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	FORD	2	UND	250,00	500,00
746	Tucho da valvula cummins ISB (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	EATON	20	UND	31,00	620,00
747	Válvula 4 via (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	WABCO	2	UND	201,00	402,00
748	Válvula de pedal de freio (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	WABCO	2	UND	300,00	600,00
749	Valvula termostatica cummins ISB (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TEM	2	UND	100,00	200,00
750	Valvular termostatica (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – ANO: 2010 - PLACA: NWN-5656 / NVX-3737)	TEM	2	UND	64,00	128,00
751	Acoplamento helice (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	MODEFER	2	UND	149,00	298,00
752	Anel viabrequim (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	VW	2	UND	55,00	110,00
753	Bomba d'agua (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	INDISA	2	UND	149,00	298,00
754	Bomba hidraulica cacamba (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	MEDAL	2	UND	847,00	1694,00
755	Borracha parabrisa dianteiro (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	UNIVERSAL	4	UND	210,00	840,00
756	Braço retrovisor (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	METAGAL	4	UND	72,00	288,00
757	Cabo acelerador (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	FANIA	4	UND	46,00	184,00
758	Cabo tomada força preto (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	FANIA	4	UND	43,00	172,00
759	Cabo tomada força vermelho (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	FANIA	4	UND	43,00	172,00
760	Cano injetor (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	BOSCH	12	UND	26,00	312,00
761	Capa sincronizado 2ª/3ª (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	4	UND	758,00	3032,00
762	Capa sincronizado 4ª (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	2	UND	762,00	1524,00
763	Capa sincronizado 5ª (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	4	UND	651,00	2604,00
764	Chave luz (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	MARILIA	2	UND	107,00	214,00
765	Conjunto arruela tinkão (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	SPICER	2	UND	21,00	42,00
766	Conjunto sicrinizado 4ª/5ª (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	2	UND	1162,00	2324,00
767	Conjunto sincronizado 2ª/3ª (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	2	UND	1327,00	2654,00
768	Contato ignicao (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	GAUSS	4	UND	26,00	104,00
769	Cotovelo cano de ar (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-	VW	10	UND	23,00	230,00

	4998)					
770	Coxim mt. Dianteiro (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	SAMPEL	4	UND	110,00	440,00
771	Cruzeta diferencial (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	MECPAR	8	UND	46,00	368,00
772	Eixo entalhado (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	2	UND	684,00	1368,00
773	Eixo piloto (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	2	UND	731,00	1462,00
774	Engrenagem 4ª eixo principal (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	2	UND	473,00	946,00
775	Engrenagem da 3ª (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	EATON	2	UND	447,00	894,00
776	Grampo feixe mola traseira (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CISER	4	UND	80,00	320,00
777	Guia de valvula motor (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	REIS	24	UND	526,00	12624,00
778	Interruptor temperatura (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	TEM	2	UND	36,00	72,00
779	Jogo bucha comando (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	METAL LEVE	2	UND	15,00	30,00
780	Junta cambio (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	SPAAL	2	UND	12,00	24,00
781	Junta tampa valvula (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	SPAAL	12	UND	3,00	36,00
782	Kit miolo diferencial (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CINPAL	2	UND	1296,00	2592,00
783	Luva engate (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	MECPAR	2	UND	282,00	564,00
784	Magueira intercoller cummins (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	GATES	4	UND	103,00	412,00
785	Mangueira cavalete d´agua c/abr. (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	GATES	12	UND	3,00	36,00
786	Mangueira tecalon 8mmx1mm (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	GATES	10	UND	5,00	50,00
787	Mola mestre traseira (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CINDUMEL	4	UND	243,00	972,00
788	Palhetas parabrisa (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	DYNA	8	UND	38,00	304,00
789	Pino centro traseiro (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CISER	4	UND	15,00	60,00
790	Pino mola traseira (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CISER	4	UND	46,00	184,00
791	Planetária diferencial (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CINPAL	4	UND	75,00	300,00
792	Retentor cambio dianteira (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	ARCA	2	UND	18,00	36,00
793	Retentor cambio traseiro (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	ARCA	2	UND	22,00	44,00
794	Retentor valvula (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	ARCA	24	UND	5,00	120,00
795	Rolamento 32213 (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	NTN	4	UND	123,00	492,00
796	Rolamento agula (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	INA	4	UND	66,00	264,00
797	Rolamento axial (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	INA	2	UND	32,00	64,00
798	Rolamento conico (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	NTN	2	UND	56,00	112,00
799	Rolamento pista (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	NTN	2	UND	49,00	98,00
800	Rolamento ponta eixo piloto (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	NTN	2	UND	119,00	238,00
801	Rolete eixo piloto (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	INA	28	UND	5,00	140,00
802	Satelite diferencial (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CINPAL	4	UND	199,00	796,00
803	Semi eixo tinkão (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	MERITOR	4	UND	502,00	2008,00
804	Suporte eixo s traseiro (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	MASTER	4	UND	213,00	852,00
805	Tampa combustível com chave (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CLICK	4	UND	43,00	172,00
806	Tampa radiador superior (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	CLICK	4	UND	12,00	48,00
807	Trava aranha (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	VW	4	UND	5,00	20,00
808	Valvula alivio (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	KNOR	2	UND	60,00	120,00
809	Valvula governador (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	KNOR	2	UND	182,00	364,00
810	Valvula pedal (CAMINHÃO VW 12.170 BT – ANO: 1999 - PLACA: KDQ-4998)	KNOR	2	UND	111,00	222,00
811	Alternador (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031)	BOSCH	2	UND	1907,00	3814,00
812	Amortecedor dianteiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	COFAP	8	UND	302,00	2416,00
813	Amortecedor traseiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	COFAP	8	UND	309,00	2472,00
814	Barra de direção (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	NAKATA	2	UND	522,00	1044,00
815	Borracha da porta cabine original (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	UNIVERSAL	4	UND	83,00	332,00
816	Cabeçote do compressor de ar (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	DIAS	2	UND	278,00	556,00
817	Cabo do velocímetro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	FANIA	4	UND	29,00	116,00
818	Camisa e pistom do compressor de ar (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	DIAS	2	UND	147,00	294,00
819	Cano bico injetor 1 º (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	BOSCH	2	UND	25,00	50,00
820	Cano bico injetor 2º (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	BOSCH	2	UND	25,00	50,00
821	Cano bico injetor 3 º (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	BOSCH	2	UND	25,00	50,00
822	Cano bico injetor 4 º (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	BOSCH	2	UND	25,00	50,00
823	Cano bico injetor 5 º (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	BOSCH	2	UND	25,00	50,00
824	Cano bico injetor 6 º (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	BOSCH	2	UND	25,00	50,00
825	Cardam completo (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MECPAR	2	UND	1228,00	2456,00
826	Cebolinha de temperatura do óleo (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	TEM	2	UND	6,00	12,00

827	Cebolinha do radiador (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	TEM	1	UND	54,00	54,00
828	Cilindro mestre auxiliar embreagem (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	TRW	2	UND	87,00	174,00
829	Cilindro mestre da embreagem (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	TRW	4	UND	170,00	680,00
830	Correia do alternador (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	GATES	4	UND	53,00	212,00
831	Coxim do câmbio (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	SAMPEL	10	UND	122,00	1220,00
832	Coxim do motor (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	SAMPEL	10	UND	114,00	1140,00
833	Cruzeta (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MECPAR	10	UND	53,00	530,00
834	Disco de embreagem (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	LUK	2	UND	1083,00	2166,00
835	Hélice do motor (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MODEFER	2	UND	233,00	466,00
836	Escapamento completo (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	IGE	2	UND	915,00	1830,00
837	Esticador de correia (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	VW	2	UND	281,00	562,00
838	Feixe de mola completa dianteiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	CINDUMEL	2	UND	1424,00	2848,00
839	Feixe de mola completo traseiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	CINDUMEL	2	UND	1473,00	2946,00
840	Kit embreagem (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	EATON	2	UND	2243,00	4486,00
841	Lanterna de seta dianteira (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	PRADOLUX	2	UND	15,00	30,00
842	Lanterna de seta traseira (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	PRADOLUX	2	UND	110,00	220,00
843	Lona de freio (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	DUROLINE	6	UND	112,00	672,00
844	Luva do cardam (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MECPAR	4	UND	233,00	932,00
845	Mancal embreagem (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	VETORE	2	UND	198,00	396,00
846	Maneco do freio de mão (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	KNOR	2	UND	152,00	304,00
847	Motor limpador do para-brisa (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	BOSCH	2	UND	278,00	556,00
848	Palhetas do limpador do para-brisa (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	DYNA	6	UND	31,00	186,00
849	Patim freio dianteiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MASTER	10	UND	76,00	760,00
850	Patim freio traseiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MASTER	10	UND	111,00	1110,00
851	Pino de centro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	CISER	4	UND	15,00	60,00
852	Plato de embreagem (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	LUK	2	UND	1120,00	2240,00
853	Ponta de eixo (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MERITOR	4	UND	483,00	1932,00
854	Ponteira do cardam (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MECPAR	4	UND	101,00	404,00
855	Porca carcaça (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	MECPAR	2	UND	37,00	74,00
856	Prisioneiro com porca da ponta de eixo (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	CISER	18	UND	5,00	90,00
857	Retentor do cubo dianteiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	ARCA	10	UND	35,00	350,00
858	Retentor do cubo traseiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	ARCA	10	UND	50,00	500,00
859	Rolamento de embreagem (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	NTN	2	UND	135,00	270,00
860	Rolamento do cardam (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	REI	4	UND	213,00	852,00
861	Rolamento do cubo dianteiro grande (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	NTN	10	UND	79,00	790,00
862	Rolamento do cubo dianteiro pequeno (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	NTN	10	UND	62,00	620,00
863	Rolamento do cubo traseiro grande (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	NTN	10	UND	96,00	960,00
864	Rolamento do cubo traseiro pequeno (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	NTN	10	UND	70,00	700,00
865	Tambor de freio dianteiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	FRUM	6	UND	367,00	2202,00
866	Tambor de freio traseiro (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	FRUM	6	UND	499,00	2994,00
867	Terminal de direção (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	NAKATA	6	UND	55,00	330,00
868	Válvula de descarga de ar (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	KNOR	2	UND	150,00	300,00
869	Válvula de freio de mão (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	KNOR	2	UND	79,00	158,00
870	Ventilador 2r2819015 (CAMINHÃO VW 14140 – ANO: 1990 - PLACA: KBF-4031	VW	1	UND	734,00	734,00
871	Amortecedor dianteiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	COFAP	4	UND	210,00	840,00
872	Amortecedor traseiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	COFAP	4	UND	225,00	900,00
873	Barra direçao central (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	NAKATA	2	UND	546,00	1092,00
874	Barra direçao lateral (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	NAKATA	2	UND	444,00	888,00
875	Bomba d´agua (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	URBA	1	UND	226,00	226,00
876	Bucha da 2ª (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	66,00	66,00
877	Bucha da 3ª (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	81,00	81,00
878	Bucha da re (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	140,00	140,00
879	Cilindro auxiliar de embreagem (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	TRW	2	UND	147,00	294,00
880	Cilindro mestre de embreagem (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	TRW	2	UND	186,00	372,00
881	Cruzeta cardan (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	MEC PAR	6	UND	47,00	282,00
882	Cuica de freio dianteiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	MASTER	2	UND	140,00	280,00
883	Cuica de freio traseiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	MASTER	2	UND	140,00	280,00
884	Eixo intermediario (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	950,00	950,00
885	Eixo piloto (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	993,00	993,00
886	Eixo secundario (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	930,00	930,00
887	Engrenagem 1ª movel (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	481,00	481,00
888	Engrenagem 2ª movel (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	507,00	507,00
889	Engrenagem 2ª/3ª dupla (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-	EATON	1	UND	946,00	946,00

	0397)					
890	Engrenagem 3ªmovel (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	330,00	330,00
891	Engrenagem 4ª fixa (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	341,00	341,00
892	Engrenagem 4ª movel (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	396,00	396,00
893	Engrenagem da re (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	1	UND	341,00	341,00
894	Jogo embuchamento dianteiro completo STD (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	FABRAÇO	1	UND	512,00	512,00
895	Jogo lona de freio dianteiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	DUROLINE	2	UND	123,00	246,00
896	Jumelo feixe mola dianteiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	MASTER	2	UND	165,00	330,00
897	Kit embreagem (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	LUK	2	UND	1877,00	3754,00
898	Kit motor (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	METAL LEVE	6	UND	255,00	1530,00
899	Luva de engate Re /1ª (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	2	UND	327,00	654,00
900	Luva engate 2ª/3ª/4ª/5ª (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	2	UND	251,00	502,00
901	Rolamento eixo intermediario (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	4	UND	141,00	564,00
902	Rolamento eixo piloto dianteiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	4	UND	134,00	536,00
903	Rolamento eixo piloto traseiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	EATON	4	UND	124,00	496,00
904	Rolamento roda dianteiro externo (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	TINKEM	4	UND	56,00	224,00
905	Rolamento roda dianteiro interno (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	TINKEM	4	UND	58,00	232,00
906	Semi eixo (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	MERITOR	2	UND	431,00	862,00
907	Suporte patim de freio (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	MASTER	2	UND	179,00	358,00
908	Tambor de freio dianteiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	FRUM	8	UND	251,00	2008,00
909	Tambor de freio traseiro (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	FRUM	8	UND	277,00	2216,00
910	Volante motor (CAMINHÃO MB 1714 K – ANO 1995 - PLACA: JFO-0397)	VETORE	1	UND	385,00	385,00
911	Bendix motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	ZEN	2	UND	62,00	124,00
912	Bomba alta combustível (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	BOSCH	2	UND	1615,00	3230,00
913	Bomba d'agua (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	URBA	2	UND	169,00	338,00
914	Caixa satelite completa 038325 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	MERITOR	2	UND	1474,00	2948,00
915	Camisa cummins std serie (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	CUMMIS	8	UND	52,00	416,00
916	Canhao da redcao (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	CINPAL	2	UND	409,00	818,00
917	Capa conj sincronizado (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	4	UND	1062,00	4248,00
918	Capa sincronizado 2ª/3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	4	UND	1021,00	4084,00
919	Capa sincronizado 4ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	952,00	1904,00
920	Capa sincronizado 5ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	243,00	486,00
921	Cebolinha da temperatura (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TEM	2	UND	108,00	216,00
922	Cebolinha do oleo cummins (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	CUMMIS	2	UND	318,00	636,00
923	Conjunto sicronizado 2ª/3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	1208,00	2416,00
924	Conjunto sicronizado 4ª/5ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	1208,00	2416,00
925	Conjunto sincronizado (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	1088,00	2176,00
926	Coroa e pião 139003 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	MERITOR	1	UND	2119,00	2119,00
927	Correia motor serviço alternador (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	GATES	4	UND	62,00	248,00
928	Disco embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	LUK	2	UND	1415,00	2830,00
929	Eixo entalhado (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	1456,00	2912,00
930	Eixo piloto (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	1336,00	2672,00
931	Embolo troca calor cummins (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	CUMMIS	2	UND	59,00	118,00
932	Embreagem viscosa (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FORD	2	UND	335,00	670,00
933	Engrenagem 4ª eixo principal (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	632,00	1264,00
934	Engrenagem da 3ª (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	2	UND	708,00	1416,00
935	Helice motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	MODEFER	2	UND	265,00	530,00
936	Induzido motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EURO	2	UND	128,00	256,00
937	Isolador motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FORD	1	UND	161,00	161,00
938	Jogo escova motor partida (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	MARILIA	2	UND	39,00	78,00
939	Kit molo diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	CINPAL	2	UND	1085,00	2170,00
940	Lona de freio dianteiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	DUROLINE	4	UND	120,00	480,00
941	Lona de freio traseiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	DUROLINE	4	UND	133,00	532,00

942	Luva engate (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	MECPAR	2	UND	124,00	248,00
943	Palheta limpador parabrisa (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	DYNA	4	UND	37,00	148,00
944	Parafuso de biela (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FORD	20	UND	23,00	460,00
945	Pistao c/ anel motor cummins ISB STD (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	METAL LEVE	8	UND	296,00	2368,00
946	Placa travamento (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FORD	2	UND	382,00	764,00
947	Plator embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	LUK	2	UND	1490,00	2980,00
948	Porca pinhao (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	CINPAL	2	UND	51,00	102,00
949	Prisioneiro escape motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FIBAN	20	UND	15,00	300,00
950	Reparo de cuíca freio (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	MASTER	2	UND	111,00	222,00
951	Retentor cambio dianteiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	ARCA	2	UND	29,00	58,00
952	Retentor cambio traseiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	ARCA	2	UND	32,00	64,00
953	Retentor da polia (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	ARCA	2	UND	63,00	126,00
954	Retentor do volante (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	ARCA	2	UND	59,00	118,00
955	Retentor roda dianteiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	ARCA	4	UND	23,00	92,00
956	Retentor roda traseiro (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	ARCA	4	UND	23,00	92,00
957	Rolamento agula (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	INA	2	UND	37,00	74,00
958	Rolamento axial (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	INA	2	UND	31,00	62,00
959	Rolamento berço diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	236,00	472,00
960	Rolamento conico (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	135,00	270,00
961	Rolamento de roda dianteiro interno e externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	4	UND	129,00	516,00
962	Rolamento de roda traseiro interno e externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	4	UND	120,00	480,00
963	Rolamento eixo intermediario (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	112,00	224,00
964	Rolamento eixo piloto externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	117,00	234,00
965	Rolamento eixo piloto interno (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	INA	2	UND	50,00	100,00
966	Rolamento embreagem (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	INA	2	UND	153,00	306,00
967	Rolamento lateral coroa (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	134,00	268,00
968	Rolamento lateral coroa direito (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	124,00	248,00
969	Rolamento lateral coroa esquerdo (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	136,00	272,00
970	Rolamento pinhao diferencial (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	200,00	400,00
971	Rolamento pinhao externo (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	132,00	264,00
972	Rolamento pinhao interno (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	207,00	414,00
973	Rolamento pista (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	48,00	96,00
974	Rolamento ponta eixo piloto (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	INA	2	UND	136,00	272,00
975	Rolamento traseiro eixo secundario (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TINKEM	2	UND	91,00	182,00
976	Semi eixo 101568-101567 Meritor (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	MERITOR	2	UND	636,00	1272,00
977	Sensor temperatura motor original FORD (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FORD	2	UND	248,00	496,00
978	Silencioso motor (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	IGE	2	UND	145,00	290,00
979	Suporte helice (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	MODEFER	2	UND	269,00	538,00
980	Tubo Combustivel (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FORD	3	UND	300,00	900,00
981	Tubo pressão (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FORD	2	UND	379,00	758,00
982	Tubo retorno (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	FORD	2	UND	251,00	502,00
983	Tucho da valvula cummins ISB (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	EATON	20	UND	32,00	640,00
984	Válvula 4 via (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	WABCO	2	UND	202,00	404,00
985	Válvula de pedal de freio (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	WABCO	2	UND	302,00	604,00
986	Valvula termostatica cummins ISB (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TEM	2	UND	100,00	200,00
987	Valvular termostatica (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 – ANO: 2013 - PLACA: FEV-4610)	TEM	2	UND	65,00	130,00
988	2º mola dianteira (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	CINDUMEL	1	UND	208,00	208,00
989	2º mola traseira (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	CINDUMEL	1	UND	204,00	204,00
990	Barra direção grande (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	NAKATA	1	UND	494,00	494,00
991	Barra direção pequena (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	NAKATA	1	UND	295,00	295,00
992	Bomba d'agua (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	URBA	1	UND	337,00	337,00
993	Bomba transferencia (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	KOBLA	1	UND	271,00	271,00

994	Borracha c/rolamento cardan (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	REI	4	UND	148,00	592,00
995	Cano final (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	DIAS	1	UND	245,00	245,00
996	Cruzeta cardan (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	MECPAR	4	UND	120,00	480,00
997	Cubo engate 4ª 5ª (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	EATON	1	UND	354,00	354,00
998	Cubo roda traseira (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	FRUM	2	UND	328,00	656,00
999	Farol (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	ORGUS	2	UND	196,00	392,00
1000	Flange cardam (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	MECPAR	1	UND	259,00	259,00
1001	Flange diferencial (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	MECPAR	1	UND	328,00	328,00
1002	Grampo mola (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	CISER	10	UND	13,00	130,00
1003	Jogo lona freio dianteira e traseira (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	DUROLINE	4	UND	140,00	560,00
1004	Jogo trava cambio (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	SPAAL	1	UND	69,00	69,00
1005	Luva cardam (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	MECPAR	1	UND	295,00	295,00
1006	Maneco freio mao (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	WABCO	1	UND	392,00	392,00
1007	Mola mestre dianteira (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	CINDUMEL	2	UND	313,00	626,00
1008	Mola mestre traseira (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	CINDUMEL	2	UND	303,00	606,00
1009	Patim freio (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	MASTER	4	UND	154,00	616,00
1010	Radiador (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	VALEO	1	UND	1527,00	1527,00
1011	Reservatório agua (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	GONEL	1	UND	175,00	175,00
1012	Rolamento roda dianteira interno (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	TINKEM	4	UND	79,00	316,00
1013	Rolamento roda traseiro externo (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	TINKEM	4	UND	65,00	260,00
1014	Rolamento roda traseiro interno (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	TINKEM	4	UND	58,00	232,00
1015	Rolete patim (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	TINKEM	8	UND	17,00	136,00
1016	Semi eixo (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	MERITOR	2	UND	379,00	758,00
1017	Servo embreagem (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	WABCO	1	UND	456,00	456,00
1018	Silencioso (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	IGE	1	UND	231,00	231,00
1019	Suporte mola dianteira (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	MASTER	4	UND	75,00	300,00
1020	Suporte mola traseira (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	MASTER	4	UND	129,00	516,00
1021	Tambor freio dianteiro e traseiro (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	FRUM	4	UND	408,00	1632,00
1022	Tampa reservatório (CAMINHÃO VW 680 - ANO 1985 - PLACA: KBN-1777)	CLICK	2	UND	29,00	58,00
1023	Amortecedor dianteiro (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	COFAP	4	UND	215,00	860,00
1024	Bico injetor (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	COMOM	4	UND	74,00	296,00
1025	Borrachas das portas (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	UNIVERSAL	2	UND	124,00	248,00
1026	Cabo de freio de mão (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	FANIA	2	UND	65,00	130,00
1027	Cabo do acelerador (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	FANIA	2	UND	74,00	148,00
1028	Cabo do velocimetro (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	FANIA	1	UND	87,00	87,00
1029	Cebolinha de temperatura (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	TEM	2	UND	29,00	58,00
1030	Cebolinha do óleo (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	TEM	2	UND	37,00	74,00
1031	Cilindro de roda traseira (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	CONTROIL	4	UND	108,00	432,00
1032	Cilindro mestre (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	CONTROIL	2	UND	133,00	266,00
1033	Correia do alternador (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	GATES	2	UND	62,00	124,00
1034	Coxim do câmbio (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	SAMPEL	2	UND	108,00	216,00
1035	Coxim do motor (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	SAMPEL	4	UND	98,00	392,00
1036	Escapamento completo (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	IGE	1	UND	527,00	527,00
1037	Helice do motor (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	MODEFER	2	UND	210,00	420,00
1038	Hidro vacuo (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	CONTROIL	1	UND	1094,00	1094,00
1039	Junção coluna direção completa (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	CORCERAMA	1	UND	135,00	135,00
1040	Kit alavanca do câmbio (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	CORCERAMA	1	UND	103,00	103,00
1041	Kit embreagem (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	LUK	2	UND	1250,00	2500,00
1042	Lona de freio (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	FRAS-LE	4	UND	49,00	196,00
1043	Maquinas dos vidros das portas manuais (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	UNIVERSAL	4	UND	113,00	452,00
1044	Para-choque dianteiro (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	UNIVERSAL	1	UND	527,00	527,00
1045	Para-choque traseiro (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	UNIVERSAL	1	UND	284,00	284,00
1046	Patim freio (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	SYL	4	UND	71,00	284,00
1047	Radiador (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	VALEO	1	UND	735,00	735,00
1048	Reparo pinça (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	CONTROIL	2	UND	32,00	64,00
1049	Reservatório de agua (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	GONEL	2	UND	164,00	328,00
1050	Retrovisores externos e internos (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	METAGAL	2	UND	134,00	268,00
1051	Rolamento dianteiro interno (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	TINKEM	4	UND	101,00	404,00
1052	Rolamento do cubo dianteiro externo (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	TINKEM	4	UND	113,00	452,00
1053	Rolamento traseiro interno/externo (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	TINKEM	4	UND	114,00	456,00
1054	Setor de direção (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	TRW	2	UND	743,00	1486,00
1055	Tambor de freio (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	BATISTA	4	UND	295,00	1180,00
1056	Tanque de combustivel (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	BEPO	1	UND	667,00	667,00
1057	Terminal de direção direito (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	NAKATA	2	UND	108,00	216,00
1058	Terminal de direção esquerdo (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	NAKATA	2	UND	108,00	216,00
1059	Vidro do para brisa (F-4000 - ANO 2014/2015 - PLACA: PQH-0663)	PILKINGTON	1	UND	716,00	716,00
1060	Anel de borracha (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	8	UND	116,00	928,00
1061	Arruela aço (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	36	UND	16,00	576,00
1062	Eixo 5167344 (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	8	UND	705,00	5640,00
1063	Eixo da bba hidraulica (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	MEDAL	4	UND	185,00	740,00
1064	Falnge 84447186 (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	8	UND	40,00	320,00
1065	Flange transmissao (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	MECPAR	6	UND	103,00	618,00
1066	Junta escape (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	SPAAL	8	UND	10,00	80,00
1067	Junta transmissao (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	SPAAL	4	UND	7,00	28,00
1068	Kit embreagem completo novo original (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	EATON	4	UND	1834,00	7336,00
1069	Luva transmissao 73401606 (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	4	UND	144,00	576,00
1070	Mola transmissao (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	4	UND	11,00	44,00
1071	Parafuso aço desp. (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	FIBAN	36	UND	19,00	684,00
1072	Placa motriz da transmissao (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	6	UND	75,00	450,00
1073	Placa transmissao (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	40	UND	27,00	1080,00
1074	Porca roda 103522 (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	FIBAN	16	UND	17,00	272,00
1075	Reservatorio oleo de freio (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	3	UND	13,00	39,00

1076	Rolamento 5174609 (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	TINKEM	2	UND	169,00	338,00
1077	Rolamento da transmissao dianteiro (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	TINKEM	4	UND	49,00	196,00
1078	Rolamento da transmissao traseiro (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	TINKEM	4	UND	49,00	196,00
1079	Silencioso 5167695 (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	IGE	2	UND	307,00	614,00
1080	Vedaçao da transmissao (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	3	UND	14,00	42,00
1081	Vedaçao do conversor da transmissao (TRATOR NEW HOLLAND TL75)	N.HOLLAND	3	UND	22,00	66,00
1082	Coxim radiador (TRATOR VALMET 68)	VALMET	4	UND	46,00	184,00
1083	Eixo da tomanda (TRATOR VALMET 68)	VALMET	1	UND	107,00	107,00
1084	Kit embreagem (TRATOR VALMET 68)	LUK	1	UND	1635,00	1635,00
1085	Luva cardan (TRATOR VALMET 68)	MEC PAR	1	UND	41,00	41,00
1086	Mangueira radiador (TRATOR VALMET 68)	GATES	2	UND	38,00	76,00
1087	Reservatorio oleo de freio (TRATOR VALMET 68)	GONEL	1	UND	56,00	56,00
1088	Retentor roda dianteiro (TRATOR VALMET 68)	ARCA	2	UND	15,00	30,00
1089	Retentor roda traseiro (TRATOR VALMET 68)	ARCA	2	UND	19,00	38,00
1090	Revisar bomba injetora (TRATOR VALMET 68)	SERVICO	1	UND	1164,00	1164,00
1091	Rolamento roda dianteira (TRATOR VALMET 68)	TINKEM	2	UND	124,00	248,00
1092	Rolamento roda traseira (TRATOR VALMET 68)	TINKEM	2	UND	132,00	264,00
1093	Silencioso (TRATOR VALMET 68)	IGE	1	UND	118,00	118,00
1094	Terminal direçao lado direito (TRATOR VALMET 68)	NAKATA	2	UND	137,00	274,00
1095	Terminal direçao lado esquerdo (TRATOR VALMET 68)	NAKATA	2	UND	137,00	274,00
1096	Amortecedor dianteiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	COFAP	2	UND	135,00	270,00
1097	Amortecedor traseiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	COFAP	2	UND	150,00	300,00
1098	Balança traseira completa (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	PERFECT	2	UND	159,00	318,00
1099	Barra axicial direção (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	PERFECT	4	UND	86,00	344,00
1100	Bomba d'agua (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	URBA	1	UND	69,00	69,00
1101	Carter do motor (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	FIAT	1	UND	126,00	126,00
1102	Cilindro traseiro lado direito/ lado esquerdo (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	CONTROIL	2	UND	40,00	80,00
1103	Cubo dianteiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	HF	2	UND	61,00	122,00
1104	Cubo traseiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	HF	2	UND	63,00	126,00
1105	Jogo de pastilha (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	TRW	2	UND	69,00	138,00
1106	Jogo patins freio (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	SYL	2	UND	113,00	226,00
1107	Kit amortecedor dianteiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	COFAP	2	UND	37,00	74,00
1108	Kit amortecedor traseiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	COFAP	2	UND	52,00	104,00
1109	Kit embreagem (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	LUK	2	UND	366,00	732,00
1110	Lanterna traseiro lado esquerdo (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	PRADOLUX	2	UND	123,00	246,00
1111	Mola aspiral dianteiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	COFAP	2	UND	103,00	206,00
1112	Mola aspiral traseiro (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	COFAP	2	UND	103,00	206,00
1113	Protetor do carter motor (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	IGASA	1	UND	103,00	103,00
1114	Setor direção completo (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	AMPRI	1	UND	700,00	700,00
1115	Terminal direção lado direito (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	NAKATA	2	UND	37,00	74,00
1116	Terminal direção lado esquerdo (FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA: OMI-2766)	NAKATA	2	UND	37,00	74,00
1117	Alternador (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	BOSCH	1	UND	1248,00	1248,00
1118	Amortecedor dianteiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	COFAP	2	UND	135,00	270,00
1119	Amortecedor traseiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	COFAP	2	UND	151,00	302,00
1120	Barra de direção completa (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	NAKATA	1	UND	533,00	533,00
1121	Bomba d´água (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	URBA	2	UND	93,00	186,00
1122	Bomba de combustivél (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	MAGNETTI	1	UND	131,00	131,00
1123	Bomba de óleo (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	ANROI	1	UND	251,00	251,00
1124	Borracha porta mala (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	UNIVERSAL	1	UND	109,00	109,00
1125	Bucha do estabilizador (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	SAMPEL	10	UND	23,00	230,00
1126	Cavalete de água (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	AGRALE	1	UND	143,00	143,00
1127	Cilindro de embreagem inferior (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	LUK	2	UND	151,00	302,00
1128	Cilindro embreagem (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	LUK	2	UND	158,00	316,00
1129	Cilindro mestre de freio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	CONTROIL	1	UND	230,00	230,00
1130	Comando de válvulas (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	APLIC	1	UND	566,00	566,00
1131	Contato de ignição (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	GAUSS	1	UND	104,00	104,00
1132	Cubo roda dianteiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	FRUM	2	UND	260,00	520,00
1133	Cubo roda traseiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	FRUM	2	UND	216,00	432,00
1134	Disco de freio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	HF	4	UND	149,00	596,00
1135	Embuchamento manga eixo dianteria (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	MASTER	2	UND	379,00	758,00

1136	Engrenagem do comando (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	AGRALE	1	UND	166,00	166,00
1137	Estabilizador dianterio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	AGRALE	1	UND	213,00	213,00
1138	Esticador tensor da correia (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	AGRALE	1	UND	203,00	203,00
1139	Jogo de pistão c/ aneis, e camisa std (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	METAL LEVE	8	UND	240,00	1920,00
1140	Kit embreagem (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	LUK	2	UND	1647,00	3294,00
1141	Lona de freio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	DUROLINE	4	UND	74,00	296,00
1142	Manga eixo dianteira (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	AGRALE	1	UND	387,00	387,00
1143	Mangueira inferior radiador (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	GATES	2	UND	58,00	116,00
1144	Mangueira superior radiador (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	GATES	2	UND	62,00	124,00
1145	Motor de partida (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	LUCAS	1	UND	1214,00	1214,00
1146	Pastilha de freio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	SYL	4	UND	58,00	232,00
1147	Pivo (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	TRW	4	UND	168,00	672,00
1148	Semi-eixo (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	MERITOR	1	UND	441,00	441,00
1149	Tampa distribuição motor (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	AGRALE	1	UND	329,00	329,00
1150	Terminal direção ld/le (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	NAKATA	4	UND	70,00	280,00
1151	Trambulador Câmbio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	AGRALE	2	UND	612,00	1224,00
1152	Válvula termostática (MICRO-ÔNIBUS VOLARE A5 - ANO 2004 - PLACA: NFD-6954)	TEM	1	UND	61,00	61,00
1153	Amortecedor dianteiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	COFAP	8	UND	116,00	928,00
1154	Amortecedor traseiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	COFAP	8	UND	146,00	1168,00
1155	Cilindro auxiliar embreagem (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	LUK	3	UND	227,00	681,00
1156	Cilindro auxilar embreagem inferior (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	LUK	3	UND	227,00	681,00
1157	Cilindro mestre embreagem (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	LUK	3	UND	230,00	690,00
1158	Coroa pinhao (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	MERITOR	3	UND	1424,00	4272,00
1159	Coxim dianteiro motor (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	SAMPEL	6	UND	136,00	816,00
1160	Cubo roda dianteiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	FRUM	6	UND	326,00	1956,00
1161	Cubo roda trazeiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	FRUM	6	UND	333,00	1998,00
1162	Disco de freio dianteiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	HF	12	UND	146,00	1752,00
1163	Jogo de bucha estabilizador dianteiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	SAMPEL	8	UND	173,00	1384,00
1164	Jogo de bucha estabilizador traseiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	SAMPEL	8	UND	173,00	1384,00
1165	Jogo de embuchamento (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	BUTUEM	3	UND	382,00	1146,00
1166	Jogo lona de freio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	DUROLINE	6	UND	92,00	552,00
1167	Junta tampa diferencial (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	AGRALE	3	UND	11,00	33,00
1168	Kit embreagem (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	LUK	3	UND	1453,00	4359,00
1169	Kit miolo diferencial (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	CINPAL	3	UND	411,00	1233,00
1170	Pastilha de freio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	SYL	8	UND	62,00	496,00
1171	Patim de freio traseiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	SYL	8	UND	143,00	1144,00
1172	Retentor roda dianteira (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	ARCA	12	UND	12,00	144,00
1173	Retentor diferencial (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	ARCA	6	UND	31,00	186,00
1174	Retentor roda traseiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	ARCA	6	UND	25,00	150,00
1175	Retentor volante (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	ARCA	3	UND	39,00	117,00
1176	Rolamento dianteiro pinhao (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	TINKEM	8	UND	58,00	464,00
1177	Rolamento lateral coroa (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	TINKEM	3	UND	74,00	222,00
1178	Rolamento roda dianteiro externo (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	TINKEM	6	UND	62,00	372,00
1179	Rolamento roda dianteiro interno (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	TINKEM	6	UND	69,00	414,00
1180	Rolamento trazeiro pinhao (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	TINKEM	6	UND	58,00	348,00
1181	Semi eixo (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	MERITOR	3	UND	273,00	819,00
1182	Tambor freio traseiro (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	FRUM	3	UND	250,00	750,00
1183	Tirante caixa cambio (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA: OMK-7724/ QTS-2234/ QTS-1594)	AGRALE	3	UND	79,00	237,00
1184	Algema dianteira (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	10	UND	31,00	310,00
1185	Barra direçao central (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	NAKATA	4	UND	481,00	1924,00
1186	Barra direçao lateral (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-	NAKATA	4	UND	287,00	1148,00

	2501 / OGJ-7088)					
1187	Batente mola dianteira (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	UNIVERSAL	20	UND	15,00	300,00
1188	Bomba d'agua (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	URBA	2	UND	301,00	602,00
1189	Bomba óleo (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	ANROI	2	UND	542,00	1084,00
1190	Bucha mola dianteira (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	SAMPEL	20	UND	27,00	540,00
1191	Bujao carter (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	VW	2	UND	32,00	64,00
1192	Capa sincronizado 2ª/3ª (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	4	UND	584,00	2336,00
1193	Capa sincronizado 4ª (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	4	UND	342,00	1368,00
1194	Capa sincronizado 5ª (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	4	UND	342,00	1368,00
1195	Catraca de freio dianteira (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	8	UND	248,00	1984,00
1196	Catraca de freio traseira (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	8	UND	91,00	728,00
1197	Comando valvula (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	APLIC	2	UND	616,00	1232,00
1198	Conjunto sicronizado 2ª/3ª (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	2	UND	616,00	1232,00
1199	Conjunto sincronizado 4ª/5ª (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	2	UND	616,00	1232,00
1200	Cruzeta do cardan (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MECPAR	8	UND	75,00	600,00
1201	Cubo da roda traseiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	FRUM	4	UND	572,00	2288,00
1202	Cubo da roda dianteiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	FRUM	4	UND	572,00	2288,00
1203	Cuica de freio dianterira (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	8	UND	296,00	2368,00
1204	Cuica de freio traseira (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	8	UND	296,00	2368,00
1205	Eixo entalhado (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	2	UND	568,00	1136,00
1206	Eixo piloto (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	2	UND	516,00	1032,00
1207	Engrenagem 4ª eixo principal (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	2	UND	550,00	1100,00
1208	Engrenagem bomba injetora (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	BOSCH	2	UND	427,00	854,00
1209	Engrenagem da 3ª (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	2	UND	442,00	884,00
1210	Jeet coller (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	VW	8	UND	33,00	264,00
1211	Jogo de bucha establizador dianteiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	SAMPEL	8	UND	165,00	1320,00
1212	Jogo lona de freio dianteiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	DUROLINE	8	UND	142,00	1136,00
1213	Jumelo parte dianteira (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	8	UND	177,00	1416,00
1214	Jumelo parte traseiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	8	UND	166,00	1328,00
1215	Kit embuchamento dianteiro completo STD (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	BUTUEM	2	UND	512,00	1024,00
1216	Lona de freio traseiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	DUROLINE	8	UND	147,00	1176,00
1217	Luva cambio (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MECPAR	2	UND	143,00	286,00
1218	Luva engate (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MECPAR	2	UND	203,00	406,00
1219	Mangueira intercoller (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	VW	4	UND	47,00	188,00
1220	Mangueira retorno radiador (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	VW	2	UND	117,00	234,00
1221	Parafuso biela (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	VW	24	UND	28,00	672,00
1222	Patim de freio dianteiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	8	UND	125,00	1000,00
1223	Pino patim dianteiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	8	UND	16,00	128,00
1224	Retentor cambio dianteiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	ARCA	2	UND	19,00	38,00
1225	Retentor cambio traseiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	ARCA	2	UND	47,00	94,00
1226	Retentor polia (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	ARCA	2	UND	57,00	114,00
1227	Retentor roda dianteiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	ARCA	8	UND	25,00	200,00
1228	Retentor roda traseiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	ARCA	8	UND	31,00	248,00
1229	Retentor valvula (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	ARCA	24	UND	16,00	384,00
1230	Retentor volante (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	ARCA	2	UND	36,00	72,00
1231	Rolamento cambio (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	INA	4	UND	67,00	268,00
1232	Rolamento axial (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	INA	2	UND	33,00	66,00
1233	Rolamento conico (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	TINKEM	2	UND	41,00	82,00
1234	Rolamento de centro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	REI	4	UND	16,00	64,00
1235	Rolamento pista (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	TINKEM	2	UND	28,00	56,00

1236	Rolamento ponta eixo piloto (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	INA	2	UND	61,00	122,00
1237	Rolamento roda dianteiro externo (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	TINKEM	4	UND	95,00	380,00
1238	Rolamento roda dianteiro interno (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	TINKEM	4	UND	99,00	396,00
1239	Rolamento roda traseiro externo (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	TINKEM	8	UND	128,00	1024,00
1240	Rolamento roda traseiro interno (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	TINKEM	8	UND	110,00	880,00
1241	Semi eixo (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MERITOR	4	UND	429,00	1716,00
1242	Suporte patim traseiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	MASTER	4	UND	368,00	1472,00
1243	Tambor de freio dianteiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	FRUM	8	UND	418,00	3344,00
1244	Tambor de freio traseiro (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	FRUM	8	UND	434,00	3472,00
1245	Tucho valvula (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	EATON	24	UND	22,00	528,00
1246	Valvula termostatica (ONIBUS VW 15190 – ANO 2010 E 2012- PLACA: NWE-2501 / OGJ-7088)	TEM	2	UND	33,00	66,00
1247	Amortecedor dianteiro/traseiro (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	COFAP	4	UND	196,00	784,00
1248	Anel vedaçao ant. camara (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	APC	6	UND	17,00	102,00
1249	Arruela cabeçote (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MB	1	UND	67,00	67,00
1250	Bomba de oleo (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	SHADECK	1	UND	492,00	492,00
1251	Caixa satelite completa (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MERITOR	1	UND	1910,00	1910,00
1252	Catraca de freio dianteira automatica (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MASTER	2	UND	255,00	510,00
1253	Catraca de freio traseira automatica (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MASTER	2	UND	255,00	510,00
1254	Correia de helice (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	GATES	2	UND	129,00	258,00
1255	Eixo mancal (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MERITOR	1	UND	259,00	259,00
1256	Esticador de correia (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MB	1	UND	245,00	245,00
1257	Jeet cooler (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MB	6	UND	17,00	102,00
1258	Lona de freio dianteira (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	DUROLINE	2	UND	157,00	314,00
1259	Lona de freio traseira (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	DUROLINE	2	UND	157,00	314,00
1260	Mancal barra estabilizadora (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MB	4	UND	28,00	112,00
1261	Retentor diferencial externo (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	ARCA	1	UND	20,00	20,00
1262	Retentor diferencial interno (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	ARCA	1	UND	19,00	19,00
1263	Retentor do virabrequim (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	ARCA	1	UND	37,00	37,00
1264	Retentor polia (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	ARCA	1	UND	78,00	78,00
1265	Retentor valvula (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	ARCA	18	UND	4,00	72,00
1266	Rolamento do berço (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	TINKEM	1	UND	125,00	125,00
1267	Rolamento latral coroa (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	TINKEM	2	UND	78,00	156,00
1268	Rolamento pinhao dianteiro (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	TINKEM	1	UND	133,00	133,00
1269	Rolamento pinhao traseiro (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	TINKEM	1	UND	141,00	141,00
1270	Rolamento roda (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	TINKEM	4	UND	74,00	296,00
1271	Tirante barra estabilizadora lado direito (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MASTER	2	UND	133,00	266,00
1272	Tirante barra estabilizadora lado esquerdo (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MASTER	2	UND	133,00	266,00
1273	Trava aranha (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	MASTER	2	UND	5,00	10,00
1274	Valvula alivio (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	ANROI	1	UND	118,00	118,00
1275	Valvula termostatica (ONIBUS MERCEDES BENS OF 1519- ANO 2013 - PLACA: ONJ-6563)	TEM	2	UND	57,00	114,00
1276	Amortecedor dianteiro (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	COFAP	2	UND	154,00	308,00
1277	Amortecedor traseiro (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	COFAP	2	UND	163,00	326,00
1278	Bomba de combustivel (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	MAGNETTI	2	UND	168,00	336,00
1279	Cabo de freio de mao (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	FANIA	2	UND	38,00	76,00
1280	Cabo de vela (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	BOSCH	2	UND	137,00	274,00
1281	Cilindro mestre (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	CONTROIL	2	UND	163,00	326,00
1282	Correia dentada (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	GATES	2	UND	117,00	234,00
1283	Correia do alternador (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	GATES	2	UND	30,00	60,00
1284	Coxim do cambio (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	SAMPEL	2	UND	255,00	510,00
1285	Coxim do motor (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	SAMPEL	2	UND	200,00	400,00
1286	Eletro ventilador (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	BOSCH	2	UND	295,00	590,00
1287	Farol do lado direito (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	ORGUS	2	UND	210,00	420,00
1288	Farol do lado esquerdo (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	ORGUS	2	UND	210,00	420,00
1289	Fechadura de portas (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	UNIVERSAL	1	UND	133,00	133,00
1290	Helice (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	MODEFER	1	UND	295,00	295,00
1291	Jogo de velas de ignição (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	BOSCH	4	UND	77,00	308,00
1292	Juntas homo cineticas lado da roda (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA:	PERFECT	2	UND	134,00	268,00

	OMW-0128)					
1293	Juntas homo cineticas lado do cambio (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	PERFECT	2	UND	123,00	246,00
1294	Kit alavanca do câmbio (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	KIT E CIA	2	UND	44,00	88,00
1295	Kit do amortecedor dianteiro (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	COFAP	2	UND	47,00	94,00
1296	Kit do amortecedor traseiro (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	COFAP	2	UND	34,00	68,00
1297	Kit embreagem (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	LUK	2	UND	514,00	1028,00
1298	Kit rolamento do cubo traseiro (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	SABO	4	UND	118,00	472,00
1299	Lanternas traseiras (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	PRADOLUX	4	UND	185,00	740,00
1300	Pivo lado direito (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	TRW	3	UND	51,00	153,00
1301	Pivo lado esquerdo (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	TRW	3	UND	51,00	153,00
1302	Radiador (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	VALEO	2	UND	316,00	632,00
1303	Reservatorio de agua (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	GONEL	2	UND	109,00	218,00
1304	Rolamento dianteiro (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	SKF	4	UND	38,00	152,00
1305	Rolamento traseiro (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	SABO	4	UND	48,00	192,00
1306	Setor de direção (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	AMPRI	2	UND	695,00	1390,00
1307	Sonda lambda (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	NGK	1	UND	180,00	180,00
1308	Tanque de combustivel (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	IGASA	2	UND	238,00	476,00
1309	Terminal de direção (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	TRW	4	UND	110,00	440,00
1310	Vidro do para brisa (CELTA HATCH ANO 2014/2015 PLACA: OMW-0128)	PILKINGTON	1	UND	193,00	193,00
1311	Amortecedor dianteiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	COFAP	4	UND	161,00	644,00
1312	Amortecedor traseiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	COFAP	4	UND	128,00	512,00
1313	Balança traseira completa (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	COFAP	4	UND	136,00	544,00
1314	Barra axicial direção (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	COFAP	4	UND	113,00	452,00
1315	Bomba d'agua (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	URBA	2	UND	116,00	232,00
1316	Carter do motor (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	IGASA	2	UND	181,00	362,00
1317	Cilindro traseiro lado direito/lado esquerdo (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	CONTROIL	4	UND	107,00	428,00
1318	Cubo dianteiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	HF	4	UND	40,00	160,00
1319	Cubo traseiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	HF	4	UND	124,00	496,00
1320	Jogo de pastilha (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	SYL	4	UND	55,00	220,00
1321	Jogo patins freio (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	SYL	4	UND	96,00	384,00
1322	Kit amortecedor dainteiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	COFAP	4	UND	107,00	428,00
1323	Kit amortecedor traseiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	COFAP	4	UND	104,00	416,00
1324	Kit embreagem (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	LUK	4	UND	244,00	976,00
1325	Mola aspiral dianteiro (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	COFAP	4	UND	73,00	292,00
1326	Mola traseira (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	COFAP	4	UND	86,00	344,00
1327	Protetor do carter motor (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	IGASA	2	UND	32,00	64,00
1328	Setor direção completo (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	TRW	2	UND	559,00	1118,00
1329	Terminal direção lado direito (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	TRW	4	UND	64,00	256,00
1330	Terminal direção lado esquerdo (FIAT UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGJ-8683)	TRW	4	UND	64,00	256,00
1331	Alavanca 377407365 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	2	UND	80,00	160,00
1332	Amortecedor dianteiro (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	COFAP	2	UND	164,00	328,00
1333	Amortecedor traseiro (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	COFAP	2	UND	173,00	346,00
1334	Barra 3054071533 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	NAKATA	2	UND	132,00	264,00
1335	Barra 5WO419804 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	NAKATA	1	UND	74,00	74,00
1336	Cobertura 5W0807217 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	1	UND	322,00	322,00
1337	Disco freio (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	HF	2	UND	68,00	136,00
1338	Kit amortecedor dianteiro (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	COFAP	2	UND	106,00	212,00
1339	Kit amortecedor traseiro (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	COFAP	2	UND	103,00	206,00
1340	Mancal 305419809 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	2	UND	35,00	70,00
1341	Mancal 377121273 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	2	UND	45,00	90,00
1342	Mancal 377121275 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	1	UND	38,00	38,00
1343	Mancal 377411313 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	2	UND	22,00	44,00
1344	Mancal 377411327 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	2	UND	22,00	44,00
1345	Mancal 811407181(SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	4	UND	32,00	128,00
1346	Mangueira 377121051 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	1	UND	43,00	43,00
1347	Pastilha de freio (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	TRW	2	UND	71,00	142,00
1348	Protetor carter (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	IGASA	1	UND	104,00	104,00
1349	Radiador 5x0121253 com ar condicionado (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VALEO	1	UND	206,00	206,00
1350	Setor direção hidraulica (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	TRW	1	UND	569,00	569,00
1351	Suporte 377803131 (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	VW	1	UND	247,00	247,00
1352	Tambor freio (SAVEIRO 1.6 – ANO 2004 - PLACA: NFS-5469)	HF	2	UND	68,00	136,00
1353	Amortecedor dianteiro (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	COFAP	4	UND	162,00	648,00
1354	Amortecedor traseiro (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	COFAP	4	UND	136,00	544,00
1355	Balança traseira completa (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	COFAP	4	UND	137,00	548,00
1356	Barra axicial direção (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	COFAP	4	UND	38,00	152,00
1357	Bomba d'agua (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	URBA	2	UND	74,00	148,00
1358	Carter do motor (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	IGASA	2	UND	54,00	108,00
1359	Cilindro traseiro lado direito/lado esquerdo (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	TRW	4	UND	66,00	264,00
1360	Cubo dianteiro (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	HF	4	UND	60,00	240,00
1361	Cubo traseiro (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	HF	4	UND	68,00	272,00
1362	Jogo de pastilha (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	TRW	4	UND	57,00	228,00
1363	Kit amortecedor dainteiro (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	COFAP	4	UND	108,00	432,00
1364	Kit amortecedor traseiro (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	COFAP	4	UND	106,00	424,00
1365	Kit embreagem (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	LUK	4	UND	245,00	980,00
1366	Lanterna dianteiro lado direito (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	PRADOLUX	2	UND	30,00	60,00
1367	Lanterna dianteiro lado esquerdo (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	PRADOLUX	2	UND	30,00	60,00
1368	Lanterna traseira lado direito (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	PRADOLUX	2	UND	144,00	288,00
1369	Lanterna traseira lado esquerdo (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	PRADOLUX	2	UND	144,00	288,00
1370	Mola aspiral dianteiro (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	COFAP	4	UND	74,00	296,00
1371	Mola traseira (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	COFAP	4	UND	88,00	352,00
1372	Protetor do carter motor (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	IGASA	2	UND	108,00	216,00
1373	Setor direção completo (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	TRW	2	UND	412,00	824,00

1374	Terminal direção lado direito (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	TRW	4	UND	49,00	196,00
1375	Terminal direção lado esquerdo (UNO FLEX – ANO: 2006 PLACA: NGD-7794)	TRW	4	UND	49,00	196,00
1376	Automatico motor partida (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	ZN	2	UND	191,00	382,00
1377	Bomba d'agua (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	URBA	2	UND	236,00	472,00
1378	Bomba oleo (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	ANROI	2	UND	715,00	1430,00
1379	Bucha comando (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	METAL LEVE	2	UND	83,00	166,00
1380	Cabeçote motor (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	GM	2	UND	2558,00	5116,00
1381	Correia alternador (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	GATES	2	UND	106,00	212,00
1382	Guias valvula (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	REIS	16	UND	9,00	144,00
1383	Induzido motor partida (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	EURO	2	UND	270,00	540,00
1384	Jogo bronzina biela (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	METAL LEVE	2	UND	155,00	310,00
1385	Jogo bronzina mancal (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	METAL LEVE	2	UND	226,00	452,00
1386	Jogo junta motor (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	SPAAL	2	UND	595,00	1190,00
1387	Jogo de lona de freio com sapata (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	FRAS-LE	4	UND	165,00	660,00
1388	Junta cabeçote (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	SPAAL	2	UND	369,00	738,00
1389	Kit embreagem (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	LUK	2	UND	1422,00	2844,00
1390	Kit motor (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	METAL LEVE	8	UND	363,00	2904,00
1391	Pastilha de freio (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	TRW	8	UND	246,00	1968,00
1392	Porta escova motor partida (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	MARILIA	2	UND	42,00	84,00
1393	Radiador (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	VALEO	2	UND	1141,00	2282,00
1394	Rolamento de roda dianteira (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	SKF	8	UND	147,00	1176,00
1395	Rolamento de roda traseira (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	SKF	8	UND	165,00	1320,00
1396	Sedes valvula (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	REIS	16	UND	8,00	128,00
1397	Tuchos valvula (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	METAL LEVE	16	UND	34,00	544,00
1398	Valvula admissão (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	METAL LEVE	8	UND	21,00	168,00
1399	Valvula escape (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	METAL LEVE	8	UND	26,00	208,00
1400	Varetas valvula (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088 / KFB-1138/ PAC-3264)	METAL LEVE	8	UND	15,00	120,00
1401	Bateria 60 amperes 1 linha sem manutençao (MATERIAL DE OFICINA)	PRESTOLIFE	30	UND	243,00	7290,00
1402	Bateria 70 amperes 1 linha sem manutençao (MATERIAL DE OFICINA)	PRESTOLIFE	30	UND	288,00	8640,00
1403	Bateria 100 amperes 1 linha sem manutençao (MATERIAL DE OFICINA)	PRESTOLIFE	20	UND	485,00	9700,00
1404	Bateria 150 amperes 1 linha sem manutençao (MATERIAL DE OFICINA)	PRESTOLIFE	20	UND	648,00	12960,00
1405	Caixa de lampada p24/5w 24v (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	10	UND	30,00	300,00
1406	Caixa de lampada p21 w 24v (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	10	UND	35,00	350,00
1407	Caixa de lampada h4 24v (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	10	UND	32,00	320,00
1408	Caixa de remendo sem camara grande (MATERIAL DE OFICINA)	VIPAL	30	UND	106,00	3180,00
1409	Caixa de remendo sem camara pequeno (MATERIAL DE OFICINA)	VIPAL	30	UND	91,00	2730,00
1410	Car 80 (MATERIAL DE OFICINA)	ORBI	20	UND	20,00	400,00
1411	Caximbo 1:38 (MATERIAL DE OFICINA)	GEDORE	10	UND	18,00	180,00
1412	Caximbo 1:28 (MATERIAL DE OFICINA)	GEDORE	10	UND	21,00	210,00
1413	Caximbo 1 polegada (MATERIAL DE OFICINA)	GEDORE	10	UND	20,00	200,00
1414	Cola 3m (MATERIAL DE OFICINA)	3M	30	UND	4,00	120,00
1415	Cola modelo 5699 (MATERIAL DE OFICINA)	WURTH	30	UND	30,00	900,00
1416	Cola ultra black (MATERIAL DE OFICINA)	WURTH	30	UND	32,00	960,00
1417	Cola vulcanite (MATERIAL DE OFICINA)	WURTH	30	UND	49,00	1470,00
1418	Fusível lamina 10 amp. (MATERIAL DE OFICINA)	AMP	2000	UND	0,83	1660,00
1419	Fusível lamina 15 amp. (MATERIAL DE OFICINA)	AMP	2000	UND	0,83	1660,00
1420	Fusível lamina 25 amp. (MATERIAL DE OFICINA)	AMP	2000	UND	0,83	1660,00
1421	Fusível lamina 30 amp. (MATERIAL DE OFICINA)	AMP	2000	UND	0,83	1660,00
1422	Graxeiro bico reto 8 mm (MATERIAL DE OFICINA)	CISER	30	UND	2,00	60,00
1423	Graxeiro bico reto 10 mm (MATERIAL DE OFICINA)	CISER	30	UND	2,00	60,00
1424	Graxeiro bico 90° 8 mm (MATERIAL DE OFICINA)	CISER	30	UND	2,00	60,00
1425	Graxeiro bico 90° 10 mm (MATERIAL DE OFICINA)	CISER	30	UND	2,00	60,00
1426	Kit chave de fenda (MATERIAL DE OFICINA)	GEDORE	10	UND	106,00	1060,00
1427	Kit alicate de trava (MATERIAL DE OFICINA)	GEDORE	10	UND	121,00	1210,00
1428	Lampada 1 polo (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	100	UND	3,00	300,00
1429	Lampada 2 polo (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	100	UND	3,00	300,00
1430	Lampada 67 (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	100	UND	3,00	300,00
1431	Lampada 69 (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	100	UND	3,00	300,00
1432	Lampada de seta (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	200	UND	3,00	600,00
1433	Lampada pingo d'agua (MATERIAL DE OFICINA)	OSRAN	50	UND	2,00	100,00
1434	Lixa de ferro (MATERIAL DE OFICINA)	3M	50	UND	4,00	200,00
1435	Lixa 220 ferro (MATERIAL DE OFICINA)	3M	50	UND	4,00	200,00
1436	Macaco hidraulico 16 toneladas (MATERIAL DE OFICINA)	BOVENAL	3	UND	546,00	1638,00
1437	Rolo de remendo vulcanite (MATERIAL DE OFICINA)	VIPAL	30	UND	91,00	2730,00
1438	Teste de bateria tb digital (MATERIAL DE OFICINA)	PLANACT	10	UND	493,00	4930,00
1439	Thiner (MATERIAL DE OFICINA)	PAULISTA	50	UND	14,00	700,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 18 de Agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B282B34D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 - CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020			Processo nº **03058/2020**	
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 002/2020 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME**, inscrita CNPJ nº 20.237.051/0001-49, Domiciliada na Avenida Beira Rio, nº 22, casa, Centro, CEP nº 75.503-480, Itumbiara - Goiás.			
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de Médico Neurologista, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados em sua própria clinica com o profissional da CREDENCIADA, para os atendimentos aos pacientes do S.U.S (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Diógenes Umaki	**CRM-UF nº 010.262/GO**	**Médico Neurologista**	**Clínica Neorocare**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
Fonte de Recursos	102.000	R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)		
	114.000	R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)		
	Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R$ 134.000,00 (cento e quatro e cinco mil reais).			
Valor Total do contrato Anual	**R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 18/08/2020 a 18/08/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	18/08/2020			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 18 de agosto de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F93F92A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020

Processo Administrativo: 4391/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de projetores para a iluminação do CAMPO SOCIETY.

CONSIDERANDO que a empresa **JVL MATERIAIS ELÉTRICOSE HIDRÁULICOSLTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Esporte e Turismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JVL MATERIAIS ELÉTRICOSE HIDRÁULICOSLTDA **CNPJ:** 37.588.878/0001-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81273	1	10	UN	PROJETOR LED SLIM 400W 6500K SMD BF JDB	510,00	5.100,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.100,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JVL MATERIAIS ELÉTRICOSE HIDRÁULICOSLTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.588.878/0001-08, estabelecida na rua Itarumã N° 275, em Jatai GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5654BF92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2020 - Sessão Nº 001

Processo	:	12887/2020
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, APLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:10 horas do dia 18 de agosto de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 020/2020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 016/2020, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ/CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICAÇÃO**
MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SIM	33.747.196/0001-31	FLAVIO GUIMARAES BENTO	3297249 DGPC-GO
NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	SIM	20.281.112/0001-75	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR	5203771 - SPTC/GO
ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	SIM	30.820.709/0001-02	LUCIANA SOARES NOGUEIRA	4733792 DGPC-GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
Item 1: AREIA FINA - 600 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	X	R$ 68,00	R$ 40.800,00	Sim
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02		R$ 73,00	R$ 43.800,00	Sim
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	MONTIVIDIU	R$ 80,00	R$ 48.000,00	Sim

Item 2: AREIA GROSSA - 600 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	X	R$ 65,00	R$ 39.000,00	Sim
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02		R$ 76,00	R$ 45.600,00	Sim
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	MONTIVIDIU	R$ 80,00	R$ 48.000,00	Sim

Item 3: AREIA LAVADA - 1.000 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	X	R$ 65,00	R$ 65.000,00	Sim
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02		R$ 74,00	R$ 74.000,00	Sim
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	MONTIVIDIU	R$ 80,00	R$ 80.000,00	Sim

Item 4: BRITA 0 - 1.000 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	MONTIVIDIU	R$ 120,00	R$ 120.000,00	Sim
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02		R$ 153,00	R$ 153.000,00	Sim

Item 5: BRITA 1 - 1.000 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	MONTIVIDIU	R$ 140,00	R$ 140.000,00	Sim
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02		R$ 153,00	R$ 153.000,00	Sim

Item 6: CIMENTO - 10.000 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02		R$ 26,00	R$ 260.000,00	Sim
2	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	TOCANTINS	R$ 30,00	R$ 300.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: AREIA FINA - 600 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 64,00
1ª	2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 65,00
1ª	Desistente	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00
2ª	1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 62,00
2ª	2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,00
3ª	1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 58,00
3ª	2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 60,00
4ª	1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 53,00
4ª	2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 55,00
5ª	Desistente	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 55,00

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 53,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 53,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 55,00
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00

5. 2 - Lances do Item 2: AREIA GROSSA - 600 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 63,00
1ª	2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 64,00
1ª	Desistente	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00
2ª	Desistente	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 64,00

5. 2a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 63,00

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 63,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 64,00
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00

5. 3 - Lances do Item 3: AREIA LAVADA - 1.000 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 74,00
1ª	Desistente	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00

5. 3a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 65,00

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 65,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 74,00
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00

5. 4 - Lances do Item 4: BRITA 0 - 1.000 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 153,00

5. 4a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 120,00

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 120,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 153,00

5. 5 - Lances do Item 5: BRITA 1 - 1.000 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 134,90
1ª	2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 135,00
2ª	1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 129,90
2ª	2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 130,00
3ª	1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 119,90
3ª	2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 120,00
4ª	Desistente	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 120,00

5. 5a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 119,90

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 119,90
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 120,00

5. 6 - Lances do Item 6: CIMENTO - 10.000 Un

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE

1ª	Desistente	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 30,00

5. 6a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,00

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,00
2	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 30,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: AREIA FINA - 600 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 53,00	R$ 31.800,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 55,00	R$ 33.000,00
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00	R$ 48.000,00

Item 2: AREIA GROSSA - 600 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 63,00	R$ 37.800,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 64,00	R$ 38.400,00
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00	R$ 48.000,00

Item 3: AREIA LAVADA - 1.000 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 65,00	R$ 65.000,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 74,00	R$ 74.000,00
3	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 80,00	R$ 80.000,00

Item 4: BRITA 0 - 1.000 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 120,00	R$ 120.000,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 153,00	R$ 153.000,00

Item 5: BRITA 1 - 1.000 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 119,90	R$ 119.900,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 120,00	R$ 120.000,00

Item 6: CIMENTO - 10.000 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERC LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,00	R$ 260.000,00
2	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 30,00	R$ 300.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	AREIA FINA	X	600	MT	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 53,00	R$ 31.800,00
2	AREIA GROSSA	X	600	MT	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 63,00	R$ 37.800,00
3	AREIA LAVADA	X	1000	MT	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	20.281.112/0001-75	R$ 65,00	R$ 65.000,00
4	BRITA 0	MONTIVIDIU	1000	MT	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 120,00	R$ 120.000,00
5	BRITA 1	MONTIVIDIU	1000	MT	MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 119,90	R$ 119.900,00
6	CIMENTO		10000	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E	30.820.709/0001-02	R$ 26,00	R$ 260.000,00

					COMERC LTDA			

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

Mam Construcao, Produtos e Servicos LTDA
FLAVIO GUIMARAES BENTO

Neilson Gonçalves de Almeida Junior - ME
NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Rochedo Construtora e Comerc LTDA
LUCIANA SOARES NOGUEIRA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CB0B1619

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 12887/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 016/2020

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 12887/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 016/2020

PROCESSO Nº 12887/2020 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, APLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 016/2020**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, APLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.747.196/0001-31, estabelecida na ROD. GO 164, nº S/N, QUADRA 05 - A LOTE 09, Bairro VILA VIEIRA FAINA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BRITA 0		MONTIVIDIU	1000	MT	R$ 120,00	R$ 120.000,00
5	BRITA 1		MONTIVIDIU	1000	MT	R$ 119,90	R$ 119.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 239.900,00**

NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.281.112/0001-75, estabelecida na ROD. GO 221 KM 27, nº S/N, A DIREITA 600 MTS Bairro ZONA RURAL IVOLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA		X	600	MT	R$ 53,00	R$ 31.800,00
2	AREIA GROSSA		X	600	MT	R$ 63,00	R$ 37.800,00
3	AREIA LAVADA		X	1000	MT	R$ 65,00	R$ 65.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 134.600,00**

ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02, estabelecida na AV BRASIL CENTRAL, nº 1540, QUADRA 4B, LOTE 19, Bairro AEROPORTO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CIMENTO			10000	UN	R$ 26,00	R$ 260.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 260.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 634.500,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 634.500,00** (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 18 DE AGOSTO DE 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretaria Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F15427FE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PROCESSO N° 12887/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 016/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO N° 12887/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 016/2020

Comunicamos que o Processo nº. **12887/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **016/2020**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.747.196/0001-31, estabelecida na ROD. GO 164, nº S/N, QUADRA 05 - A LOTE 09, Bairro VILA VIEIRA, FAINA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BRITA 0		MONTIVIDIU	1000	MT	R$ 120,00	R$ 120.000,00
5	BRITA 1		MONTIVIDIU	1000	MT	R$ 119,90	R$ 119.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 239.900,00**

NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.281.112/0001-75, estabelecida na ROD. GO 221 KM 27, nº S/N, A DIREITA 600 MTS, Bairro ZONA RURAL, IVOLANDIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA		X	600	MT	R$ 53,00	R$ 31.800,00
2	AREIA GROSSA		X	600	MT	R$ 63,00	R$ 37.800,00
3	AREIA LAVADA		X	1000	MT	R$ 65,00	R$ 65.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 134.600,00**

ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02, estabelecida na AV BRASIL CENTRAL, nº 1540, QUADRA 4B, LOTE 19, Bairro AEROPORTO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CIMENTO			10000	UN	R$ 26,00	R$ 260.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 260.000,00**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 634.500,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 634.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês Agosto do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:44C4969B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2020, para as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OILVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA SER USADO PELOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A PANDEMIA DO COVID - 19, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 4145/2020, a seguir relacionado:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	01	CELULAR MULTILASER ELITE	E LITE	470,00	470,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/08/2020
VALOR: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:318C269E

